

BBVA

Consumer Finance

Relatório e Contas 2020

BBVA IFIC,
Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Dezembro de 2020



Índice

Principais indicadores	4
Órgãos Sociais	6
Mesa da Assembleia Geral	6
Conselho de Administração	6
Conselho Fiscal e SROC	6
Relatório de Gestão	8
1. Síntese da Atividade	8
2. Enquadramento Macroeconómico	8
3. Mercado Automóvel	10
4. Modelo de Negócio	11
5. Evolução do Negócio	13
6. Risco de Crédito	15
7. Análise Financeira	17
8. Gestão de Riscos	18
9. Balanço Social	25
10. Perspetivas para 2021	26
11. Proposta de Aplicação de Resultados	26
12. Outras Divulgações	27
13. Notas Finais	27
Demonstrações Financeiras	29
Remunerações – Informação quantitativa	91
Relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societário	94
Anexos	100

Principais indicadores



Principais indicadores

	2020	2019	Varição
Ativo Líquido	535.009	474.213	13%
Crédito a clientes	502.203	447.852	12%
Capitais Próprios	57.982	54.175	7%
Capital financiado no ano	227.977	239.453	-5%
Produto bancário	13.910	11.220	24%
Custos Operacionais	7.332	7.144	3%
Resultado Líquido	3.806	2.673	42%
Rácio de eficiência	44,05%	51,11%	-
Rácio CET 1	13,47%	14,41%	-
ROA	0,75%	0,56%	-
ROE	6,79%	4,99%	-
Crédito vencido com mais de 90 dias/crédito total (Nota 21)	1,11%	1,12%	-
Número de efetivos	73	68	-

Valores em milhares de euros

Órgãos Sociais



Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

Presidente

Abílio José Ruas da Silva Resende

Secretária da Mesa

Lia Navarro Azriel Menéres Pimentel

Conselho de Administração

Presidente

Óscar Manuel Cremer Ortega

Vogais

Abílio José Ruas da Silva Resende

Lia Navarro Azriel Menéres Pimentel

Luis Aires Coruche de Castro e Almeida

Iñaki Armentia Ortiz

Conselho Fiscal e SROC

Presidente

João Duarte Lopes Ribeiro

Membros efetivos

Avelino Antão

Juan Jose Fernandez Garrido

KPMG & Associados, SROC, S.A.

Relatório de Gestão



Relatório de Gestão

1. Síntese da Atividade

Em 2020 a BBVA Instituição Financeira de Crédito S.A. (a 'Sociedade') deu continuidade às medidas adotadas de maior disciplina na gestão de riscos, gestão do *pricing*, no controlo de gastos e de eficiência, focando-se especialmente na gestão dinâmica das suas Redes de Distribuição.

As principais medidas foram as seguintes:

- No que refere ao *pricing*, continuou a ser adotado um programa de ajustamento de preços em função das condições de mercado, do risco de crédito do cliente final e do canal de distribuição;
- Ao nível da gestão do risco de crédito, continuaram a ser adotados critérios rigorosos na concessão de crédito, em particular no segmento de empresas, uma vez que a degradação da qualidade de crédito neste segmento tem sido mais acentuada, prevendo-se a sua estabilização a prazo;
- Em termos da recuperação de crédito, prorrogou-se o esforço iniciado em anos anteriores, de reforço ao nível das várias plataformas de recuperação: pré-contencioso, telefónica e presencial.

Relativamente à gestão comercial, a Sociedade manteve-se fiel à estratégia do modelo de gestão por segmentos de negócio, bem como do reforço dos meios tecnológicos à disposição das equipas comerciais que permite um acompanhamento das redes de distribuição ajustada às suas necessidades desempenhando assim um papel mais ativo no relacionamento com os seus parceiros.

2. Enquadramento Macroeconómico

Na presente secção, foi consultada a versão mais atualizada do Boletim Económico do Banco de Portugal, bem como as Projeções macroeconómicas para a área do euro elaboradas por especialistas do Banco Central Europeu - BCE.

Importa referir que a incerteza e instabilidade presentes na conjuntura económica europeia e mundial atual, com impactos a nível nacional, implicam que as previsões apresentadas neste enquadramento possam sofrer alterações num curto período de tempo.

2.1. Enquadramento Macroeconómico Internacional

A atividade económica internacional em 2020 foi fortemente afetada pela pandemia Covid-19.

No primeiro semestre de 2020, após uma queda de 15,0%, o produto interno bruto (PIB) real da área do euro recuperou 12,5% no terceiro trimestre, traduzindo-se num aumento bastante mais elevado do que o que fora projetado em setembro de 2020 por especialistas do Banco Central Europeu. No entanto, estima-se que as novas medidas de confinamento e contenção em resposta às novas vagas da pandemia nos diferentes países resulte num novo abrandamento da atividade no último trimestre de 2020, continuando o mesmo comportamento no primeiro trimestre de 2021. Apesar destas contrariedades recentes, o rápido desenvolvimento de vacinas determinam uma confiança cada vez maior numa resolução gradual da crise sanitária ao longo de 2021. Por outro lado, o apoio significativo patente nas políticas monetárias e orçamentais – em parte devido ao pacote do instrumento de recuperação da União Europeia (UE) designado “Next Generation EU” (NGEU) – e da subida em curso da procura externa, deverá resultar numa retoma consistente no decurso de 2021, estimando-se que

o PIB real possa regressar ao nível anterior à crise até ao final de 2022. Assim, apesar da conjuntura de curto prazo se ter deteriorado, a trajetória do PIB da área do euro a partir de 2022 deverá ser genericamente igual à indicada nas referidas projeções de setembro de 2020. É também expectável que as medidas políticas adotadas consigam limitar os efeitos deixados pela crise na economia, estimando-se que o PIB real em 2023 deverá situar-se 2½% acima do seu nível de 2019.

No que respeita à inflação, os efeitos associados à queda anterior dos preços do petróleo e o respetivo impacto decorrente da inversão da redução da taxa do imposto sobre o valor acrescentado na Alemanha, implicam uma subida da inflação global em 2021. A inflação medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (excluindo os preços dos produtos energéticos e alimentares) deverá apresentar uma recuperação mais ténue, dado que os efeitos desinflacionistas generalizados resultantes da fraqueza da procura, nomeadamente nos setores dos serviços. No médio prazo, a inflação global deverá subir de forma gradual, mas ainda assim fraca, situando-se em 1,2%, em 2023. Em suma, a projeção de referência prevê uma subida da inflação medida pelo IHPC de 0,2% em 2020 para 1,0% em 2021 e, posteriormente, uma nova subida gradual para 1,1% em 2022 e 1,4% em 2023. Em comparação com projeções anteriores, a inflação medida pelo IHPC foi revista em baixa para 2020 e 2022, devido à atualização recente dos dados e a uma reavaliação em baixa das pressões inflacionistas desde as projeções anteriores, no contexto de uma margem disponível abundante, mas em diminuição, nos mercados de bens e de trabalho.

A contínua e elevada incerteza associada à evolução pandémica, as potenciais soluções científicas (incluindo a distribuição e a adesão às vacinas) e o respetivo impacto na economia ditaram novamente a preparação de dois cenários alternativos. O cenário mais moderado considerou uma resolução mais acelerada da crise sanitária, estimando que o PIB real recuperaria 6,0% no próximo ano, atingindo os níveis anteriores à crise já no final de 2021, e a inflação subiria para 1,5% em 2023. Por outro lado, o cenário mais grave associado a uma resolução menos acelerada da crise sanitária, implicaria um aumento marginal em 2021 do PIB real, que, em 2023, ainda se situaria cerca de 2% abaixo dos níveis registados antes da crise, sendo a inflação apenas de 0,8% nesse ano.

2.2. Enquadramento Macroeconómico Nacional

Também as perspetivas para a economia portuguesa refletem as incertezas descritas na secção anterior.

Ao longo dos próximos 3 anos vislumbra-se uma recuperação económica gradual provocada pelo controlo pandémico e pelo apoio significativo patente em medidas de política económica internas e externas.

Estima-se que em 2021 o PIB cresça 3,9%, seguindo-se um crescimento de 4,5% em 2022 e de 2,4% em 2023. Esta projeção foi revista em baixa face ao Boletim Económico de junho, dado o impacto negativo da evolução da pandemia no final de 2020 e início de 2021. Com a diminuição das medidas de confinamento em Portugal e nos principais parceiros comerciais, a economia deverá acelerar nos trimestres subsequentes. Ainda assim, a recuperação do PIB será suave e heterogénea nos diferentes setores, sendo mais lenta em atividades ligadas ao turismo, cultura e entretenimento. O PIB deverá retomar o nível pré-pandemia apenas no final de 2022.

Também se estima, nos próximos 3 anos, um crescimento gradual do emprego e da produtividade média por trabalhador, sobretudo nos setores menos expostos aos contactos pessoais.

Ao longo do horizonte projetado, a inflação apresenta um aumento suave e gradual, atingindo 1,1% em 2023.

Em 2020, a economia nacional apresentou necessidades líquidas de financiamento externo a par de uma deterioração da balança corrente e de capital decorrente da evolução da balança de bens e serviços e, em particular, da redução do excedente dos serviços relacionados com o turismo. De 2021 a 2023, a balança corrente e de capital deverá apresentar um saldo positivo e um crescimento significativo das exportações acima das da área do euro.

A procura, nomeadamente o consumo privado, apresentará crescimentos de 3,9%, 3,3% e 1,9% no referido período, com uma aproximação do nível observado antes da crise pandémica no final de 2022.

No início de 2020, verificou-se que as famílias reduziram de forma significativa as suas despesas de consumo (variação de -15,4% em termos acumulados face ao final de 2019). O impacto no rendimento das famílias em 2020 foi atenuado pelas medidas governamentais, nomeadamente as moratórias ao crédito. A taxa de poupança no primeiro semestre do ano situou-se em 14,3% do rendimento disponível, um aumento de 6,9 pp face ao final de 2019, com uma reversão parcial na segunda metade do ano.

Com a redução das medidas de confinamento e controlo gradual e consolidado da pandemia, o consumo privado deverá retomar a trajetória de recuperação em 2021: A melhoria do mercado de trabalho e do rendimento e a manutenção de condições favoráveis de financiamento sustentarão a recuperação do consumo das famílias, antecipando-se uma recuperação diferenciada, mais lenta no consumo de serviços expostos a contatos pessoais.

3. Mercado Automóvel

O mercado de veículos ligeiros registou em 2020 um decréscimo acentuado, que se traduziu numa variação negativa de 34%, comparativamente com o ano anterior.

As vendas totais de veículos ligeiros em 2020 foram na ordem das 172.995 unidades.

TOTAL DO MERCADO DE VEICULOS LIGEIOS ¹

	2019	2020	variação
TOTAL VEICULOS LIGEIOS	262 253	172 995	-34,04%

¹ Fonte: ACAP - Associação Automóvel de Portugal

3.1. Mercado de veículos ligeiros de passageiros

O mercado de ligeiros de passageiros encerrou o ano de 2020 com 145.417 unidades comercializadas, ou seja, menos 35% do que no ano anterior.

TOTAL DO MERCADO DE VEICULOS LIGEIOS DE PASSAGEIROS ¹

	2019	2020	variação
TOTAL VEICULOS LIGEIOS PASSAGEIROS ²	223 799	145 417	-35,0%

¹ Fonte: ACAP - Associação Automóvel de Portugal

² Inclui: Lig. Passageiros, Todo-o-Terreno e monovolumes com + de 2.300 kg

3.2. Mercado de Veículos Comerciais Ligeiros

O mercado de veículos comerciais ligeiros também registou no ano de 2020 um decréscimo de 28% face a igual período do ano anterior, o que corresponde a um total de 27.578 unidades comercializadas no país.

TOTAL DO MERCADO DE VEICULOS COMERCIAIS LIGEIOS ¹

	2019	2020	variação
TOTAL VEICULOS COMERCIAIS LIGEIOS ²	38 454	27 578	-28,3%

¹ Fonte: ACAP - Associação Automóvel de Portugal

² Não Inclui: monovolumes com + de 2.300 kg

A evolução do mercado Automóvel foi negativa, mantendo-se num nível abaixo dos valores normais de mercado.

4. Modelo de Negócio

A atividade da Sociedade é desenvolvida nos seguintes segmentos: financiamento automóvel, financiamento de equipamento produtivo, cartões de crédito e outros produtos de consumo através de parcerias estratégicas com marcas e distribuidores.

A Sociedade reforçou o modelo de negócio baseado na oferta de produtos aos clientes finais, através de redes de distribuição dos seus parceiros.

Foi dada especial atenção a estratégia de segmentação dos negócios com afetação de equipas comerciais específicas a cada um dos segmentos de atividade, mantendo uma rigorosa política de seleção dos canais de distribuição.

A Sociedade mantém um seguimento individualizado de cada um dos canais de distribuição em todos os segmentos da atividade, de forma a assegurar uma rentabilidade e exposição relativa consideradas adequadas. A gestão dos canais de distribuição é efetuada de forma dinâmica, assegurando a abertura de novas parcerias ou o encerramento de parcerias, em qualquer caso obedecendo a critérios internos de avaliação de desempenho. Desta forma, a estratégia de risco assumida em cada canal de distribuição e em cada parceiro é periodicamente avaliada e ajustada tendo em consideração a estratégia e critérios da Sociedade.

Canais de distribuição

1. Mercado automóvel

O financiamento automóvel representa uma parte muito significativa da atividade, obedecendo a sua gestão ao princípio da segmentação em função da tipologia dos clientes e parceiros. A gestão comercial é também baseada na segmentação das respetivas equipas comerciais. Esse modelo de gestão do negócio, garante um adequado acompanhamento comercial dos parceiros e dos seus canais de distribuição e um adequado controlo e gestão dos diferentes riscos que cada um representa, bem como a rentabilidade associada.

A estratégia implementada garante ainda que a Sociedade mantém um adequado controlo sobre a sua exposição relativa a cada um dos segmentos, tendo dessa forma uma forte capacidade de adaptação à envolvente externa, reagindo rapidamente a alterações de mercado ou dos canais de distribuição.

- Concessionários Oficiais – Prime

Segmento de negócio com a responsabilidade da gestão de parcerias com grupos de distribuição de grande dimensão a nível nacional, constituído por representantes oficiais das marcas no mercado português.

- Concessionários Oficiais – Middle

Segmento de negócio responsável pela gestão das parcerias com grupos do retalho automóvel de média e pequena dimensão com representação oficial das diversas marcas.

- Concessionários Não Oficial

Segmento de negócio responsável pela gestão de parcerias com concessionários do retalho automóvel que funcionam em regime generalista sem vínculo associado às marcas.

Trata-se de atividade centrada no financiamento de viaturas usadas.

2. Mercado equipamento

Como atividade complementar a Sociedade desenvolve o financiamento de equipamentos produtivos, através de acordos de parceria com marcas e importadores nacionais.

A atividade está basicamente centrada no financiamento de:

- Equipamento de transporte terrestre de mercadorias;
- Tratores agrícolas;
- Equipamento de movimentação de terras;
- Equipamento de movimentação de cargas

3. Cartões de crédito

Esta linha de negócio tem em vista o lançamento de programas co-branded de cartões de crédito, garantindo uma diversificação do negócio.

O desenvolvimento desta atividade é centrado em acordos com parceiros da grande distribuição.

4. Outros Produtos de Consumo

Esta linha de negócio permite uma diversificação do negócio.

O desenvolvimento desta atividade é centrado em acordos com parceiros de áreas de negócio distintas dos Concessionários.

A Sociedade manterá neste setor uma atividade acessória com uma exposição controlada, tendo em consideração a situação de mercado e os objetivos estratégicos do plano de negócios.

5. Outros canais

De forma residual a Sociedade mantém uma distribuição baseada em operação de telemarketing, tendo como objetivo a gestão da sua base de clientes particulares em função de regras comportamentais pré-definidas, disponibilizando ofertas de crédito pessoal para financiamento de necessidades de consumo (*revolving*) e de crédito para repetição do financiamento automóvel.

5. Evolução do Negócio

5.1. Carteira de gestão

A carteira de gestão de contratos de financiamento registou um aumento, tendo atingido um valor total de 475.118 milhares de euros, verificando-se um crescimento homólogo de 12%.

CARTEIRA SOB GESTÃO TOTAL POR TIPO DE NEGÓCIO

	2019	2020	variação
Automóvel	378 310	432 569	14,3%
Financiamento stocks	14 649	14 619	-0,2%
Equipamento	6 357	6 104	-4,0%
Revolving	1 138	716	-37,1%
Cartões	1 499	959	-36,0%
Consumo	22 314	19 104	-14,4%
Opera	1	1	7,8%
Motos	498	1 040	108,8%
Outros	2	6	268,6%
Total	424 768	475 118	12%

Valores em milhares de euros

% Automóvel	89%	91%
-------------	-----	-----

Relativamente à segmentação da carteira, assume especial significado o financiamento automóvel que, no seu conjunto, representa 91% do total da carteira sob gestão (contra 89% do ano anterior).

No que refere à evolução da carteira por tipologia de cliente, manteve-se a tendência crescente do peso do segmento de Particulares em detrimento das Empresas e Empresários em nome individual (ENI's).

Em 2020, o segmento de particulares representava, na carteira da Sociedade, 88% do total do crédito concedido, e em 2019 representava 86%.

Durante os últimos anos, a Sociedade adotou uma estratégia de redução da exposição no financiamento a empresas, como consequência da evolução negativa dos indicadores de crédito desse setor.

CARTEIRA SOB GESTÃO TOTAL POR TIPO DE CLIENTE

	2019	2020	variação
Empresas e eni's	60 250	58 932	-2,2%
Particulares	364 518	416 186	14,2%
Total	424 768	475 118	11,9%

Valores em milhares de euros

% Particulares	86%	88%
----------------	-----	-----

5.2. Nova produção

A nova produção de 2020 ascendeu a 227.977 milhares de euros, observando-se uma diminuição homóloga de 4,8%.

NOVA PRODUÇÃO TOTAL POR TIPO DE NEGÓCIO

	2019	2020	variação
Automóvel	146 887	164 123	11,7%
Financiamento stoks	69 532	54 227	-22,0%
Equipamento	4 757	1 363	-71,3%
Cartões	4 221	2 296	-45,6%
Revolving	31	36	16,4%
Consumo	13 721	5 115	-62,7%
Motas	304	817	168,6%
Total	239 453	227 977	-4,8%

valores em milhares de euros

Nova produção automóvel

No financiamento automóvel, a nova produção da Sociedade registou um aumento de 11,7%. Em número de contratos celebrados este crescimento foi de 8,8%, tendo a Sociedade formalizado 9.463 novos contratos.

O valor médio do contrato celebrado foi de 17,3 mil euros, mantendo praticamente o montante médio por contrato do ano anterior.

NOVA PRODUÇÃO AUTOMÓVEL

	2019	2020	variação
Nova produção	146 887	164 123	11,7%
Valores em milhares de euros			
Número contratos	8 695	9 463	8,8%
Montante médio contrato	16,89	17,3	2,7%

O financiamento automóvel novos (em função do estado do bem) representa 37,2% do total da nova produção Automóvel (contra 40,4% do ano anterior).

A gestão do peso do financiamento automóvel em estado novo reflete a política da Sociedade na gestão dos diferentes canais de distribuição, bem como a sua prudência na assunção de Risco numa conjuntura económica adversa.

NOVA PRODUÇÃO AUTOMÓVEL CONFORME ESTADO BEM

	2019	2020	variação
Novo	59 299	61 005	2,9%
Usado	87 588	103 118	17,7%
Total	146 887	164 123	11,7%
Valores em milhares de euros			
Peso novo	40,4%	37,2%	

Por tipo de produto financiado, os contratos de locação financeira constituíram 13,8% da nova produção Automóvel, o que compara com 15,6% relativamente ao ano anterior.

NOVA PRODUÇÃO AUTOMÓVEL POR TIPO PRODUTO FINANCIADO

	2019	2020	variação
Locação	22 961	22 715	-1,1%
Crédito	123 926	141 408	14,1%
Total	146 887	164 123	11,7%
Valores em milhares de euros			
Peso locação	15,6%	13,8%	

A maior concentração da carteira de crédito no segmento de Particulares conduziu a um peso relativo maior do crédito em detrimento da locação, em função do tipo de preferências dos clientes desse segmento.

5.3. Quota de mercado

Conforme os dados divulgados pela associação representativa do sector (ASFAC), nos segmentos relevantes para a Sociedade (financiamento de automóvel novo e usado), o mercado registou uma descida no novo capital financiado em cerca de 27%. No segmento do financiamento de automóvel novo, o mercado registou uma evolução negativa de 43% e no segmento do financiamento de automóvel usado registou uma descida de 18%.

No financiamento automóvel novo a Sociedade deteve uma quota de mercado de 7%, verificando-se uma variação positiva relativamente ao ano anterior.

No financiamento automóvel usado, a Sociedade deteve uma quota de mercado de 6,8% (contra os 4,3% do ano anterior).

NOVA PRODUÇÃO AUTOMÓVEL POR TIPO PRODUTO FINANCIADO

Automóvel novo	2019	2020
QM BBVA IFIC	4,8%	7,0%

Automóvel usado	2019	2020
QM BBVA IFIC	4,3%	6,8%

A posição relativa da Sociedade em ambos os segmentos reflete a estratégia que foi definida para o negócio automóvel, baseada na seletividade dos canais de distribuição e na política de gestão de risco, quer com os canais de distribuição, quer com os clientes finais.

6. Risco de Crédito

Ao longo dos últimos anos, a gestão do risco de crédito tem sido, de forma consistente, pautada pelo rigor na seleção dos canais de distribuição, pela prudência na admissão do risco, pela antecipação às alterações de mercado e uma segregação funcional entre as Direções Comerciais e a Direção de Risco.

A este respeito, destaca-se:

- Uma orientação e enfoque no negócio core da Sociedade (financiamento automóvel);
- Uma maior exigência ao nível dos dados para análise da solvabilidade do Cliente final e das garantias contratadas;

- Um circuito de validação e confirmação prévia dos dados das propostas e prevenção de fraude;
- Uma redução da exposição média por Cliente, com focalização do negócio no financiamento a particulares;
- Existência limitada de exposição a produtos de financiamento de tesouraria, nomeadamente financiamento de stocks e adiantamentos à produção.
- Em resultado de uma gestão rigorosa da Carteira de Crédito, manteve-se:
- Uma gestão criteriosa na constituição e antecipação de provisões para cobertura de riscos de delinquência da carteira, totalmente suportado pela margem de exploração da Sociedade;
- Uma antecipação de mora e saneamentos nos Clientes de maior risco;
- Uma ampla cobertura da carteira com provisões e colaterais;
- Rácios de incumprimento nos vários segmentos de negócio que comparam de forma favorável com o mercado.

6.1. Evolução do número de propostas

Em 2020, registou-se um decréscimo do número de novas propostas entradas, continuando o rigor na seleção dos canais de distribuição dentro do negócio core da Sociedade.

Globalmente, a Sociedade registou uma variação negativa de 24,7% nas novas propostas entradas. Este decréscimo foi notado em todas as áreas de negócio, mas registou uma maior variação negativa na área de negócio de consumo, em que o número de propostas diminuiu 58% relativamente ao ano anterior. A área de cartões registou uma variação negativa de 65,8%.

EVOLUÇÃO DAS NOVAS PROPOSTAS ENTRADAS POR TIPO DE NEGÓCIO

	2019	2020	variação
Automóvel	19 699	19 350	-1,8%
Cartões	313	107	-65,8%
Consumo	13 171	5 526	-58,0%
Total	33 183	24 983	-24,7%

6.2. Evolução das taxas de aprovação

No que refere à taxa de aprovação sobre novas propostas entradas, a Sociedade manteve uma gestão prudente e disciplinada.

No negócio automóvel a taxa de aprovação foi de 59,4% (contra os 56,8% do ano anterior).

No negócio de consumo, a Sociedade registou uma taxa de aprovação de 45,6%.

Relativamente ao negócio de cartões de crédito a taxa de aprovação sobre as propostas entradas foi de 45,6%.

EVOLUÇÃO DAS TAXAS DE APROVAÇÃO POR TIPO DE NEGÓCIO

	2019	2020	variação
Automóvel	56,8%	59,4%	4,5%
Cartões	69,7%	45,6%	-34,5%
Consumo	55,8%	45,6%	-18,2%
Consolidado	56,6%	57,0%	0,7%

7. Análise Financeira

7.1. Resultados

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002 – que determina a adoção das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) – assim como no Aviso n.º 5/2015, do Banco de Portugal.

O Resultado Líquido da Sociedade cifrou-se em 3,806 milhões de euros em 2020, face aos 2,673 milhões de euros apurados no período homólogo de 2019. A Margem Financeira totalizou 11,514 milhões de euros em 2020, comparando com 9,866 milhões de euros apurados no período homólogo de 2019. O comportamento da Margem Financeira foi determinado fundamentalmente pelo crescimento da atividade comercial que se traduziu no aumento do Crédito Concedido. A taxa de Margem Financeira situou-se em 2,15% em Dezembro 2020, comparando com 2,08% em Dezembro 2019.

EVOLUÇÃO DAS NOVAS PROPOSTAS ENTRADAS POR TIPO DE NEGÓCIO

	2019	2020	variação
Margem Financeira	9 866	11 514	16,7%
Resultado Líquido	2 673	3 806	42,4%

O Produto Bancário situou-se em 13,910 milhões de euros em 2020, comparando com 11,220 milhões de euros relevados em igual período de 2019 (+24%). O comportamento do Produto Bancário deve-se essencialmente ao aumento da Margem Financeira e da rubrica Receitas de Taxas de Comissões.

	2019	2020	variação
Margem financeira	9 866	11 514	16,7%
Receitas de taxas e comissões	476	929	95,0%
Despesas com taxas e comissões	(572)	(764)	33,7%
Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de ativos não-financeiros, valor líquido	35	141	301,7%
Outras receitas operacionais	1 415	2 090	47,7%
Produto Bancário	11 220	13 910	24,0%

Os Custos Operacionais, que agregam os custos com pessoal, os gastos gerais administrativos e as amortizações do exercício, aumentaram 2,63% face ao período homólogo, situando-se em 7,332 milhões de euros em 2020 (7,144 milhões de euros em igual período de 2019).

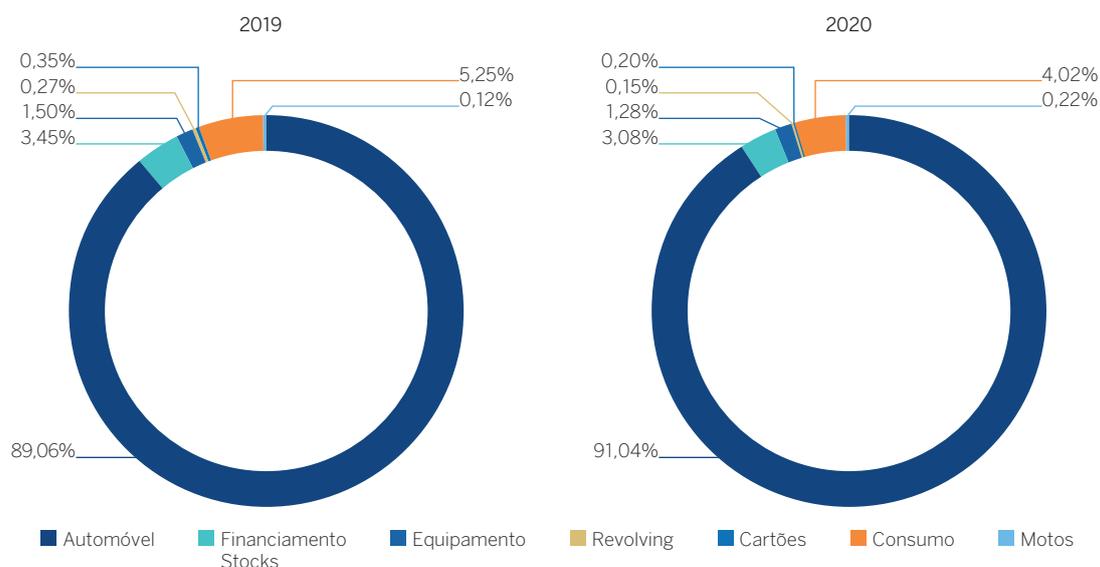
	2019	2020	variação
Despesas administrativas	(6 644)	(6 778)	2,02%
Amortizações	(500)	(554)	10,8%
Total	(7 144)	(7 332)	2,63%

Em resultado do exposto, o Rácio de Eficiência situou-se em 44,1%.

7.2. Balanço

O Ativo total perfaz 535,009 milhões de euros em Dezembro 2020, comparando com os 474,213 milhões de euros apurados em igual data em 2019. O Crédito a Clientes atingiu os 502,203 milhões de euros em Dezembro de 2020, evidenciando um acréscimo de 12% face aos 447,852 milhões de euros revelados no final de Dezembro de 2019. Esta evolução positiva deveu-se essencialmente ao crescimento do crédito concedido no segmento Automóvel.

A estrutura da carteira de crédito manteve-se estável e equilibrada, entre Dezembro de 2019 e de 2020, com o crédito ao segmento Automóvel novo a representar cerca de 91% do crédito total.



Os Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado totalizaram 460,927 milhões de euros em Dezembro de 2020, comparando com os 401,380 milhões de euros relevados em igual data de 2019. Os recursos de balanço aumentaram 14,8% face a Dezembro de 2019.

No que refere à gestão de Liquidez, ao longo do ano de 2020, a Sociedade, continuou a privilegiar o acesso a fontes de tomada de fundos dentro do Grupo BBVA

7.3. Capital

O Rácio de CET 1 apurado em Dezembro de 2020, situou-se em 13,47% que compara com 14,41% do ano anterior.

8. Gestão de Riscos

8.1. Perfil de Risco

O perfil de risco corresponde à capacidade de aceitação de risco pela Sociedade e encontra-se formalizado em termos de níveis de tolerância. O perfil de risco é incorporado nos processos e procedimentos executados diariamente e é percecionado como uma prática importante e necessária ao suporte de uma gestão prudente do negócio, na medida em que é imprescindível para a avaliação e gestão do risco e contribui para um melhor entendimento da relação retorno/risco desejável.

Deste modo, tendo em conta as orientações emitidas Grupo BBVA e os processos de negócio atualmente instituídos, a *framework* do perfil de risco da Sociedade consubstancia-se num conjunto de decisões desde o nível estratégico até ao nível operacional, estruturando-se em três vertentes (apetite ao risco, tolerância ao risco e nível operacional):

- O apetite ao risco corresponde à componente estratégica do perfil de risco da Sociedade, podendo ser definido através das linhas de orientação estratégica devidamente alinhadas com o posicionamento, valores e ética do Grupo BBVA;
- O apetite ao risco traduz-se, ao nível tático, num conjunto de indicadores de risco e nos respetivos níveis de tolerância ao risco, por tipologia e por linha de negócio;
- Dado que as unidades de estrutura necessitam de uma orientação clara por parte dos órgãos de gestão de modo a poderem proceder à aplicação do perfil de risco ao nível operacional, a Sociedade adota limites e toma diariamente decisões de negócio ao nível dos procedimentos operacionais que refletem o seu apetite e tolerância ao risco.

A Sociedade desenvolveu um sistema de gestão integral dos riscos, que se encontra estruturado em três eixos fundamentais:

- Conjunto de ferramentas, circuitos e procedimentos que estabelecem esquemas de gestão diferenciados;
- Um sólido sistema de controlo interno;
- Uma robusta estrutura de *governance*, com delegações de poderes e segregação de funções e responsabilidades.

8.2. Sistema de Controlo Interno

Os principais objetivos e requisitos subjacentes ao sistema de controlo interno da Sociedade integram-se nos moldes corporativos e coadunam-se com os requisitos legais vigentes, sendo consistentes com o racional definido no *Integrated Framework of Committee of Sponsoring Organizations of the Treaway Commission* (COSO).

Ambiente de controlo

O ambiente de controlo da Sociedade segue as orientações traçadas pelo Grupo BBVA, encontrando-se definidos e implementados os seus pilares base, bem como o detalhe das funções e responsabilidades da gestão de topo, gestão intermédia e demais colaboradores.

Estrutura organizacional

A Sociedade mantém uma estrutura organizacional bem definida, transparente e perceptível, que serve de suporte ao desenvolvimento da atividade e à implementação de um sistema de controlo interno adequado e eficaz, no sentido de assegurar que a gestão e o controlo das operações são efetuados de forma prudente, contando com:

- Normas e manuais de estrutura detalhados e corretamente divulgados pelos colaboradores através de aplicações internas, que incluem objetivos e responsabilidades para cada unidade de estrutura, linhas de reporte e critérios de delegação de poderes;
- Uma função de conformidade, autónoma e independente, que controla o cumprimento das obrigações e deveres legais a que a Sociedade se encontra sujeita, bem como o acompanhamento de temas relacionados, como a emissão de novos requisitos regulamentares, respeito pelo código de conduta, entre outros;
- Uma função de gestão de riscos, autónoma e independente e é responsável pela gestão integrada dos riscos, promovendo a adequada identificação, avaliação, controlo e acompanhamento;
- Uma função de Auditoria Interna cujos trabalhos assentam na avaliação da adequação das diversas componentes do sistema de controlo interno, através de uma atuação preventiva e corretiva e na avaliação contínua do grau de cumprimento das normas e procedimentos instituídos.

Cultura organizacional

A cultura organizacional da Sociedade alicerça-se em elevados padrões de ética, integridade e profissionalismo, em linha com as disposições emanadas pelo Grupo BBVA, e garante que todos os colaboradores reconhecem a importância do controlo interno e contribuem para a sua execução, de modo a assegurar uma gestão sã e prudente da atividade.

Para promover uma adequada cultura organizacional e garantir que todos os colaboradores têm conhecimento do seu papel no Sistema de Controlo Interno, a Sociedade mantém os seguintes instrumentos:

- Código de conduta, que reflete os princípios de integridade, valores éticos e regras deontológicas da Sociedade;
- Estatutos da Sociedade, que regulam o âmbito de funcionamento e competências dos seus Órgãos Sociais;
- Políticas, normas e procedimentos, devidamente formalizados e documentados, divulgados a todos os colaboradores e atualizados periodicamente;
- Catálogos de processos, riscos e controlos, onde se encontram documentados de forma estruturada todos os processos da Sociedade.

Planeamento estratégico

O sistema de controlo interno visa garantir que a estratégia definida pela Sociedade é sustentável a longo prazo, para a sua atividade, para o seu perfil de Risco e para o retorno desejado pelos acionistas.

Para salvaguardar os princípios de um planeamento estratégico consistente e adequado, a sociedade detém:

- Estratégia e objetivos estratégicos definidos para todas as áreas funcionais, alinhados com a missão e visão, e devidamente comunicados junto dos colaboradores e clientes;
- Política e perfil de risco do Grupo BBVA que determina as políticas globais de gestão de risco e o perfil de risco em consonância com os objetivos traçados;
- Orçamento anual conforme os objetivos e estimativas de evolução, e processo de controlo orçamental que avalia periodicamente os resultados e os desvios potenciais. No orçamento encontra-se igualmente incluído o plano de atividades global e as políticas de Investimento;
- Políticas de sistema de informação, que contribuem para a correta implementação dos sistemas de suporte aplicacional e para uma correta utilização por parte de todos os colaboradores envolvidos na utilização e/ou gestão dos sistemas da Sociedade;
- Plano de continuidade de negócio que visa mitigar os impactos em caso de falha dos sistemas de informação ou em caso de catástrofe, detalhando os planos de ação e estratégias que assegurem os serviços mínimos da Sociedade e o restabelecimento da sua atividade normal.

8.3. Sistema de Gestão de Riscos

A Sociedade conceptualizou e implementou uma função de gestão de riscos, visando:

- O desenvolvimento de políticas de gestão de riscos que estabeleçam orientações globais e específicas para cada área funcional nesta matéria;
- O desenvolvimento e manutenção de metodologias e ferramentas de gestão de riscos, adotando as melhores práticas nesta matéria;

- A monitorização de indicadores de risco (Key Risk Indicators) e do perfil de risco da Sociedade; garantir a conformidade do apetite e da tolerância ao Risco com as suas estratégias e às expectativas dos vários stakeholders, através da análise e controlo preventivo dos mesmos;
- Promover a melhoria contínua da eficiência da gestão de riscos através da monitorização das atividades e emissão de recomendações;
- Promover a divulgação de normas e procedimentos internos de forma a garantir uma adequada e sustentada gestão dos riscos, dinamizando uma cultura de responsabilização transversal de toda a Sociedade.

Os mecanismos anteriores estabelecerão indicadores que irão permitir formalizar o apetite e tolerância ao risco da Sociedade, cuja gestão transparece uma postura perfeitamente prudente e conservadora.

Identificação dos Riscos

A eficácia do sistema de gestão de riscos da Sociedade depende da existência de um processo de identificação dos fatores, internos e externos à Sociedade, que, em relação a cada categoria de risco, possam afetar a sua capacidade para atingir os objetivos definidos. Desta forma, a Sociedade mantém os seguintes procedimentos:

- Identificação dos riscos materialmente relevantes, onde o racional de aferição utilizado tem por base indicadores de natureza quantitativa e qualitativa, através da identificação da percentagem de ativos e passivos expostos aos diversos riscos e à relevância empírica dos mesmos;
- Acompanhamento do contexto económico, de mercado e regulamentar, onde são identificadas tendências ou fatores que possam ter impacto no negócio ou implicar uma revisão ou ajuste estratégico;
- Adicionalmente, são tempestivamente identificadas todas as alterações na legislação com impacto direto na atividade e cujo desconhecimento ou incumprimento possa acarretar perdas para a Sociedade.

Avaliação dos Riscos

O sistema de gestão dos riscos da Sociedade requereu a implementação e desenvolvimento de um processo de avaliação da probabilidade de ocorrência de perdas e da respetiva magnitude em relação a cada categoria de risco. O processo de avaliação de riscos da Sociedade encontra-se suportado por análises, qualitativas e/ou quantitativas, baseadas em metodologias adequadas à natureza e magnitude do risco e à complexidade e dimensão da atividade desenvolvida, contando com os seguintes instrumentos:

- Modelos de cálculo de perdas por imparidade, suportados num modelo estatístico que determinam probabilidades de perda com base em análises históricas;
- Modelo de cálculo do capital regulamentar, que permite uma gestão prudente da base de capital, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Banco de Portugal e os princípios de Basileia II. Atualmente a Sociedade utiliza o método standard de cálculo de requisitos de capital para Risco de crédito e o método do indicador básico para Risco operacional;
- Modelo de Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), ao abrigo os princípios definidos no Pilar II de Basileia. O ICAAP constitui uma ferramenta essencial para melhorar a identificação e quantificação dos Riscos, sendo concretizado no montante necessário para suportar Riscos específicos assumidos e as conclusões do processo de avaliação do capital interno devidamente integradas na gestão da atividade corrente.

Acompanhamento dos Riscos

Encontra-se definido um processo de acompanhamento dos riscos que inclui a elaboração de relatórios periódicos, com informação clara, fiável e substantiva, relativos à exposição da Sociedade cada uma das categorias de risco. A Sociedade tem desenvolvido metodologias e iniciativas que permitem um acompanhamento tempestivo dos riscos, que incluem:

- Procedimentos de acompanhamento dos riscos e da situação financeira, que permitem prever situações indesejadas;
- Relatórios com Indicadores Chave de Risco (KRI) que permitem, para todos os riscos materialmente relevantes, a monitorização e acompanhamento dos níveis de risco, avaliando se os mesmos estão em conformidade com os objetivos definidos pela Sociedade.

Controlo dos Riscos

Identificação dos controlos através da análise de processos com base na metodologia Grupo BBVA; que resulta na documentação de todas as atividades de controlo e na associação dos controlos aos riscos que mitigam, bem como na tipificação do tipo de controlo, da evidência, periodicidade, prevenção/deteção. Neste sentido, todos os processos da Sociedade estão documentados numa lógica sequencial de tarefas estruturadas num catálogo de processos hierarquizado em Macroprocessos, Processos e Atividades. Toda esta informação referente ao risco operacional encontra-se documentada em ferramenta STORM.

Informação e comunicação

O sistema de controlo interno da Sociedade mantém um conjunto de sistemas e procedimentos com o objetivo de garantir a existência de informação financeira e de gestão fiáveis, nomeadamente:

- Um sistema de informação de gestão e contabilístico, que garante a existência de informação substantiva, tempestiva e fiável, através da recolha, tratamento e processamento de dados que originam relatórios de informação relevantes à tomada de decisão;
- Gestão documental, que otimiza procedimentos e recursos, através do registo, classificação, tratamento, digitalização e arquivo de documentos.

8.4. Capital económico

A identificação de todos os riscos materiais inerentes à atividade de uma instituição financeira e a respetiva quantificação e gestão – tendo presente os eventuais efeitos de correlação entre os diversos riscos – constitui um dos principais desafios colocados por Basileia II e requer o desenvolvimento de metodologias internas de avaliação do Risco. O Pilar II de Basileia II, no quadro do Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), tem implícita a existência de sistemas de gestão e de controlo de Riscos das instituições financeiras e da sua gestão de capital, que sejam adequados ao seu perfil de Risco.

O processo de cálculo dos requisitos de capital interno encontra-se assente num conjunto de condições de partida que orientam a aplicação das diversas metodologias de cálculo, ajustando-as ao grau de conservadorismo desejado e de conforto face ao risco assumido com que se pretende levar a cabo a gestão da atividade. A concretização destas metodologias permite apurar as necessidades de requisitos de capital interno por risco e, conseqüentemente, após a agregação destes, analisar a adequabilidade do risco assumido face ao capital interno disponível.

Deste modo, considerando as orientações emitidas pelo acionista (Grupo BBVA) e os processos de negócio atualmente instituídos, o exercício do ICAAP tem subjacente a identificação dos riscos materialmente relevantes, tendo em conta a natureza, dimensão e complexidade da atividade desenvolvida. Assim, procedeu-se à identificação dos riscos a que a Sociedade se encontra exposta e à necessária quantificação dos requisitos de

capital interno subjacentes a cada um desses riscos, tendo sido desenvolvidas metodologias internas próprias para o efeito.

O racional utilizado para aferir a materialidade dos riscos teve por base indicadores de natureza quantitativa e qualitativa, através da identificação da percentagem de ativos e passivos expostos aos diversos riscos e à sua relevância empírica. Ressalve-se que, não existindo exposição quer ao risco de mercado, quer ao risco de taxa de câmbio, não foram desenvolvidas quaisquer metodologias internas para a sua avaliação.

Risco de crédito

Para o cálculo dos requisitos de capital interno para cobertura do risco de crédito adotou-se uma metodologia que conjuga a utilização do método padrão (standard) e do método das notações internas (IRB – *Internal Ratings Based*). O cálculo dos requisitos de capital interno para risco de crédito, segundo a metodologia IRB + *standard* pressupõe a análise da carteira de crédito utilizada no cálculo da imparidade.

O cálculo dos montantes das posições ponderadas pelo risco é executado tendo em conta o tipo de contraparte e de ativo. Deste modo, de acordo com a tipologia de contratos e clientes atualmente existente, o cálculo dos ponderadores de risco da carteira de crédito é realizado individualmente para cada contrato utilizando apenas a fórmula disponibilizada pelo Banco de Portugal para a carteira de retalho.

Por outro lado, a avaliação, acompanhamento e controlo do risco de crédito decorre da aplicação quer de ferramentas próprias, quer de políticas internas que regem o processo de concessão, acompanhamento e recuperação das operações de crédito.

Entre os mecanismos de análise da carteira de crédito realça-se a utilização de modelos de *Scoring* de concessão e a utilização do Modelo de Imparidade, o qual permite estimar, regularmente e sempre que necessário, as perdas esperadas associadas à carteira.

Paralelamente, o controlo do risco de crédito é assegurado pelas políticas internas existentes, nomeadamente a exigência de garantias para colateralizar os montantes aprovados ou a existência de estruturas próprias para análise da admissão e acompanhamento do risco de crédito.

Risco de Taxa de Juro

A metodologia adotada para o cálculo dos requisitos de capital interno para risco de taxa de juro consiste na análise de sensibilidade do Fair Value (justo valor) dos ativos e passivos da Sociedade, encontrando-se estruturada ao longo de etapas distintas.

A primeira consiste na atualização de todos os *cash-flows* futuros descontados a uma taxa de juro de mercado para um instrumento financeiro semelhante. Deste modo, no primeiro passo desta metodologia procede-se à atualização de todos os *cash-flows* futuros, ativos e passivos, com base nos valores de mercado dos indexantes de referência.

Para tornar possível o cálculo das perdas inesperadas e tendo em conta o grau de conservadorismo desejado para o exercício, define-se um choque sobre as taxas indexantes de referência, o qual ocorrerá logo na data de referência para efeitos da taxa de atualização e apenas na data de *repricing* para efeitos do cálculo dos *cash-flows* dos ativos e passivos a taxa variável.

Finalmente, para se proceder ao cálculo dos requisitos de capital interno para cobertura de risco de taxa de juro é necessário calcular a diferença entre o justo valor de referência, de acordo com as taxas de mercado, e o justo valor stressado, o qual assume um grau de conservadorismo pelo facto de incorporar um choque desfavorável nos indexantes de referência.

Toda a informação disponível relativa ao risco de taxa de juro é analisada periodicamente, tomando-se diferentes medidas conducentes à sua eficaz cobertura, com destaque para a atuação ao nível da realização de operações de cobertura junto do Grupo BBVA para fazer face aos créditos concedidos a taxa fixa com o intuito de mitigar significativamente o risco de taxa de juro subjacente. Simultaneamente, são realizadas análises de sensibilidade periódicas dos ativos e passivos face a variações nas taxas dos indexantes de referência.

Risco de Liquidez

Para proceder ao cálculo dos requisitos de capital interno associados a este risco, a Sociedade procedeu à definição de uma metodologia que pretende aferir o custo adicional de financiamento que teria de ser assumido decorrente de alterações no *spread* a que a Sociedade se financia, podendo esta alteração ser provocada por movimentos de *pricing* dos mercados ou pela necessidade de recorrer a financiamentos de valor superior ao que era inicialmente expectável.

Os requisitos de capital interno para cobertura do risco de liquidez dependem do montante de financiamento externo a que a Sociedade necessita de recorrer para financiar a sua atividade e do *spread* adicional expectável para fazer face a esse mesmo financiamento, pelo que os requisitos corresponderão à ponderação da diferença entre as massas de ativo e de passivo pelo rácio de financiamento externo e pelo *spread* adicional.

O acompanhamento deste risco é exercido numa base regular sobre as necessidades de liquidez da Sociedade, estando em contacto permanente com o Grupo e analisando as projeções e a produção efetiva, de modo a gerir da forma mais conveniente as respetivas necessidades em cada momento.

Risco Operacional

No âmbito do cálculo dos requisitos de capital interno para cobertura do risco operacional, no qual se incluem os riscos de conformidade e de sistemas de informação, a Sociedade utiliza uma metodologia que procura conjugar e adaptar as metodologias regulamentares "Indicador Básico" e "Método Standard".

Atualmente, encontra-se implementada metodologia de gestão do risco operacional desenvolvida pelo Grupo BBVA. Por outro lado, a Sociedade já realizou vários exercícios de identificação e quantificação de eventos potenciais de risco operacional. Neste âmbito, no ano transato, procedeu-se à atualização do repositório (Loss Data Collection), centralizado e homogéneo, que permite o registo, atualização, acompanhamento e controlo de eventos de risco operacional.

A estrutura orgânica e funcional atualmente em vigor permite, em tempo útil, através da validação de informação por meio de atividades de controlo, detetar falhas operacionais. Tendo em conta o potencial de exposição ao risco de fraude externa, e com o objetivo de minimizá-lo, a área de Prevenção de Fraude que assegura a validação de propostas de crédito de forma a poder detetar atempadamente eventuais irregularidades.

A redução do risco associado à segurança física das instalações e dos trabalhadores está assegurada através do cumprimento de normas internas e da legislação relevante em vigor em matéria de higiene e segurança no trabalho.

Risco de Reputação

Neste âmbito foi desenvolvida internamente uma metodologia de natureza qualitativa que visa apurar o requisito de capital interno necessário para fazer face ao risco de reputação. À semelhança do processo seguido na quantificação do risco operacional, esta metodologia cumpre dois objetivos distintos: a quantificação dos requisitos de capital interno tendentes à cobertura do risco de reputação e o controlo e mitigação do risco associado.

Racional da metodologia *Add-on + Qualitative Assessments*

Pelo facto de entendermos que os potenciais impactos deste risco se manifestam ao nível dos restantes riscos, consideramos que a concretização da metodologia poderá assentar em quatro pilares:

- Agregação da quantificação dos potenciais impactos nos restantes riscos aplicáveis (crédito, operacional, taxa de juro e liquidez), causados por danos na reputação da Sociedade. Esta quantificação é obtida através da aplicação de um ponderador aos requisitos de capital interno calculados por risco, sendo designada por Add-on Reputacional;
- Determinação de um fator de mitigação baseado na avaliação das práticas de gestão do risco reputacional existentes;

- Aplicação de um ponderador resultante do nível de *awareness* público esperado, que reflete o grau de atenção e interesse manifestado pela opinião pública relativamente aos temas que envolvam o sector financeiro;
- Adição de um montante que reflita o custo associado à necessidade de recorrer a um plano de contingência para mitigar eventuais danos na reputação da Sociedade.

O montante final representa o valor líquido do risco reputacional e corresponde às necessidades de capital interno para cobertura deste risco.

Este método assenta não só na atribuição de uma percentagem aos requisitos calculados para os demais riscos que consideramos refletir os potenciais impactos que a reputação poderá causar, mas também na avaliação do grau de maturidade da gestão do risco de reputação, tendo por referência o conjunto de melhores práticas do sector financeiro nesta matéria.

Risco de Estratégia

Com o intuito de avaliar o risco de estratégia, procedeu-se à adoção da metodologia *Risks Expected Evolution*. Esta metodologia consiste na replicação, sempre que aplicável, das metodologias adotadas para os restantes riscos, atendendo aos valores prospetivos para a atividade no decorrer de 2020. No cálculo dos requisitos de capital interno para o risco de estratégia não são replicadas as metodologias para cobertura dos riscos de liquidez (stress do custo de funding) e taxa de juro (*fair value stress*), uma vez que estas já incorporam a projeção da atividade.

Os dados de evolução da atividade resultam do planeamento anual, o qual contempla a evolução esperada da Sociedade, quer em termos quantitativos (e.g. rubricas do balanço e da demonstração de resultados), quer em termos qualitativos. Assim, o resultado obtido por risco ilustra aqueles que seriam os requisitos de capital interno face à evolução preconizada e à estratégia delineada.

Face à natureza distinta da metodologia desenvolvida, devem ser consideradas como técnicas de controlo e mitigação de riscos as medidas mencionadas para cada um dos riscos incorporados na presente metodologia (risco de crédito, operacional e de reputação).

Adicionalmente, considera-se que todos os procedimentos internos, empreendidos periodicamente para aferir a concretização do plano e do orçamento, e todas as análises da situação atual da Sociedade realizadas pelas diversas Direções, constituem-se como mecanismos de controlo e mitigação do risco de estratégia.

9. Balanço Social

A média etária do Capital Humano da Sociedade reflete uma estrutura equilibrada, sendo que 48% dos colaboradores têm até 50 anos.

Relativamente à distribuição dos efetivos por género, a sociedade apresenta uma distribuição aproximada quanto ao número de colaboradores de cada género, com 52% de pessoas do género feminino e 48% de pessoas do género masculino.

No que se refere às habilitações literárias, 44% do total de colaboradores têm formação ao nível da Licenciatura.

A Sociedade manteve a política de investimento na captação técnica dos seus colaboradores, assegurando formação no âmbito do quadro regulamentar aplicável ao sector onde desenvolve a sua atividade, focando-se na necessária atualização de conteúdos sobre os quais versam as alterações legais aplicadas ao sistema financeiro ao longo do exercício.

Tais atividades formativas foram organizadas quer de forma orientada a determinadas funções, atendendo às exigências específicas de alguns coletivos, tais como os altos cargos diretivos da Sociedade, quer através de programas destinados à generalidade dos colaboradores, assegurando o acesso transversal a tais conteúdos.

Foram ainda reforçados os conhecimentos em áreas como gestão do negócio, relacionamento com o cliente, cibersegurança, modelos organizacionais e procedimentos ao nível da Segurança e Saúde no Trabalho.

10. Perspetivas para 2021

Num contexto de grande incerteza relativamente aos contornos da esperada retoma económica, é particularmente importante, para a atividade da Sociedade, o acompanhamento da evolução global do Mercado Automóvel e dos indicadores de evolução da qualidade do crédito concedido a empresas e particulares.

Num período de incerteza e volatilidade dos últimos anos, a Sociedade tem demonstrado uma evolução sustentada tanto em resultados, como na atividade comercial.

Essa evolução positiva, baseia-se num modelo forte de negócio, caracterizado por:

- Focalização em negócios core e, mantendo um forte peso relativo de negócios recorrentes evitando o Risco de concentração;
- Incentivar uma visão de longo prazo no desenvolvimento de relações com parceiros e clientes finais, baseada na confiança, para a qual é indispensável uma sólida cultura de princípios;
- Gestão de forma prudencial do balanço da Sociedade, baseado essencialmente numa política de crédito dirigida a ativos com valor intrínseco e a clientes do segmento particular, reduzindo dessa forma a concentração por cliente;
- Manter uma adequada gestão dos canais de distribuição, áreas de negócio e segmentos de clientes;
- Dedicar atenção permanente ao controlo de custos, melhorando os níveis de eficiência do negócio.

Não obstante as dificuldades criadas pela conjuntura socioeconómica, a Sociedade visa manter a posição relevante que alcançou no mercado do financiamento Automóvel, em particular do segmento de Automóvel novo.

A otimização de processos, a racionalização de meios, a gestão adequada do Risco de crédito e um acompanhamento permanente dos canais de distribuição, merecerão uma atenção especial para que a Sociedade continue a crescer de forma rentável e a merecer a confiança dos seus clientes e parceiros.

11. Proposta de Aplicação de Resultados

O Conselho de Administração aprovou a seguinte proposta de aplicação de resultados, referente ao exercício económico de 2020, a submeter em Assembleia Geral da Sociedade, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais.

A Sociedade encerrou o exercício económico de 2020 com um resultado líquido positivo de 3.806.492 €.

Nos termos das disposições legais e estatutárias, o Conselho de Administração propõe que os referidos resultados positivos tenham a seguinte distribuição:

- Reserva Legal: 380.650€
- Resultados Transitados: 3 425 842€.

12. Outras Divulgações

A Sociedade emite as seguintes divulgações:

- A Sociedade não mantém ações próprias;
- Não se verificaram negócios entre a Sociedade e os seus administradores;
- Não existem ações detidas pelos membros do Conselho de Administração e do órgão de fiscalização;
- Inexistência de dívidas por liquidar à Segurança Social.

13. Notas Finais

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes ajustáveis, com impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020. Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registam outros factos relevantes suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

O Conselho de Administração considera que, face à informação atualmente disponível, a situação de liquidez e os níveis de capital serão suficientes para prosseguir a atividade da Sociedade.

Às pessoas e entidades que permitiram a consecução das metas e objetivos definidos para este exercício, nomeadamente às Autoridades Monetárias e Financeiras, aos nossos clientes e parceiros, a todos os Quadros e colaboradores, assim como aos restantes titulares dos Órgãos Sociais, quer o Conselho de Administração deixar expresso os seus agradecimentos pela colaboração demonstrada.

Demonstrações Financeiras



Demonstrações Financeiras

1. Demonstração da posição financeira

Demonstração da Posição Financeira a 31 de dezembro de 2020

(Montantes expressos em Euros)			31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	Notas		Valor Líquido	Valor Líquido
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	23		22 529 216	16 842 824
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			-	121
Instrumentos financeiros ao custo amortizado				
Dos quais: Crédito a clientes	3		502 202 845	447 851 824
Ativos não correntes detidos para venda	4		8 008	-
Outros Ativos Tangíveis	5		2 271 298	1 675 755
Ativos intangíveis	5		21 392	39 724
Ativos por impostos Correntes	6		-	157 073
Ativos por impostos Diferidos	6		1 144 856	1 279 578
Outros ativos	7		6 830 887	6 365 715
Total do Ativo			535 008 502	474 212 614

			31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	Notas		Valor Líquido	Valor Líquido
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	8		460 926 771	401 379 988
Provisões	9		2 279 477	2 455 060
Passivos por impostos Correntes	6		742 878	-
Outros passivos	10		13 077 608	16 202 290
Total do Passivo			477 026 734	420 037 338
Capital Social	11		29 903 045	29 903 045
Outras reservas	11		5 073 404	4 806 148
Resultados transitados	11		19 198 826	16 793 520
Resultado Líquido do exercício			3 806 492	2 672 563
Total do Capital Próprio			57 981 768	54 175 276
Total do Passivo e do Capital Próprio			535 008 502	474 212 614

O Anexo faz parte integrante destes balanços.

Contabilista Certificado

A Administração

Demonstrações Financeiras dos Resultados e do Outro Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(Montantes expressos em Euros)	Notas	2020	2019
Juros e rendimentos similares	13	27 058 006	24 262 871
Juros e encargos similares	14	(15 543 516)	(14 397 127)
Margem financeira		11 514 490	9 865 744
Rendimentos de serviços e comissões	15	928 968	476 333
Encargos com serviços e comissões	16	(764 229)	(571 632)
Resultados de ativos não financeiros	17	140 665	35 102
Outros resultados de exploração	18	2 089 690	1 414 625
Produto bancário		13 909 584	11 220 172
Custos com pessoal	19	(3 828 921)	(3 634 220)
Gastos gerais administrativos	20	(2 949 307)	(3 009 667)
Depreciações e amortizações	5	(554 176)	(500 128)
Provisões liquidas de reposições e anulações	9	175 583	29 779
Imparidades (ou reversão) de ativos financeiros	9	(1 302 276)	(215 154)
Imparidades (ou reversão) de ativos não financeiros	9	(121 866)	8 123
Resultado antes de impostos		5 328 621	3 898 905
Imposto Corrente	6	(1 387 407)	(526 195)
Imposto Diferido	6	(134 722)	(700 147)
		(1 522 129)	(1 226 342)
Resultado líquido do exercício		3 806 492	2 672 563
Outro rendimento integral		-	-
Resultado integral do exercício		3 806 492	2 672 563
Resultado líquido do exercício por Ação		0,127	0,089

O anexo faz parte integrante destas demonstrações.

Contabilista Certificado

A Administração

Demonstrações de Alterações nos Capitais Próprios para o Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(Montantes expressos em Euros)	Capital	Reserva legal	Reservas livres	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total capital próprio
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	29 903 045	3 477 950	1 059 096	16 793 520	2 691 018	53 924 629
Aplicação de resultados:	-					
Distribuição de dividendos					(2 421 916)	(2 421 916)
Incorporação em reservas		269 102			(269 102)	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	2 672 563	2 672 563
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	29 903 045	3 747 052	1 059 096	16 793 520	2 672 563	54 175 276
Aplicação de resultados:	-					
Resultados Transitados				2 405 306	(2 405 306)	-
Incorporação em reservas		267 256			(267 257)	-
Rendimento integral do exercício de 2020	-	-	-	-	3 806 492	3 806 492
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	29 903 045	4 014 309	1 059 096	19 198 826	3 806 492	57 981 768

Contabilista Certificado

A Administração

Demonstrações de Fluxos de Caixa para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020

(Montantes expressos em Euros)	2020	2019
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Juros e Comissões Recebidas	28 130 689	26 194 441
Juros e Comissões Pagas	(20 750 462)	(20 698 512)
Pagamentos ao Pessoal e a fornecedores	(8 500 056)	(5 088 643)
Recuperação de Crédito e Juros	863 271	458 480
Outros pagamentos e recebimentos	777 660	1 302 019
(Aumentos)/Diminuições de Ativos e Passivos Operacionais		
Crédito a Clientes	(50 349 410)	(52 130 168)
Fornecedores de bens para locação	-	(215 225)
Impostos sobre o Rendimento Pagos	(487 456)	(925 145)
	(50 315 764)	(51 102 752)
Fluxos de Caixa das Actividades de Investimento		
Recebimentos provenientes de:		
Recebimentos provenientes de AFT	278 089	7 125
Pagamentos respeitantes a:		
Pagamentos respeitantes a AFT	(1 083 830)	(90 451)
	(805 741)	(83 326)
Fluxos de Caixa das Actividades de Financiamento		
Empréstimos Obtidos	59 229 813	51 662 225
Pagamento de Dividendos	(2 421 916)	(2 456 721)
	56 807 897	49 205 504
Varição de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)	5 686 392	(1 980 575)
Caixa e equivalentes no início do período	16 842 824	18 823 399
Caixa e equivalentes no fim do período	22 529 216	16 842 824

Contabilista Certificado

A Administração

Anexo às Demonstrações Financeiras (em 31 de dezembro de 2020)

Nota Introdutória

A BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A. (adiante designada “BBVA IFIC” ou “Sociedade”) foi constituída por escritura pública em maio de 1992, com a denominação de BBVA Leasing – Sociedade de Locação Financeira, S.A. (BBVA Leasing).

Durante o exercício de 2003, foi celebrada a escritura de fusão por incorporação na BBVA Leasing da BBVA SFAC – Sociedade Financeira de Aquisições a Crédito, S.A., a qual produziu efeitos contabilísticos com referência a 1 de janeiro de 2003. Simultaneamente foi alterada a denominação da Sociedade e o seu objeto social.

A BBVA IFIC tem por objeto o exercício das atividades legalmente consentidas às Instituições Financeiras de Crédito, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 186/2002, de 21 de agosto, nomeadamente a prática de todas as operações permitidas aos bancos, com exceção da receção de depósitos. Em 31 de dezembro de 2020, a atividade da BBVA IFIC encontra-se segmentada nas vertentes de locação financeira mobiliária e financiamento da aquisição a crédito de bens e serviços.

Conforme indicado na Nota 11, a BBVA IFIC é detida pela Compañía Cartera e Inversiones, S.A. e pelo Banco Bilbao Viscaya & Argentaria, S.A., entidades pertencentes ao Grupo BBVA. Consequentemente, as operações e transações da BBVA IFIC são influenciadas pelas decisões do Grupo a que pertence. Os principais saldos e transações com empresas do Grupo BBVA encontram-se detalhados na Nota 12.

1. Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas

1.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), conforme adotadas pela União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro e pelo Aviso nº 1/2005, de 21 de fevereiro, do Banco de Portugal.

As políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2020, são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2019. As demonstrações financeiras estão expressas em euros.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de determinadas estimativas contabilísticas críticas, implicando também o exercício de julgamento pela Gestão, quanto à aplicação das políticas contabilísticas da Sociedade.

As normas IFRS (novas e revistas) consideradas pela Sociedade são as IFRS, emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (IASB), e as interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretation Committee” (IFRIC), conforme adotadas pela União Europeia.

As demonstrações financeiras da BBVA IFIC relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 26 de fevereiro de 2021.

Não foram apurados impactos significativos nas demonstrações financeiras relativos à adoção da IFRIC 23.

1.2. Resumo das principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

1.2.1. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a noventa dias a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

1.2.2. Ativos Financeiros

Os ativos financeiros das sociedades podem dividir-se da seguinte forma:

- Locações Financeiras contabilizadas de acordo com a IFRS 16; e,
- Outros ativos financeiros contabilizados de acordo com a IFRS 9.

O crédito concedido a clientes através de locações financeiras é reconhecido nos termos da Norma IFRS 16 – “Locações”, dado que as locações efetuadas pela BBVA IFIC transferem substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade dos bens locados para o locatário, a saber:

- A locação transfere a propriedade do ativo para o locatário no fim do prazo da locação; ou
- O locatário tem a opção de comprar o ativo por um preço mais baixo do que o justo valor à data em que a opção se torna exercível; ou
- O prazo de locação refere-se à maior parte da vida económica do ativo mesmo que o título de propriedade não seja transferido; ou
- No início da locação, o valor presente dos pagamentos mínimos da locação ascende a pelo menos substancialmente todo o justo valor do ativo locado; ou
- Os ativos locados são de uma tal natureza especializada que apenas o locatário os pode usar sem grandes modificações.

Desta forma, a BBVA IFIC reconhece os contratos celebrados como locações financeiras registando uma conta a receber por uma quantia igual ao investimento líquido na locação. Assim, o custo dos bens locados, líquido de quaisquer descontos obtidos ou antecipações de rendas, é registado como crédito concedido.

Para os restantes Ativos financeiros (incluindo o Crédito a Clientes, que não se enquadra em locações financeiras), tal como referido acima, a norma aplicada é a IFRS 9, pelo que o seu reconhecimento e mensuração seguem o apresentado na alínea a) desta nota – “Classificação e Mensuração de Ativos Financeiros”.

A amortização do crédito concedido a Clientes é calculada usando o critério da amortização financeira, tendo em consideração a taxa de juro implícita, resultante do capital desembolsado, plano de rendas acordado e valor residual dos contratos. Esta rubrica regista igualmente os adiantamentos para aquisição de bens que se destinem a ser objeto de contratos de locação financeira.

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço da Sociedade quando, e apenas quando, este se torna uma parte nas disposições contratuais do instrumento.

Os ativos e passivos financeiros reconhecidos são inicialmente mensurados ao justo valor. Os custos de transação que são diretamente atribuíveis à aquisição ou originação de ativos ou passivos financeiros são adicionados ou deduzidos do justo valor dos ativos ou passivos financeiros, conforme apropriado, no momento do reconhecimento inicial.

a) Classificação e mensuração de ativos financeiros

De acordo com o definido na IFRS 9, os ativos financeiros, no momento do seu reconhecimento inicial, são classificados numa das seguintes categorias:

- a) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
- c) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio da Sociedade para a gestão do ativo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Os requisitos de classificação acima descritos não são aplicáveis a contas a receber de locações, que cumprem os critérios previstos na IFRS 16 – Locações, tal como referido acima.

Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- i) o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- ii) os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui Aplicações em instituições de crédito e Crédito a clientes (exceto operações de locação) e outros ativos financeiros geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo consiste em receber somente os seus fluxos de caixa contratuais.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As Aplicações em instituições de crédito e o Crédito a clientes e Outros ativos financeiros são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte. Estes ativos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação e, subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade ou reversão de Imparidade de ativos financeiros”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e rendimentos similares”, com base no método da taxa de juro efetiva. A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, a Sociedade procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respetiva imparidade.

b) Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros devem ser reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros incluídos no portfolio em questão devem ser reclassificados.

A reclassificação deve ser aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo ser reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

c) Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

A Sociedade desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando, os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram ou transfere o ativo financeiro e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o previsto na norma IFRS 9.

Um ativo financeiro é considerado modificado quando os fluxos de caixa contratuais são renegociados ou reestruturados. A renegociação ou modificação pode conduzir ao desreconhecimento do ativo financeiro antigo e ao reconhecimento de um novo ativo financeiro quando o impacto ao nível dos fluxos de caixa for considerado pela Sociedade como sendo muito significativo, levando à conclusão de que o ativo resultante do processo de renegociação corresponde a um novo ativo financeiro distinto do anterior.

Quando os termos do ativo financeiro são renegociados ou modificados e a respetiva modificação não resulta no desreconhecimento do ativo financeiro, um ganho ou perda é reconhecido em resultados pelo montante da diferença entre os fluxos de caixa contratuais originais e os fluxos de caixa modificados, descontados à taxa de juro efetiva original.

Política de write-off

A Sociedade reduz diretamente o valor contabilístico bruto de um ativo financeiro quando não tem expectativas razoáveis de recuperar esse mesmo ativo financeiro quer na sua totalidade ou em parte. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais. Possíveis recuperações futuras são reconhecidas numa conta de proveitos relativa a recuperações de créditos incobráveis, sendo esses montantes também reconhecidos nas contas extrapatrimoniais, garantindo desta forma a atualização das responsabilidades em dívida.

d) Perdas por imparidade

A Sociedade reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em ativos registados na rubrica contabilística de Crédito a clientes (crédito ao consumo, locações e outros créditos).

As perdas por imparidade nestes ativos reduzem o respetivo valor de balanço por contrapartida da rubrica de resultados "Imparidade líquida de reversões e recuperações de ativos financeiros".

Para a determinação das perdas de crédito esperadas para os contratos de locação financeira, a Sociedade optou por adotar o modelo geral de imparidade preconizado na norma IFRS 9, utilizado também pela Sociedade para os ativos financeiros ao custo amortizado, conforme descrito seguidamente.

Classificação dos instrumentos financeiros por stages

	← Variação do risco de crédito desde o reconhecimento inicial →		
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
Critérios de classificação	Reconhecimento inicial	Aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial	Em situação de imparidade
Perdas por imparidade	Perdas de crédito esperadas a 12 meses	Perdas de crédito esperadas "lifetime"	

A Sociedade determina as perdas por imparidade de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o momento do reconhecimento inicial. Para este efeito, a Sociedade classifica as operações num dos seguintes três stages:

- Stage 1: são classificadas neste stage as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de default que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- Stage 2: são classificadas neste stage as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "lifetime").
- Stage 3: são classificadas neste stage as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem a perdas de crédito esperadas "lifetime".

Aumento significativo de risco de crédito (Significant increase in credit risk - SICR) (Stage 2)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios quantitativos e qualitativos. Em termos qualitativos, a Sociedade tem em consideração o número de dias de atraso nos pagamentos dos contratos. Em termos quantitativos, a Sociedade procede à comparação e respetiva análise da variação entre a probabilidade de default (PD) à data de originação do contrato e a PD à data de reporte.

Definição de ativos financeiros em default e em situação de imparidade (Stage 3)

A Sociedade considera como estando em default qualquer contrato que tenha um incumprimento (atraso) superior a 90 dias no pagamento de capital e/ou juros. Adicionalmente, caso esses contratos representem uma exposição igual ou superior a 20% do total da exposição do cliente, todos os restantes contratos do cliente são considerados também em default ("contaminação") até que se verifique um cumprimento dos pagamentos (juros e capital) ao longo de pelo menos 6 meses consecutivos ("período de quarentena").

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual

Para os clientes classificados em stage 2 e em stage 3, a expectativa de recuperação futura é apurada pelos analistas de risco de recuperação, tendo em consideração a sua experiência, a exposição do cliente e o valor de mercado do equipamento associado. São ainda consideradas as informações constantes na central de risco do Banco de Portugal (mora, contencioso, créditos abatidos ao ativo e renegociações), informação de incidentes obtida junto da Credinformações (ações judiciais contra o cliente), classificação interna do cliente (“perigoso”, “preocupante” e “a vigiar”) e incidentes internos (incumprimentos e/ou default nos últimos 12 meses).

Adicionalmente, e conforme preconizado pela IFRS 9, a Sociedade reflete na mensuração das perdas de crédito esperadas de um ativo financeiro diferentes expectativas de evolução macroeconómica, bem como atribui também probabilidades de ocorrência a cada um dos cenários projetados.

A incorporação de múltiplos cenários, em detrimento de um único cenário, advém da possibilidade de existirem relações não lineares entre a variação dos diferentes indicadores macroeconómicos considerados em cada cenário e a variação das perdas de crédito esperadas com impacto materialmente relevante na perda de crédito esperada.

Desta forma, a Sociedade considera cenários distintos que incorporam informação forward-looking, ponderados pela probabilidade de ocorrência atribuída a cada um dos cenários, independentemente da estratégia de recuperação considerada na análise individual (“Going concern” e “Gone concern”).

Os clientes não incluídos na análise individual, bem como os clientes para os quais não sejam apuradas perdas por imparidade ao nível da análise individual, são incluídos numa análise coletiva.

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

Para os clientes não sujeitos a análise individual e os clientes analisados individualmente para os quais não sejam identificadas evidências objetivas de imparidade, a Sociedade determina o valor realizável dos instrumentos com base num modelo de análise coletiva perdas por imparidade.

Desta forma, a determinação de perdas por imparidade com base em análise coletiva implica que as exposições sejam agrupadas em segmentos homogêneos de risco tendo em conta drivers de risco de crédito que tenham em comum.

Nesse sentido, um primeiro critério de segmentação prende-se com a segregação das exposições pelos vários segmentos de negócio da Sociedade, nomeadamente:

- Concessionários Oficial;
- Concessionários Não Oficial;
- Frotas;
- Equipamento;
- Opera;
- Consumo/Revolving;

Adicionalmente, e de forma a calcular fatores de risco para a estimação de perdas esperadas por imparidade, são considerados características adicionais das exposições que permitam identificar sub-segmentos de risco. Destacam-se as seguintes variáveis consideradas pela Sociedade:

- Tipo de cliente;
- Tipo de produto;
- Dias de atraso
- Ratings de risco de crédito;
- Atividade;
- Tipo de garantia;
- Rácio Loan-to-Value;
- Limites de crédito;
- Maturidade residual;
- Refinanciados.

Os principais fatores de risco utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis designadas por “fatores de risco”:

- Probabilidade de Incumprimento (“Probability of Default” – PD);
- Perda dado o Incumprimento (“Loss Given Default” – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (“Exposure at Default” – EAD).

Para a estimação das PD, a Sociedade utiliza um modelo interno que permite estimar curvas de PD através de modelização macroeconómica com recurso a regressões lineares múltiplas e da projeção de curvas de PD marginais forward-looking, isto é, contemplando informação sobre perspetivas de evolução económica futura. Esta informação, considera, entre outros, os seguintes fatores:

- Produto Interno Bruto (PIB);
- Taxa de Desemprego;
- Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IPC);
- Rendimento das Famílias;
- Taxas de juro;
- Índice de Preços da Habitação (IPH).

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em default, e corresponde à diferença entre o valor presente dos fluxos de caixa devidos e os fluxos de caixa que a Sociedade espera vir a receber, incluindo possíveis execuções de colaterais. A Sociedade estima a LGD com base nos dados históricos de recuperação após a entrada em default das contrapartes.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou o cliente entre em default. A Sociedade obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais à respetiva exposição atual em resultado das condições contratuais, nomeadamente amortizações e pagamentos antecipados ou cancelamentos.

A Sociedade adotou como critério de prazo residual para as operações renováveis classificadas nos stages 2 e 3 de imparidade um prazo de 8 anos. Este prazo foi determinado tendo por base o modelo de maturidade comportamental aplicado pela Sociedade a este tipo de produtos.

1.2.3. IFRS 16 - Locações

No início de um contrato a BBVA IFIC avalia se o mesmo é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a BBVA IFIC avalia, se:

- o contrato envolve o uso de um ativo identificado – o ativo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um ativo fisicamente não distinto;
- o locatário tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do ativo identificado, durante todo o período de utilização; e
- o locatário tem o direito de orientar o uso do ativo identificado. Esse direito existe quando o locatário tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o ativo é usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente de locação, a BBVA IFIC imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais.

i. Como locatária

Para os contratos de locação nos quais é locatária, a BBVA IFIC reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O ativo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos diretos iniciais incorridos e da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do ativo subjacente ou para restaurar o ativo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o ativo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do ativo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos ativos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Ativos Tangíveis. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efetuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento da BBVA IFIC. A taxa incremental de financiamento é a taxa de juro que a BBVA IFIC teria de pagar para obter, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do ativo subjacente. Por norma, a BBVA IFIC utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o ativo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efetuados nessa data:

- pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se a BBVA IFIC estiver razoavelmente certa de exercer essa opção; e
- pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pela BBVA IFIC.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efetiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa da BBVA IFIC do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que a BBVA IFIC altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Quando o passivo da locação é remensurado, a BBVA IFIC reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao ativo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do ativo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, a BBVA IFIC reconhece essa redução na demonstração de resultados.

A BBVA IFIC apresenta os ativos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em "Ativos Tangíveis" e os passivos da locação em "Outros Passivos" na demonstração da posição financeira. As despesas de amortização do ativo sob direito de uso e as despesas de juros referentes ao passivo da locação são apresentadas em "Amortizações" e "Despesas com Juros" na demonstração de resultados, respetivamente.

Locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor

A norma permite que um locatário não reconheça os ativos sob direito de uso e os passivos da locação de locações que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior (locações de curto prazo) e locações de ativos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

A BBVA IFIC não aplicou a isenção definida pela IFRS 16 para o reconhecimento dos ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, para os contratos de locação em que atualmente é locatária.

ii. Como locadora

Quando a BBVA IFIC atua como locadora, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, a BBVA IFIC efetua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional.

O crédito concedido a clientes através de locações financeiras é reconhecido como tal nos termos da IFRS 16 dado que as locações efetuadas pela BBVA IFIC transferem substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade dos bens locados para o locatário, a saber:

- A locação transfere a propriedade do ativo para o locatário no fim do prazo da locação; ou
- O locatário tem a opção de comprar o ativo por um preço mais baixo do que o justo valor à data em que a opção se torna exercível; ou
- O prazo de locação refere-se à maior parte da vida económica do ativo mesmo que o título de propriedade não seja transferido; ou
- No início da locação, o valor presente dos pagamentos mínimos da locação ascende a pelo menos substancialmente todo o justo valor do ativo locado; ou
- Os ativos locados são de uma tal natureza especializada que apenas o locatário os pode usar sem grandes modificações.

Desta forma, a BBVA IFIC reconhece os contratos celebrados como locações financeiras registando uma conta a receber por uma quantia igual ao investimento líquido na locação. Assim, o custo dos bens locados, líquido de quaisquer descontos obtidos ou antecipações de rendas, é registado como crédito concedido.

A amortização do crédito concedido é calculada usando o critério da amortização financeira, tendo em consideração a taxa de juro implícita, resultante do capital desembolsado, plano de rendas acordado e valor residual dos contratos.

Quando a BBVA IFIC é uma locadora intermediária contabiliza os seus interesses na locação principal e na sublocação separadamente. A classificação da sublocação é efetuada por referência ao ativo sob direito de uso decorrente da locação original, e não por referência ao ativo subjacente. No caso da locação original ser um contrato de locação de curto prazo à qual a BBVA IFIC aplica a isenção de reconhecimento prevista na norma, a BBVA IFIC classifica a sublocação como uma locação operacional.

Se um contrato contém componentes de locação e de não locação, a BBVA IFIC aplica a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contrato.

As políticas contabilísticas aplicáveis à BBVA IFIC como locadora no período comparativo não foram diferentes da IFRS 16.

1.2.4. Ativos não correntes detidos para venda

Nos termos do IFRS 5 – “Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas”, os ativos (ou grupos de ativos) não correntes são classificados como detidos para venda sempre que seja expetável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através da venda, e não do seu uso continuado. Para que um ativo (ou grupo de ativos) seja classificado nesta rubrica é assegurado o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda é elevada;
- O ativo está disponível para venda imediata no seu estado atual;
- Deverá existir a expetativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do ativo nesta rubrica.

Os ativos não correntes detidos para venda (Nota 4), referem-se aos bens recuperados na sequência da rescisão de contratos de locação financeira, os quais são inicialmente registados pelo valor do capital em dívida à data da rescisão. É registada imparidade sempre que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor, deduzido dos

custos a incorrer na venda. O justo valor destes ativos é determinado com base em preços de mercado para viaturas usadas ou, quando não aplicável, com base em avaliações de peritos independentes.

As mais-valias potenciais em ativos não correntes detidos para venda não são reconhecidas no balanço.

1.2.5. Outros Ativos tangíveis

Nos termos do IAS 16 – “Ativos fixos tangíveis”, os outros ativos tangíveis utilizados pela Sociedade para o desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações e perdas de imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica “Gastos gerais administrativos”.

A depreciação dos outros ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado dos bens, como segue:

	Anos de vida útil
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	4 a 8
Equipamento informático	4
Material de transporte	4

1.2.6. Ativos intangíveis

Nos termos do IAS 38 – “Ativos intangíveis”, os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição e respeitam a software informático. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, ao longo do período de vida útil estimado dos bens, o qual corresponde a um período de três anos.

1.2.7. Seguros

As despesas com seguros são registadas inicialmente na rubrica “Outros ativos – Seguros a imputar” (Nota 7). O reconhecimento em resultados como custo, na rubrica “Outras Receitas Operacionais” (Nota 18), é efetuado de forma linear durante o período de vigência da apólice.

Os seguros são faturados mensalmente aos clientes, sendo o proveito reconhecido na rubrica “Outras Receitas Operacionais” (Nota 18).

Pela atividade de comercialização de seguros juntos dos seus clientes, a Sociedade recebe comissões que são registadas aquando do recebimento, na rubrica de proveitos “Rendimento de serviços e comissões – Comissões de seguros” (Nota 15). Com base na análise histórica de anulação de contratos de seguros por parte dos seus clientes, a Sociedade regista uma estimativa de comissões a devolver na rubrica “Outros passivos – Estimativa de comissões de seguros a restituir” por contrapartida de uma redução à rubrica de proveitos “Rendimentos de serviços e comissões – Estimativa de comissões de seguros a restituir” (Notas 10 e 15).

O custo é reconhecido na rubrica “Encargos com serviços e comissões – Comissões de seguros” (Nota 16).

1.2.8. Passivos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Passivos financeiros ao custo amortizado; e,
- ii) Passivos financeiros detidos para negociação.

A Sociedade classifica e mensura os seus passivos financeiros (recursos de outras instituições de crédito) ao custo amortizado.

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação.

Subsequentemente são valorizados pelo custo amortizado, sendo os juros reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

A Sociedade procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

Especialização de exercícios

A Sociedade regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual são reconhecidas à medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas.

1.2.9. Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) a BBVA IFIC tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido, e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor desta obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37, no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, provisões correspondentes ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, são descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

1.2.10. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e rendimentos similares" ou "Juros e encargos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, a BBVA IFIC procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados em stages 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no *stage 3*, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e. para ativos financeiros que entrem em *stage 3* os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

1.2.11. Reconhecimento de proveitos resultantes de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os proveitos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo, são reconhecidos em resultados ao longo da vigência do ato significativo em questão;
- Os proveitos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;
- Os proveitos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

1.2.12. Benefícios dos empregados

A Sociedade não subscreveu o Acordo Coletivo de Trabalho Vertical para o Setor Bancário, familiares, de pensões de reforma ou complementos de pensões.

Em 2013, parte dos bónus pagos pela Sociedade aos órgãos sociais e aos diretores ("*Risk takers*"), passou a incorporar ações do acionista da Sociedade – "*Cash-settled share-based payment*". Anualmente, a Sociedade regista na demonstração dos resultados ("*Custos com o pessoal*" – Nota 20) o valor dos bónus atribuídos no ano, por contrapartida da rubrica "*Outros passivos – Custos administrativos – Remunerações variáveis*" (Nota 10).

O pagamento dos bónus ocorre durante o ano do exercício e nos três anos seguintes. Pela aquisição das ações do acionista, a Sociedade regulariza "*Outros passivos – Custos administrativos – Remunerações variáveis*". A variação no justo valor das ações atribuídas e ainda não adquiridas é reconhecido na demonstração dos resultados.

Os restantes benefícios a empregados são despesas de curto prazo e são reconhecidos no exercício a que respeitam.

1.2.13. Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

Garantias financeiras são contratos que obrigam a BBVA IFIC a efetuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos são acordos firmes com o objetivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

Estas operações estão sujeitas a testes de imparidade.

1.2.14. Impostos sobre lucros

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama Municipal.

Com a publicação da Lei nº 12 – A/2010, de 30 de junho, foi introduzida a Derrama Estadual. As taxas de Derrama Estadual correspondem a uma taxa variável sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC de acordo com os escalões abaixo indicados:

- Menor do que 1.500 mEuros - 0%;
- Entre 1.500 mEuros e 7.500 mEuros - 3%;
- Entre 7.500 mEuros e 35.000 mEuros - 5%;
- Maior do que 35.000 mEuros - 9%

Na sequência da promulgação da Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro a taxa de IRC sobre a matéria coletável, acima referida, para o ano de 2015 passou a ser 21%, mantendo-se sem alteração.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos ativos só são registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou prejuízos fiscais.

As situações que originam diferenças temporárias ao nível da Sociedade correspondem essencialmente a provisões e imparidades de crédito não aceites para efeitos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, na medida em que as transações que os originaram são refletidas igualmente nos resultados do exercício.

As autoridades têm a possibilidade de rever a situação fiscal da Sociedade durante um período de quatro anos (exceto em caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos fiscais, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto em que o período é o do exercício desse direito), designadamente em sede de IRC e de Imposto sobre o Valor Acrescentado, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais liquidações adicionais relativamente aos exercícios de 2017 a 2020.

Dada a natureza das eventuais correções que poderão ser efetuadas pelas autoridades fiscais, não é possível quantificá-las neste momento. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Sociedade, não é previsível que qualquer liquidação adicional, relativamente aos exercícios acima indicados, seja significativa para as demonstrações financeiras anexas.

1.2.15. Resultado por Ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas da BBVA IFIC pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pela própria Sociedade e detidas como ações próprias. Atualmente, a Sociedade não é detentora de nenhuma ação própria.

Para o resultado por ação diluído, o número médio de ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação.

Se o resultado por ação for alterado em consequência de uma emissão a prémio ou desconto, ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias, ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo de resultado por ação para os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

1.3. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Entidade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

a) Alterações às referências à estrutura conceptual nas normas IFRS

Em março de 2018, o IASB emitiu um conjunto abrangente de conceitos para reporte financeiro, a Estrutura Conceptual revista para reporte financeiro (Estrutura Conceptual), que visa atualizar, nas normas existentes, as referências e citações da versão existente da Estrutura Conceptual ou da versão que foi substituída em 2010, substituindo-as por referências à Estrutura Conceptual revista.

A Estrutura Conceptual revista tem data efetiva de adoção de 1 de janeiro de 2020 para empresas que usam a Estrutura Conceptual para desenvolver políticas contabilísticas quando nenhuma norma IFRS se aplica a uma transação específica.

A Entidade não registou alterações significativas nas Demonstrações Financeiras resultantes da adoção da presente alteração.

b) Definição de Materialidade (alterações à IAS 1 e IAS 8)

Em 31 de outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à sua definição de materialidade para facilitar as empresas a fazer julgamentos de materialidade.

As alterações consistem em (a) substituir o termo “puder influenciar” por “puder razoavelmente considerar que poderá influenciar”; (b) incluir o conceito de “ocultação” juntamente com os conceitos de “omissão” e “distorção” de informação na definição de materialidade; (c) esclarecer que os “utentes” referidos são os principais utentes das demonstrações financeiras de carácter geral referidas na Estrutura Conceptual; e (d) alinhar a definição de materialidade entre as publicações IFRS.

A definição alterada de materialidade afirma, portanto, que “A informação é material se se puder razoavelmente considerar que a sua omissão, distorção ou ocultação poderá influenciar as decisões que os utentes primários das demonstrações financeiras de carácter geral tomarão com base nessas mesmas demonstrações financeiras, que fornecem a informação financeira respeitante a uma determinada entidade que relata.”

A Entidade não registou alterações significativas nas Demonstrações Financeiras resultantes da adoção da presente alteração.

c) Reforma de referenciais de Taxa de Juro (alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7)

Em 26 de setembro de 2019, o IASB emitiu alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7. As alterações modificam alguns requisitos específicos de contabilidade de cobertura para aliviar os efeitos potenciais da incerteza causada pela reforma da IBOR. Além disso, as alterações exigem que as empresas forneçam informações adicionais aos investidores sobre as suas relações de cobertura, que sejam diretamente afetadas por essas incertezas.

As alterações fornecem exceções para que as entidades apliquem os requisitos de contabilidade de cobertura, assumindo que o índice de referência da taxa de juro, em que se baseiam o risco coberto ou os fluxos de caixa cobertos do item coberto ou os fluxos de caixa do instrumento de cobertura, não seja alterado como resultado da reforma da IBOR. As exceções propostas aplicam-se apenas aos requisitos de contabilidade de cobertura e as alterações não proporcionam alívio de outras consequências decorrentes da reforma do *benchmark* da taxa de juro.

As alterações são de âmbito limitado. Se uma relação de cobertura deixar de cumprir com os requisitos de contabilidade de cobertura por outros motivos que não os especificados nas alterações, a descontinuação da contabilidade de cobertura continua a ser necessária.

Além disso, as alterações esclarecem que, se uma entidade designar fluxos de caixa baseados em *benchmark* de taxa de juro como o item coberto numa cobertura de fluxo de caixa, a entidade não assumirá, com o objetivo de medir a ineficácia da cobertura, que a substituição esperada do *benchmark* de taxa de juro por uma taxa de referência alternativa resultará num fluxo de caixa nulo após a substituição. O ganho ou a perda de cobertura deve ser mensurado usando os fluxos de caixa baseados em *benchmark* de taxa de juro ao aplicar uma técnica de valor presente, descontada a uma taxa de desconto de mercado que reflete as expectativas dos participantes do mercado sobre a incerteza resultante da reforma.

As alterações são obrigatórias para todas as relações de cobertura às quais as exceções são aplicáveis.

As alterações têm uma data efetiva de adoção de períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020. As alterações são aplicadas retrospectivamente às relações de cobertura existentes no início do período de relatório em que a entidade aplica as alterações pela primeira vez e ao ganho ou perda reconhecidos em rendimento integral no início do período em que a entidade aplica pela primeira vez as alterações (isto é, mesmo que o período de relato não seja um período anual).

A Entidade não registou alterações significativas nas Demonstrações Financeiras resultantes da adoção da presente alteração.

d) Definição de negócio (alterações à IFRS 3 Concentração de Negócios)

Em 22 de outubro de 2018, o IASB emitiu as alterações à sua definição de negócio.

As alterações esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto adquirido de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um *input* e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de criar *outputs*. As alterações também esclarecem que um conjunto de atividades e ativos pode se qualificar como um negócio sem incluir todos os inputs e processos necessários para criar outputs, ou incluindo os próprios outputs, substituindo o termo “capacidade de criar outputs” por “capacidade de contribuir para a criação de *outputs*”.

Deixa de ser necessário avaliar se os participantes do mercado são capazes de substituir inputs ou processos omissos (por exemplo, integrando as atividades e ativos adquiridos) e continuar produzindo outputs. As alterações concentram-se em se os inputs adquiridos e os processos substantivos adquiridos, juntos, contribuem significativamente para a capacidade de criar outputs.

As alterações devem ser aplicadas às transações cuja data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte anual com início em ou após 1 de janeiro de 2020, sendo permitida a aplicação antecipada. Se as entidades aplicarem as alterações antecipadamente, devem divulgar esse facto.

A Entidade não registou alterações significativas nas Demonstrações Financeiras resultantes da adoção da presente alteração.

1.3.1. A Sociedade decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia

a) Covid 19 – Concessões de rendas: Alteração à IFRS 16

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Covid-19 – Concessões de rendas”, que alterou a IFRS 16 Locações.

Se certas condições se verificarem, a alteração permite que os arrendatários, como um expediente prático, não avaliem se determinadas concessões de renda relacionadas com o Covid-19 são modificações da locação. Em vez disso, os arrendatários que apliquem o expediente prático deverão contabilizar essas concessões de renda como se não fossem modificações da locação, de modo que, por exemplo, o valor da renda perdoado em ou antes de 30 de junho de 2021 é reconhecido no resultado no mesmo ano em que a concessão é concedida, em vez de ser atribuída ao longo da duração do contrato, como seria o caso se o expediente prático não fosse permitido.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020. A aplicação antecipada é permitida.

b) Reforma do Índice de Referência da Taxa de Juro - Fase 2 (Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16)

Em agosto de 2020, o IASB emitiu a Reforma de Referência da Taxa de Juros - Fase 2, que altera a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 Contratos de Seguro e IFRS 16 Locações.

O objetivo das alterações é o de ajudar as entidades a fornecer informações úteis aos utilizadores das demonstrações financeiras e apoiar os preparadores na aplicação das Normas IFRS quando são feitas alterações nos fluxos de caixa contratuais ou relações de cobertura, como resultado da transição de uma taxa de referência IBOR para taxas de referência alternativas, no contexto da reforma das taxas sem risco em curso (‘reforma do IBOR’).

As alterações são o resultado da segunda fase do projeto do IASB que trata dos impactos contabilísticos da reforma do IBOR, que originou a Reforma do Referencial da Taxa de Juro (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) emitida pelo IASB em 26 de setembro 2019. Elas complementam a primeira fase do projeto que tratou dos impactos contabilísticos de pré-substituição da reforma do IBOR e que foram emitidos pelo IASB em 2019.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021, com aplicação antecipada permitida.

c) Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 (alterações à IFRS 4)

O IASB emitiu “Extensão da Isenção Temporária da Aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4)” em 25 de junho de 2020.

O objetivo das alterações é estender a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 em dois anos (ou seja, de 2021 para 2023), a fim de alinhar as datas de vigência da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 17 Contratos de Seguro.

1.3.2. Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efetivas para Sociedade

a) Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3)

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Referências à Estrutura Conceptual”, alterando a IFRS 3 Concentração de Negócios.

As alterações atualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em março de 2018.

As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em “Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS”, emitidas em março de 2018.

b) Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Ativos fixos tangíveis

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido”, que alterou a IAS 16 Ativos fixos tangíveis.

As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do ativo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

c) Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato”, que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

O objetivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contrato, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excedem os benefícios econômicos que se esperam receber do mesmo.

As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

d) Melhoramentos do ciclo 2018-2020

Em 14 de maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações às IFRSs:

- a) permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou *joint venture*, que adota as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respetiva data de transição para as IFRS;
- b) esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);
- c) remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e
- d) remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.

As alterações serão aplicadas para períodos anuais que iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

e) Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- a) especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório;
- b) esclarecer que a classificação não é afetada pelas intenções ou expectativas da administração sobre se a entidade exercerá seu direito de adiar a liquidação;
- c) esclarecer como as condições de empréstimo afetam a classificação; e
- d) esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais.

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2023.

f) IFRS 17 – Contratos de Seguro

O IASB emitiu em 18 de maio de 2017 uma norma que veio substituir a IFRS 4 e reformar por completo o tratamento a dar aos contratos de seguro. A norma introduz alterações significativas à forma como é mensurado e apresentado a performance dos contratos de seguro com diversos impactos também ao nível da posição financeira. A norma prevê a sua aplicação para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023.

2. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a realização de estimativas e a adoção de pressupostos por parte do Conselho de Administração da Sociedade. Estas estimativas são subjetivas por natureza e podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras individuais da Sociedade incluem as abaixo apresentadas.

Determinação de impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela Sociedade com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Sociedade sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é no entanto suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

Instrumentos Financeiros – IFRS 9

Classificação e mensuração de ativos financeiros – Avaliação do modelo de negócio

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

A Sociedade determina o modelo de negócio a um nível que reflete a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e a forma como os gestores dos ativos são retribuídos.

A Sociedade monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pela Sociedade do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

Perdas por imparidade em crédito a clientes

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de default num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em stage 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em stage 2 e 3. Um ativo é classificado em stage 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, a Sociedade tem em consideração informação razoável e sustentável.

Probabilidade de incumprimento

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que a Sociedade espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais da operação. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações.

A Sociedade considera que as perdas por imparidade para crédito determinadas com base na metodologia referida na Nota 1.2. 2. a) refletem adequadamente o risco associado à sua carteira de crédito concedido.

3. Crédito a Clientes

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Crédito Vincendo :		
Credito ao consumo	399 295 525	347 864 624
Locação financeira mobiliaria	54 822 766	56 687 734
Outros créditos	14 074 076	14 091 712
	468 192 367	418 644 070
Crédito e juros vencidos	6 925 615	6 124 504
Total credito concedido	475 117 982	424 768 574
Juros a receber de crédito concedido	1 464 247	1 243 284
Comissões e despesas diferidas associadas ao custo amortizado (Nota 1.2. a):		
Comissões de angariação de operações de crédito	37 899 894	33 123 803
Rappel por angariação de operações de crédito	3 056 140	2 408 025
Despesas de Reserva de Propriedade	881 977	763 625
Subvenções (juros suportados pelo fornecedor)	(1 978 227)	(2 894 670)
Despesas de inicio de contrato facturadas aos clientes	(5 089 457)	(3 713 382)
	34 770 327	29 687 401
	511 352 556	455 699 259
Imparidade para crédito (NOTA 9):	(9 149 711)	(7 847 435)
	(9 149 711)	(7 847 435)
Crédito a Clientes	502 202 845	447 851 824

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a distribuição do crédito concedido por setores de atividade, era a seguinte:

	31-12-2020			31-12-2019		
	Crédito Vincendo	Crédito e Juros Vencidos	Total	Crédito Vincendo	Crédito e Juros Vencidos	Total
Comércio	29 503 406	935 033	30 438 439	30 547 896	895 974	31 443 870
Indústria	4 038 316	113 213	4 151 529	4 169 400	120 737	4 290 137
Construção e obras públicas	4 966 516	109 254	5 075 770	4 277 976	98 367	4 376 344
Agricultura	876 115	73 732	949 847	986 568	64 878	1 051 445
Outros	21 496 051	522 605	22 018 656	353 561 253	4 473 945	358 035 198
Particulares	407 311 963	5 171 778	412 483 741	25 100 977	470 603	25 571 580
	468 192 367	6 925 615	475 117 982	418 644 070	6 124 504	424 768 574

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a reconciliação entre o investimento bruto na locação (pagamentos mínimos da locação acrescidos do valor residual não garantido) e o valor presente dos pagamentos mínimos, bem como o montante de rendimento financeiro não obtido, é como segue:

	31-12-2020					
	Pagamentos mínimos (I)	Valor residual (II)	Investimento bruto (III)=(I)+(II)	Valor presente dos pagamentos mínimos (IV)	Investimento líquido (V)=(II)+(IV)	Rendimento financeiro (VI)=(III)-(V)
Até 3 meses	133 611	201 336	334 947	132 999	334 335	612
De 3 meses a 1 ano	5 671 027	2 809 566	8 480 593	5 632 748	8 442 314	38 279
De 1 a 2 anos	6 895 077	1 386 006	8 281 083	6 707 975	8 093 981	187 102
De 2 a 5 anos	38 772 106	4 033 972	42 806 078	36 676 785	40 710 757	2 095 321
Mais de 5 anos	24 134 565	1 215 022	25 349 587	21 370 431	22 585 453	2 764 134
	75 606 386	9 645 902	85 252 288	70 520 938	80 166 840	5 085 448

	31-12-2019					
	Pagamentos mínimos (I)	Valor residual (II)	Investimento bruto (III)=(I)+(II)	Valor presente dos pagamentos mínimos (IV)	Investimento líquido (V)=(II)+(IV)	Rendimento financeiro (VI)=(III)-(V)
Até 3 meses	147 781	356 958	504 738	147 068	504 026	712
De 3 meses a 1 ano	7 971 534	1 484 422	9 455 955	7 744 535	9 228 957	226 998
De 1 a 2 anos	41 767 587	4 185 033	45 952 619	39 389 316	43 574 348	2 378 271
De 2 a 5 anos	2 221 452	959 671	3 181 123	2 189 953	3 149 624	31 498
Mais de 5 anos	27 002 286	1 350 547	28 352 833	23 922 759	25 273 305	3 079 528
	79 110 639	8 336 630	87 447 268	73 393 631	81 730 261	5 717 007

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o crédito e juros vencidos apresentava a seguinte estrutura:

	31-12-2020	31-12-2019
Stage 1	789 489	780 789
Stage 2	126 660	238 554
Stage 3	6 009 466	5 105 161
	6 925 615	6 124 504

Em 31 de dezembro de 2020, o valor contabilístico bruto de ativos financeiros ao custo amortizado (nota 1.2.2.b)) ascende a 511.352.556 euros e o valor contabilístico bruto de contratos de locação financeira (nota 1.2.2.a)) ascende a 56.686.255 euros.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a imparidade constituída para fazer face ao risco de crédito pode ser analisada como segue:

	31-12-2020	31-12-2019
Imparidade do crédito:		
Crédito ao consumo	8 401 193	7 156 887
Locação financeira mobiliária	709 266	654 887
Outros créditos	39 252	35 661
	9 149 711	7 847 435

Em 31 de dezembro 2020, a carteira de crédito a clientes, detalhada por stage e por categoria de ativo é apresentada na nota 21.

4. Ativos não correntes detidos para venda

Conforme indicado na Nota 1.2.4, encontram-se registados nesta rubrica os bens recuperados na sequência da rescisão de contratos de locação financeira, conforme segue:

	Saldo em 31-12-2020	Saldo em 31-12-2019
Valor bruto	129 874	-
Imparidade (Nota 9)	(121 866)	-
	8 008	-

5. Outros ativos tangíveis e intangíveis

O movimento ocorrido nestas rubricas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi o seguinte:

	Saldos em 31-12-2019			Aquisições	Abates e alienações			Saldos em 31-12-2020		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido		Valor bruto	Amortizações acumuladas	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Outros Activos tangíveis										
Imóveis-Direito de Uso (IFRS/16)	1 621 526	(281 837)	1 339 689	184 980	-	-	(290 500)	1 806 506	(572 337)	1 234 169
Imóveis	-	-	-	203 433	-	-	(1 101)	203 433	(1 101)	202 332
Terreno	-	-	-	59 200	-	-	-	59 200	-	59 200
Mobiliário e material	60 844	(60 446)	398	2 363	-	-	(450)	63 207	(60 896)	2 311
Máquinas e ferramentas	15 788	(15 788)	-	6 122	-	-	(161)	21 910	(15 949)	5 961
Equipamento informático	703 693	(703 403)	290	20 235	-	-	(3 508)	723 928	(706 911)	17 017
Instalações	-	-	-	12 532	-	-	(997)	12 532	(997)	11 535
Material de transporte	812 100	(476 722)	335 378	779 946	(598 191)	460 767	(239 127)	993 855	(255 082)	738 773
	3 213 951	(1 538 196)	1 675 755	1 268 811	(598 191)	460 767	(535 844)	3 884 571	(1 613 273)	2 271 298
Activos intangíveis										
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	3 597 737	(3 558 013)	39 724	-	-	-	(18 332)	3 597 737	(3 576 345)	21 392
	6 811 688	(5 096 209)	1 715 478	1 268 811	(598 191)	460 767	(554 176)	7 482 308	(5 189 618)	2 292 690

	Saldos em 31-12-2018				Aquisições	Abates e alienações			Saldos em 31-12-2019		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Transição IFRS/16 (a)		Valor bruto	Amortizações acumuladas	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Outros Activos tangíveis											
Imóveis-Direito de Uso (IFRS/16)	-	-	-	1 621 526	-	-	-	(281 837)	1 621 526	(281 837)	1 339 689
Mobiliário e material	60 394	(60 394)	-	-	450	-	-	(52)	60 844	(60 446)	398
Máquinas e ferramentas	15 788	(15 788)	-	-	-	-	-	-	15 788	(15 788)	-
Equipamento informático	703 693	(703 110)	583	-	-	-	-	(293)	703 693	(703 403)	290
Instalações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Material de transporte	815 100	(304 926)	510 174	-	35 000	(38 000)	30 874	(202 670)	812 100	(476 722)	335 378
	1 594 975	(1 084 218)	510 757	1 621 526	35 450	(38 000)	30 874	(484 852)	3 213 951	(1 538 196)	1 675 755
Activos intangíveis											
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	3 542 737	(3 542 737)	-	-	55 000	-	-	(15 276)	3 597 737	(3 558 013)	39 724
	5 137 712	(4 626 955)	510 757	1 621 526	90 450	(38 000)	30 874	(500 128)	6 811 688	(5 096 209)	1 715 478

A 31 de Dezembro de 2020 o montante apresentado na coluna "Aquisições", referente ao Ativo sob Direito de Uso, resulta da remensuração do Passivo da Locação do contrato de arrendamento do edifício Sede, contabilizado no âmbito da IFRS 16, na sequência do aumento do espaço utilizado.

6. Impostos

O detalhe das rubricas de Ativos e Passivos por impostos, nos exercícios de 2020 e 2019, detalha-se da seguinte forma:

	31-12-2020	31-12-2019
Estimativa de Imposto		(842 203)
Pagamento por conta		921 321
Pagamentos adicionais por conta		77 955
Ativo por imposto Corrente	-	157 073
Ativo por impostos Diferido	1 144 856	1 279 578
Estimativa de Imposto	(1 397 997)	-
Pagamento por conta	615 489	-
Pagamentos adicionais por conta	39 630	-
Passivo por imposto Corrente	(742 878)	-

O movimento nos impostos diferidos ativos durante os exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

	31-12-2020					
	Saldos em 31-12-2019		Reforços líquidos de realizações/anulações		Saldos em 31-12-2020	
	Base	Imposto	Base	Imposto	Base	Imposto
Activos por impostos diferidos :						
Provisões temporariamente não aceites como custo fiscal:						
Imparidade de crédito	2 396 341	587 104	(428 898)	(105 080)	1 967 443	482 024
Outras provisões	866 551	212 305	495	121	867 046	212 426
	3 262 892	799 409	(428 403)	(104 959)	2 834 489	694 450
Estimativa de comissões de seguros a restituir	1 741 580	426 687	(94 958)	(23 265)	1 646 622	403 422
Pagamento baseado Ações Diferidas	218 295	53 483	(26 528)	(6 498)	191 767	46 985
	5 222 767	1 279 578	(549 889)	(134 722)	4 672 878	1 144 856

	31-12-2019					
	Saldos em 31-12-2018 Reexpresso		Reforços líquidos de realizações/anulações		Saldos em 31-12-2019	
	Base	Imposto	Base	Imposto	Base	Imposto
Activos por impostos diferidos :						
Provisões temporariamente não aceites como custo fiscal:						
Imparidade de crédito	4 810 797	1 106 212	(2 414 456)	(519 108)	2 396 341	587 104
Outras provisões	866 552	212 305	(1)	-	866 551	212 305
	5 677 348	1 318 517	(2 414 456)	(519 108)	3 262 892	799 409
Estimativa de comissões de seguros a restituir	2 027 298	496 688	(285 718)	(70 001)	1 741 580	426 687
Pagamento baseado Ações Diferidas	671 516	164 665	446 839	(111 182)	218 295	53 483
	8 376 162	1 979 870	(2 253 335)	(700 291)	5 222 767	1 279 578

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os impostos diferidos ativos foram calculados tendo em consideração o acréscimo na taxa de imposto resultante da Derrama Estadual e a legislação aprovada ou substancialmente aprovada para os exercícios seguintes. Neste sentido, foi utilizada uma taxa de 24,5%. (Nota 1.2.14).

Os gastos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre os lucros e o lucro do exercício antes de impostos são apresentados como se segue:

	2020	2019
Impostos Correntes		
Do exercício	1 397 997	526 195
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto	(10 590)	(5 537)
	1 387 407	520 657
Impostos diferidos		
Registo de diferenças temporárias	134 722	700 147
Total de impostos reconhecidos em resultados	1 522 129	1 220 804
Lucro antes de impostos	5 328 621	3 898 905
Carga Fiscal	28,57%	31,31%

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto nos exercícios de 2020 e 2019 pode ser demonstrada como segue:

	31-12-2020		31-12-2019	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		5 328 621		3 898 905
Imposto Corrente	21,00%	1 119 010	21,00%	818 770
Derrama Estadual	3,00%	114 859	3,00%	71 967
Derrama Municipal	1,50%	79 929	1,50%	58 484
	24,66%	1 313 798	24,35%	949 221
Correções para efeitos de apuramento:				
Multas e outras penalidades	24,66%	5 802	24,35%	17 834
Imparidade / Provisões	24,66%	(130 456)	24,35%	(597 720)
Contribuição para setor bancário	24,66%	131 011		115 488
Outros	24,66%	27 587	24,35%	(11 059)
Pagamento com base em ações	24,66%	(6 540)	24,35%	(27 533)
Diferença entre Mais e Menos Valias	24,66%	(21 948)	24,35%	(1 141)
Benefícios fiscais	24,66%	(1 894)	24,35%	(3 440)
Total Ajustamentos		3 562		(507 571)
Lucro Tributável	24,66%	1 317 360	24,35%	441 650
Tributação Autônoma		80 637		90 082
Insuficiência / (excesso) de estimativa do ano anterior		(10 590)		(5 537)
Imposto sobre o resultado		1 387 407		526 195
Imposto diferido - P&L		134 722		700 147
Total de imposto do Exercício		1 522 129		1 226 342

Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de dezembro, a Sociedade passou a estar abrangida pelo regime de contribuição sobre o setor bancário. A contribuição sobre o setor bancário incide sobre:

- a) O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos deduzido, quando aplicável, dos elementos do passivo que integram os fundos próprios, dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos, pelo Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo ou por um sistema de garantia de depósitos oficialmente reconhecido. Ao passivo apurado são deduzidos:
 - Elementos que segundo as normas de contabilidades aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
 - Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
 - Passivos por provisões;
 - Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
 - Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes as operações passivas e
 - Passivos por ativos não desreconhecidos em operações de titularização.
- b) O valor nominal dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço apurado pelos sujeitos passivos, com exceção dos instrumentos financeiros derivados de cobertura ou cuja posição em risco se compensa mutuamente.

Mantem-se em vigor para 2020 a contribuição do setor bancário cujo regime foi aprovado pelo artigo 141º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

7. Outros Ativos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Seguros a imputar	6 244 966	5 827 866
Devedores por alienação de equipamento	-	123
Adiantamento a advogados	20 859	20 859
IVA a recuperar	101 910	-
Outros devedores	77 649	196 150
Outros	385 503	320 717
	6 830 887	6 365 715

A rubrica “Seguros a imputar” corresponde aos prémios de seguros pagos às seguradoras pela BBVA IFIC no início dos contratos de locação, os quais são incluídos nas rendas a pagar pelos clientes, de forma linear ao longo do período de vida de cada contrato.

8. Passivos Financeiros mensurados pelo Custo Amortizado

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
A prazo ou com pré-aviso:		
No estrangeiro		
Empréstimos de médio-longo prazo	460 976 899	401 427 940
Juros a pagar	(1 349)	13 577
Juros pagos antecipadamente	(48 779)	(61 529)
	460 926 771	401 379 988
Descoberto Bancário	-	-
	460 926 771	401 379 988

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os empréstimos de médio-longo prazo vencem juros às taxas médias anuais brutas de 0,35% e 0,49%, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2020 o descoberto bancário contratado junto do BBVA Portugal, S.A. tem o limite de 10.000.000 euros e vence juros mensais calculados à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um *spread* de 0,45%.

9. Provisões e Imparidade

O movimento nas provisões e na imparidade durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi o seguinte:

	Saldos em 31-12-2019	Dotações	Reposições e Anulações	Utilizações	Transferências	Saldos em 31-12-2020
Imparidade de crédito (Nota 3)	7 847 435	2 365 790	(1 063 514)	-	-	9 149 711
	7 847 435	2 365 790	(1 063 514)	-	-	9 149 711
Activos não correntes detidos para venda (Nota 4)	-	138 544	(16 678)	-	-	121 866
	-	138 544	(16 678)	-	-	121 866
Provisões:						
. Outros Riscos e encargos	2 455 060	495	(176 078)	-	-	2 279 477
	2 455 060	495	(176 078)	-	-	2 279 477
	10 302 495	2 504 829	(1 256 270)	-	-	11 551 054

	Saldos em 31-12-2018	Dotações	Reposições e Anulações	Utilizações	Transferências	Saldos em 31-12-2019
Imparidade de crédito (Nota 3)	17 998 383	1 493 394	(1 278 240)	(10 366 100)	-	7 847 435
	17 998 383	1 493 394	(1 278 240)	(10 366 100)	-	7 847 435
Activos não correntes detidos para venda (Nota 4)	8 123	13 391	(21 514)	-	-	-
	8 123	13 391	(21 514)	-	-	-
Provisões:						
. Outros Riscos e encargos	2 484 839	33 611	(63 390)	-	-	2 455 060
	2 484 839	33 611	(63 390)	-	-	2 455 060
	20 491 345	1 540 396	(1 363 144)	(10 366 100)	-	10 302 495

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Outras provisões" tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Contingências Fiscais	1 412 431	1 588 508
Processos judiciais em curso	833 327	833 327
Multas contratuais	33 225	33 225
Outros	494	0
	2 279 477	2 455 060

Durante os exercícios de 2007, 2010 e 2011 a Sociedade recebeu os relatórios das inspeções fiscais efetuadas aos exercícios de 2003, 2004, 2008 e 2009 em sede de IRC, IVA e Imposto do Selo. As correções efetuadas, em sede de IRC, ao resultado fiscal dos exercícios de 2003 e 2004 ascenderam a 605.821 Euros (correção aos prejuízos fiscais declarados). Em resultado das mesmas, foram emitidas liquidações adicionais de IRC e juros compensatórios referentes aos exercícios de 2006 e 2007, no montante total de 56.543 Euros. Em sede de IVA e de Imposto do Selo, as correções ascenderam a 814.340 Euros e 26.470 Euros, respetivamente. A Sociedade liquidou parte das correções efetuadas em sede de IVA no montante total de 97.854 Euros e a totalidade das correções efetuadas em sede de Imposto do Selo.

Para fazer face a estas situações, a Sociedade constituiu uma provisão que em 31 de dezembro de 2020 ascende a 1.412.431 Euros, e inclui o montante do imposto resultante das correções efetuadas, respetivas coimas e juros, bem como o potencial impacto nos exercícios ainda não revistos.

Para estas contingências a Sociedade apresentou garantias bancárias a Autoridade Tributária que ascende a 1.1 milhões de euros.

A provisão para processos judiciais destina-se a fazer face aos encargos que poderão resultar de um processo movido por antigos clientes de cursos financiados pela Sociedade, os quais não foram realizados na sequência do encerramento da entidade prestadora do serviço.

10. Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Comissões e Rappel a pagar por angariação de operações de crédito	5 543 156	4 441 137
Estimativa de comissões de seguros a restituir	1 646 623	1 741 580
Fornecedores de imobilizado para vendas a crédito	231 152	312 846
Custos administrativos:		
Remunerações variáveis	816 710	661 249
Provisão para férias e subsídio de férias	397 712	396 495
Credores diversos	1 073 532	2 401 573
Dividendos distribuídos e não pagos	-	2 421 916
Remessas não identificadas	87 728	181 513
Fornecedores de imobilizado para locação financeira	328 438	617 850
Estimativa de encargos a pagar com gastos gerais administrativos	729 383	634 645
Prémios de seguros a liquidar	323 964	238 845
Passivo da Locação (IFRS/16)	1 208 778	1 342 944
Reg. IVA PR	-	-
IVA a pagar	-	119 035
Imposto do Selo	421 844	441 524
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	43 662	45 242
Contribuições para a Segurança Social	59 196	58 116
Outros	165 730	145 780
	13 077 608	16 202 290

A rubrica “Estimativa de comissões de seguros a restituir” reflete o montante estimado de comissões recebidas por angariação de seguros a devolver no futuro, nos termos dos contratos em vigor.

A rubrica “Remessas não identificadas” corresponde a recebimentos de clientes, os quais se encontravam pendentes de imputação aos respetivos contratos.

A rubrica “Prémios de seguros a liquidar”, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, encontra-se líquida do valor das comissões a receber das seguradoras, o qual ascende a 190.200 euros e 54.267 euros, respetivamente (Nota 26 – Seguros – f)).

A rubrica “Remunerações variáveis” refere-se à estimativa constituída para fazer face às remunerações adicionais a pagar pela Sociedade, relativas ao desempenho dos colaboradores durante o exercício. Em 31 de dezembro de 2020, esta rubrica inclui a parte dos bónus de 2018 a 2020, que será liquidada durante os anos de 2021 a 2024.

Em 31 de dezembro de 2020 o Passivo da Locação respeita ao contrato de arrendamento da sede, reconhecido no âmbito da IFRS 16.

Os pagamentos da locação futuros não descontados relativos ao contrato no âmbito da IFRS 16, por maturidade, são como se apresentam de seguida:

Análise de maturidade - cash flows contratuais não descontados	
Inferiores a 1 ano	333 223
1 a 5 anos	888 592
Superiores a 5 anos	-
Total de passivos de locação não descontados	1 221 815
Juros a periodificar na margem financeira	(13 037)
Passivo da Locação 31.12.2020	1 208 778

11. Capital, reservas e resultados transitados

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital da Sociedade encontrava-se representado por 29.903.045 ações de valor nominal de 1 Euro cada, encontrando-se totalmente subscrito e realizado.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital da BBVA IFIC era detido pelas seguintes entidades:

Compañia Cartera y Inversiones, S.A.	50,10%
Banco Bilbao Viscaya Argéntaria, S.A. (Espanha)	49,90%
	100%

Na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 30 de junho de 2020, foi deliberado que a aplicação do resultado líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 fosse a seguinte:

Reserva Legal	267 256
Resultados Transitados	2 405 307
	2 672 563

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 as rubricas de reservas e resultados transitados tinham a seguinte composição:

	31-12-2020	31-12-2019
Reservas		
Reserva Legal	4 014 308	3 747 052
Outras Reservas	1 059 096	1 059 096
Resultados Transitados	19 198 826	16 793 520
	24 272 231	21 599 668

De acordo com a legislação em vigor, a Sociedade deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. A reserva legal não está disponível para distribuição, exceto em caso de liquidação da Sociedade, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

12. Saldos e transações com empresas do grupo

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os principais saldos do balanço e da demonstração dos resultados mantidos com empresas do Grupo BBVA eram os seguintes:

	31-12-2020			
	BBVA Portugal	BBVA Espanha	BBVA Automercantil	Total
Activo				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16 323 711	30 875	-	16 354 586
Outros ativos	304	-	-	304
Passivo				
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado (Nota 8)	-	(460 926 771)	-	(460 926 771)
Outros passivos	-	-	-	-
Resultados				
Despesas com Juros (Nota 14)	2	1 210 636	7 282	1 217 920
Despesas com taxas e comissões (Nota 16)	405 291	50	-	405 341
Despesas com títulos em depósito (Nota 17)	0	-	-	-
Despesas Administrativas (Nota 20)	-	-	373 856	373 856

	31-12-2019			
	BBVA Portugal	BBVA Espanha	BBVA Automercantil	Total
Activo				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11 602 126	-	-	11 602 126
Ativos financeiros contabilizados (justo valor) através de resultados(Nota 7)	121	-	-	121
Outros ativos	304	-	65	369
Passivo				
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado (Nota 8)	-	(401 379 988)	-	(401 379 988)
Outros passivos	-	-	(1 396 226)	(1 396 226)
Resultados				
Receitas com Juros (Nota 13)	-	-	-	-
Despesas com Juros (Nota 14)	-	1 555 224	8 825	1 564 049
Despesas com taxas e comissões (Nota 16)	424 591	-	-	424 591
Despesas com títulos em depósito (Nota 17)	26	-	-	26
Despesas Administrativas (Nota 20)	-	-	209 174	209 174

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica “Outros passivos” incluía o montante do Passivo da Locação referente ao contrato de arrendamento da sede, celebrado entre a BBVA Automercantil e BBVA IFIC, S.A., tendo ocorrido transmissão da posição contratual para a BBVA IFIC, SA. em outubro de 2020

13. Juros e rendimentos similares

Nos exercícios de 2020 e 2019 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
Crédito Interno :		
Credito ao consumo	21 780 119	19 060 808
Locação financeira mobiliaria	1 784 206	1 910 857
Outros créditos	1 515	62
	23 565 840	20 971 727
Crédito vencido	248 780	444 092
	23 814 620	21 415 819
Comissões associadas ao custo amortizado (Nota 1.2.2.a):		
Comissões por abertura de contratos	1 707 019	1 271 270
Subvenções reconhecidas em proveitos		
("Juros e proveitos equiparados -de credito interno")	1 536 367	1 575 782
	27 058 006	24 262 871

Nos exercícios de 2020 e 2019, os montantes gerados no exercício ainda por reconhecer e os montantes reconhecidos em resultados relativos a subvenções recebidas de intermediários de crédito e a comissões cobradas na abertura de contratos de crédito apresentam a seguinte composição:

	2020	2019
Subvenções geradas no exercício não reconhecidas em proveitos	497 130	1 802 472
Subvenções reconhecidas em proveitos		
("Juros e proveitos equiparados – de crédito interno")	1 536 367	1 575 782
Comissões por abertura de contratos recebidas	2 684 015	15 266 775
Comissões por abertura de contratos reconhecidas em proveitos	1 707 019	1 271 270

14. Juros e encargos similares

Nos exercícios de 2020 e 2019 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
Instituições de crédito no país:		
BBVA Portugal (Nota 12)	2	0
Juros do Passivo da Locação (IFRS/16)		
BBVA Automercantil (Nota 12)	7 282	8 825
Instituições de crédito no estrangeiro:		
Banco Bilbao Viscaya Argentaria (Nota 12)	1 210 636	1 555 224
	1 217 920	1 564 049
Comissões pagas associadas ao custo amortizado (Nota 1.2):		
Comissões por angariação de contratos	12 833 558	11 486 988
Rappel	1 069 041	910 090
Despesas com reserva de propriedade	410 418	407 913
	14 313 017	12 804 991
Bónus/Comissões	12 579	28 087
	14 325 596	12 833 078
	15 543 516	14 397 127

Nos exercícios de 2020 e 2019, os montantes imputados no exercício ainda por reconhecer e os montantes reconhecidos em resultados relativos a comissões de angariação de contratos, rappel e despesas de reserva de propriedade apresentam a seguinte composição:

	2020	2019
Comissões imputadas por angariação de contratos não reconhecidas em custos	15 807 195	15 266 775
Comissões por angariação de contratos reconhecidas em custos	12 833 558	11 486 988
Rappel imputado não reconhecido em custos	1 169 584	911 697
Rappel reconhecido em custos	1 069 041	910 090
Despesas pagas com reserva de propriedade não reconhecidas em custos	325 579	289 265
Despesas com reserva de propriedade reconhecidas em custos	410 418	407 913

15. Rendimentos de serviços e comissões

Nos exercícios de 2020 e 2019 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
Comissões de seguros	823 535	176 768
Estimativa de comissões de seguro a restituir	94 958	285 717
Outros	10 475	13 848
	928 968	476 333

A rubrica “Comissões de seguros” refere-se a comissões recebidas pela Sociedade pela atividade de comercialização de seguros junto dos seus clientes.

16. Encargos com serviços e comissões

Nos exercícios de 2020 e 2019 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
Comissões de seguros	299 509	53 137
Comissões pagas por serviços bancários (Nota 12)	431 825	447 087
Outros	32 895	71 408
	764 229	571 632

A rubrica “Comissões de seguros”, refere-se a comissões pagas pela Sociedade a intermediários de crédito pela angariação de seguros junto dos seus clientes.

A rubrica “Comissões pagas por serviços bancários” inclui o montante de 405.291 Euros (2019: 424.951) relativos a comissões pagas ao BBVA S.A. – Sucursal em Portugal e 50€ ao BBVA S.A. Espanha.

17. Resultados de ativos não financeiros

Nos exercícios de 2020 e 2019 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
Rendimentos na alienação de outros ativos:		
Ativos não correntes detidos para venda e bens associados a operações de crédito	35 860	59 546
Outros Ativos tangíveis	112 155	-
	148 015	59 546
Encargos na alienação de outros ativos:		
Ativos não correntes detidos para venda e bens associados a operações de crédito	(7 350)	(24 418)
Outros Ativos tangíveis	-	-
Titulos em depósito BBVA (Nota 12)	-	(26)
	140 665	35 102

As mais e menos valias na alienação de ativos não correntes detidos para venda e bens associados às operações de crédito são determinadas face ao valor bruto de balanço, sendo revertida a imparidade registada

18. Outros resultados de exploração

Nos exercícios de 2020 e 2019 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2020	2019
Outras receitas operacionais:		
Seguros facturados a clientes	1 741 219	3 064 349
Reembolso de despesas:		
Portes	1 358 905	1 237 219
Por recuperação de crédito	467 837	488 158
Outras	192 672	65 710
Recuperação de créditos incobráveis	864 614	458 480
Regularização de saldos a pagar	5 770	11 208
Cartões Repsol	42 262	63 704
Outros	84 083	97 773
	4 757 362	5 486 601
Outras despesas operacionais:		
Seguros	(1 548 082)	(2 834 831)
Regularizações de saldos a receber	(102 546)	(80 831)
Ofertas a Clientes	(85 055)	(70 208)
Contribuição para Setor Bancário	(531 367)	(474 366)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(282 667)	(230 198)
Regularizações associadas a contratos de crédito	(18 837)	(216 538)
Perdas relativas a exercícios anteriores	(3 982)	(9 770)
Outros	(95 136)	(155 234)
	(2 667 672)	(4 071 976)
	2 089 690	1 414 625

Fundo de Resolução

• *Novo Banco (ex-BES)*

O Decreto-lei nº 24/2013, de 19 de fevereiro, estabeleceu o regime de contribuições das Instituições de Crédito para o novo Fundo de Resolução criado com a finalidade de prevenção, mitigação e contenção do risco sistémico. De acordo com o Aviso nº 1/2013 e as Instruções nº 6/2013 e nº 7/2013, do Banco de Portugal, a Sociedade pagou uma contribuição inicial e paga contribuições periódicas anuais para o Fundo de Resolução. O normativo em vigor prevê ainda que, caso os recursos do Fundo de Resolução se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações, pode ser determinado por diploma próprio que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, e definidos os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições.

Em 3 de agosto de 2014 foi determinada a resolução do Banco Espírito Santo, S.A. ("BES"), tendo a generalidade da atividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A e tendo como único acionista o Fundo de Resolução.

Após um primeiro processo de venda decorrido em 2015, no qual o Banco de Portugal optou por não aceitar qualquer das propostas vinculativas apresentadas, foi iniciado em Janeiro de 2016 um segundo processo de venda da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco. Este segundo processo culminou com a venda de 75% do capital do Novo Banco à Lone Star a 18 de Outubro de 2018.

• *Banif*

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 19 de dezembro de 2015, aplicar ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A uma medida de resolução, tendo a atividade e património do Banif sido vendida ao Banco Santander Totta, com exceção de ativos problemáticos que foram transferidos para um veículo de gestão de ativos. No Banif permanecerá um conjunto muito restrito de ativos, que será alvo de futura liquidação, bem como as posições acionistas, dos seus créditos subordinados e de partes relacionadas. Nos termos desta decisão, os acordos associados à opção de delimitação do perímetro acordada entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, envolvem um apoio público estimado de 2.255 milhões de euros que visam cobrir contingências futuras, dos quais e 498 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português.

Nos termos do artigo 153º-I do Decreto-Lei nº 345/98, de 9 de novembro, se os recursos do Fundo de Resolução se mostrarem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações, pode ser determinado por diploma próprio que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, e definir os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições. Ainda nos termos do mesmo artigo, uma instituição participante pode não ser obrigada a efetuar contribuições especiais, com fundamento na sua situação de solvabilidade.

A informação disponível a esta data não permite estimar de forma adequada e razoável o impacto que o Fundo de Resolução possa incorrer derivado dos processos de resolução acima descritos.

19. Custos com Pessoal

Nos exercícios de 2020 e 2019 a rubrica de custos com pessoal tem a seguinte composição:

	2020	2019
Salários e vencimentos:		
Retribuição base	1 898 799	1 953 596
Outras remunerações	1 161 459	968 213
Subsídio de Almoço	94 420	94 439
	3 154 678	3 016 248
Encargos sociais obrigatórios	544 372	554 169
Encargos sociais facultativos	129 871	63 803
	674 243	617 972
	3 828 921	3 634 220

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o número de efetivos ao serviço da BBVA IFIC era o seguinte:

	2020	2019
Administração	2	1
Quadros directivos	6	7
Funções de Controlo	2	2
Quadros técnicos	47	46
Administrativos	16	12
	73	68

20. Gastos Gerais Administrativos

Nos exercícios de 2020 e 2019 a rubrica de outras despesas administrativas tem a seguinte composição:

	2020	2019
Fornecimento de terceiros	172 561	75 342
Serviços de terceiros:		
Custos com trabalho independente	372 026	429 011
Despesas debitadas pela BBVA Automercantil (Nota 12)	373 856	209 174
Despesas judiciais, contencioso e notariado	89 777	98 560
Comunicação despesas de expedição	384 934	402 967
Deslocações e estadas	130 827	267 753
Conservação e reparação de equipamentos	178 111	186 149
Serviços especializados:		
Gestão de clientes (Call center)	511 088	568 734
Consultadoria	246 943	211 155
Informática	46 807	58 271
Recuperação de crédito	146 136	151 918
Recuperação de viaturas	13 847	21 660
Outros	282 394	328 972
	2 949 307	3 009 667

21. Divulgações relativas a instrumentos financeiros

No decurso da sua atividade, a Sociedade está sujeita a riscos vários. O controlo dos riscos da atividade da Instituição é efetuado com base em normas e orientações internas específicas definidas pela Sociedade, bem como pelo grupo bancário em que está inserida.

Risco de Crédito

O risco de crédito corresponde ao risco da contraparte de um instrumento financeiro causar uma perda financeira à Sociedade em resultado de incumprimento das obrigações.

Avaliação do risco

Cada proposta de negócio é previamente analisada na Área Comercial das Divisões de Negócio existentes, sendo de seguida enviada para a Direção de Risco.

O risco de crédito associado a cada proposta de negócio é quantificado pelos analistas de crédito com a aplicação dos critérios de análise definidos pela Direção de Risco, a qual procede à aprovação final de todas as propostas de negócio. Está ainda disponível um modelo de credit-scoring que permite uma avaliação automática do perfil de alguns proponentes.

A Sociedade classifica os seus clientes da seguinte forma:

- i) "Perigoso" - clientes que tenham contratos com saldo vencido há mais de 90 dias;
- ii) "Preocupante" - clientes que tenham contratos com saldo vencido há mais de 30 dias ou que tenham tido, nos últimos 6 meses, duas ou mais rendas pagas com atraso superior a 30 dias;
- iii) "A vigiar" - clientes que tenham tido nos últimos 12 meses duas ou mais rendas com atraso superior a 30 dias.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a exposição em balanço apresenta a seguinte repartição:

	2020			2019		
	Crédito Vencendo	Crédito e Juros Vencidos	Total	Crédito Vencendo	Crédito e Juros Vencidos	Total
Perigoso	3 044 161	5 989 394	9 033 555	1 788 909	5 105 656	6 894 565
Preocupante	3 345 714	158 033	3 503 747	5 547 415	263 303	5 810 718
A vigiar	2 824 942	129 520	2 954 462	1 449 497	21 715	1 471 212
Sem risco	458 977 550	648 668	459 626 218	409 858 249	733 830	410 592 079
	468 192 367	6 925 615	475 117 982	418 644 070	6 124 504	424 768 574

Estão definidos vários níveis de autorização (delegação de Poderes), em função das habilitações e da experiência anterior do colaborador, existindo operações cuja decisão final tem de ser tomada em Reunião de Acompanhamento de Risco de Crédito.

O controlo do risco de crédito é assegurado através do acompanhamento diário dos limites que estão autorizados, quer os mesmos sejam estabelecidos pelos órgãos de gestão ou pelas entidades de supervisão.

Tanto o rácio de "Inpagado" (quociente entre responsabilidade vencida há menos de 90 dias e a responsabilidade total do cliente), como o rácio de "Mora" (quociente entre responsabilidade vencida há mais de 90 dias e a responsabilidade total do cliente) revelam uma tendência de estabilização do incumprimento de curto prazo

e um aumento do incumprimento de médio e longo prazo. Durante os exercícios de 2020 e 2019, estes rácios apresentam a seguinte evolução:

Inpagado	2020											
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Concessionarios Novos	0,12%	0,12%	0,15%	0,11%	0,09%	0,13%	0,11%	0,09%	0,07%	0,09%	0,10%	0,07%
Concessionarios Usados	0,20%	0,22%	0,27%	0,21%	0,17%	0,21%	0,19%	0,16%	0,11%	0,14%	0,12%	0,11%
Consumo	0,33%	0,24%	0,32%	0,33%	0,27%	0,28%	0,23%	0,28%	0,26%	0,26%	0,28%	0,24%
Cartões	0,42%	0,40%	0,72%	0,59%	0,44%	0,27%	0,24%	0,42%	0,40%	0,38%	0,26%	0,30%
Equipamento	0,01%	0,05%	0,03%	0,08%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,17%	0,06%	0,00%	0,00%
Frotas	0,14%	0,04%	0,07%	0,04%	0,01%	0,02%	0,05%	0,06%	0,07%	0,13%	0,08%	0,12%
Motas	0,04%	0,12%	0,14%	0,06%	0,07%	0,07%	0,08%	0,05%	0,06%	0,05%	0,06%	0,04%
Opera	14,68%	14,68%	14,68%	14,68%	14,68%	14,68%	14,68%	14,68%	14,68%	14,68%	14,68%	21,19%
Revolving	0,39%	0,40%	0,41%	0,36%	0,36%	0,36%	0,31%	0,30%	0,35%	0,45%	0,50%	0,43%
Global	0,14%	0,13%	0,17%	0,13%	0,10%	0,14%	0,12%	0,10%	0,08%	0,10%	0,11%	0,08%

Inpagado	2019											
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
Concessionarios Novos	0,17%	0,14%	0,14%	0,14%	0,17%	0,14%	0,13%	0,12%	0,16%	0,13%	0,16%	0,10%
Concessionarios Usados	0,35%	0,32%	0,25%	0,25%	0,25%	0,23%	0,22%	0,21%	0,27%	0,26%	0,35%	0,28%
Consumo	0,28%	0,29%	0,28%	0,27%	0,30%	0,31%	0,24%	0,23%	0,27%	0,30%	0,30%	0,23%
Cartões	0,31%	0,26%	0,30%	0,24%	0,30%	0,27%	0,21%	0,22%	0,15%	0,49%	0,24%	0,30%
Equipamento	0,02%	0,01%	0,02%	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,12%	0,01%	0,00%	0,00%	0,01%
Frotas	1,38%	0,20%	0,13%	0,08%	0,22%	0,85%	0,05%	2,48%	0,09%	0,11%	0,10%	0,05%
Motas	0,14%	0,00%	0,10%	0,07%	0,04%	0,25%	0,10%	0,04%	0,15%	0,10%	0,11%	0,02%
Opera	0,00%	0,00%	18,06%	18,06%	18,06%	18,06%	18,06%	0,19%	18,06%	0,00%	0,00%	-
Revolving	0,19%	0,31%	0,23%	0,29%	0,21%	0,25%	0,22%	0,20%	0,30%	0,32%	0,22%	0,24%
Global	0,26%	0,16%	0,16%	0,15%	0,18%	0,16%	0,14%	0,16%	0,17%	0,15%	0,18%	0,12%

Mora	2020											
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Concessionarios Novos	0,52%	0,50%	0,51%	0,52%	0,53%	0,54%	0,53%	0,53%	0,53%	0,53%	0,52%	0,54%
Concessionarios Usados	2,86%	2,72%	2,89%	2,89%	2,93%	2,86%	2,64%	2,57%	2,44%	2,45%	2,38%	2,39%
Consumo	5,56%	5,59%	5,76%	6,04%	6,24%	6,55%	6,93%	7,20%	7,47%	7,75%	7,95%	8,30%
Cartões	8,83%	10,11%	11,61%	13,21%	18,59%	12,80%	12,36%	12,35%	12,89%	12,93%	12,81%	12,90%
Equipamento	3,40%	3,43%	3,55%	3,60%	3,68%	3,82%	3,79%	3,84%	3,96%	3,45%	3,37%	3,52%
Frotas	0,89%	0,92%	0,93%	0,95%	0,98%	1,00%	1,01%	1,04%	1,09%	1,13%	1,16%	1,19%
Motas	0,36%	0,32%	1,16%	1,13%	0,95%	0,88%	0,83%	0,76%	0,74%	0,69%	0,69%	0,69%
Opera	85,32%	85,32%	85,32%	85,32%	85,32%	85,32%	85,32%	85,32%	85,32%	85,32%	85,32%	78,81%
Revolving	2,54%	2,33%	2,44%	2,57%	2,63%	2,96%	3,16%	3,31%	4,03%	4,22%	4,13%	4,87%
Global	1,04%	1,02%	1,05%	1,07%	1,10%	1,11%	1,09%	1,09%	1,08%	1,09%	1,08%	1,11%

Mora	2019											
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
Concessionarios Novos	2,48%	2,29%	2,25%	2,24%	2,20%	2,18%	2,14%	2,27%	2,07%	2,06%	2,04%	0,56%
Concessionarios Usados	13,78%	13,61%	13,43%	13,05%	12,80%	12,60%	12,35%	12,23%	12,09%	11,86%	11,69%	3,40%
Consumo	5,38%	5,39%	5,64%	6,02%	5,83%	6,03%	5,76%	5,70%	5,78%	5,95%	6,00%	5,50%
Cartões	14,57%	12,09%	12,43%	12,71%	12,99%	12,69%	12,72%	13,77%	13,81%	23,84%	15,19%	8,42%
Equipamento	48,89%	29,39%	28,70%	28,47%	28,65%	27,97%	28,27%	30,83%	27,70%	27,80%	28,01%	3,36%
Frotas	2,81%	4,44%	4,62%	4,56%	4,47%	4,58%	4,42%	12,91%	4,28%	4,38%	4,53%	0,86%
Motas	0,78%	0,75%	0,73%	0,71%	0,69%	0,66%	0,66%	0,57%	0,54%	0,56%	0,57%	0,37%
Opera	100,00%	100,00%	81,94%	81,94%	81,94%	81,94%	81,94%	99,81%	81,94%	100,00%	100,00%	-
Revolving	27,33%	27,82%	28,38%	29,07%	29,80%	30,56%	31,24%	32,18%	32,82%	33,55%	33,83%	2,47%
Global	4,32%	4,12%	4,08%	4,07%	4,02%	3,99%	3,92%	4,19%	3,82%	3,81%	3,76%	1,12%

No que respeita ao financiamento automóvel, o método utilizado para determinação do justo valor do colateral associado ao crédito, foi a “Cotação de Compra” dada pelo Eurotax. Relativamente à restante carteira (equipamento) não foi possível determinar o justo valor ou preço de mercado do colateral. Em 31 de dezembro de 2020, para os contratos com rendas vencidas em Stage 3 e para os quais se obteve a “Cotação de compra – Eurotax”, o montante da exposição em balanço, o justo valor do colateral e o gap ascendiam a 7.520.231 Euros, 6.919.325 Euros e 600.906 Euros, respetivamente 10.412.804 Euros, 9.980.168 Euros e 434.636 Euros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2019.

Informação quantitativa e qualitativas relativas às perdas por imparidade

Em 31 de dezembro de 2020, os ativos sujeitos à aplicação dos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9, analisados por stage de imparidade e por tipologia, encontram-se detalhados no quadro seguinte:

Crédito a clientes (Nota 3)	31-12-2020			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Exposição bruta	442 519 347	4 355 745	7 791 209	454 666 301
Imparidade	(2 280 787)	(332 758)	(5 826 900)	(8 440 445)
	440 238 560	4 022 987	1 964 309	446 225 856
Contratos de locação				
Exposição bruta	55 584 971	422 084	679 200	56 686 255
Imparidade	(204 770)	(26 803)	(477 693)	(709 266)
	55 380 201	395 281	201 507	55 976 989
Total crédito a clientes				
Exposição bruta	498 104 318	4 777 829	8 470 409	511 352 556
Imparidade	(2 485 557)	(359 561)	(6 304 593)	(9 149 711)
	495 618 761	4 418 268	2 165 816	502 202 845

Crédito a clientes (Nota 3)	31-12-2019			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Exposição bruta	384 482 527	6 129 176	6 523 295	397 134 998
Imparidade	(2 043 367)	(690 890)	(4 458 291)	(7 192 548)
	382 439 160	5 438 286	2 065 004	389 942 450
Contratos de locação				
Exposição bruta	57 059 880	938 859	565 522	58 564 261
Imparidade	(157 118)	(63 832)	(433 937)	(654 887)
	56 902 762	875 027	131 585	57 909 374
Total crédito a clientes				
Exposição bruta	441 542 407	7 068 035	7 088 817	455 699 259
Imparidade	(2 200 485)	(754 722)	(4 892 228)	(7 847 435)
	439 341 922	6 313 313	2 196 589	447 851 824

Colaterais

Em 31 de dezembro de 2020, o montante máximo de exposição ao risco de crédito por categoria de ativo financeiro (excluindo o valor de qualquer colateral detido ou outros instrumentos de mitigação do risco de crédito) apresenta o seguinte detalhe:

Exposição máxima ao risco de crédito	
Crédito a clientes (Nota 3)	
Crédito concedido	475 117 982
Juros a receber	1 464 247
Total	476 582 229

A Sociedade detém colaterais para mitigar o risco de crédito dos seus ativos financeiros. Os principais tipos de colaterais e tipos de crédito aos quais os respectivos colaterais estão associados encontram-se descritos na tabela abaixo.

Tipologia de ativo financeiro	Tipo de colateral
Crédito ao consumo	Automóveis, letras e livranças
Locações financeiras	Letras e livranças
Outros créditos	Sem colateral associado

Exposição ao risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as operações de crédito, classificadas em “stage 1”, “stage 2” e “stage 3” apresentam a seguinte exposição e imparidade:

Segmento	31-12-2020											
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%
Concessionários Frotas	1936345	6517	0,3%	32891	65	0,2%	25447	21547	84,7%	1994683	28129	1,4%
Concessionários Novos	432488758	1287399	0,3%	3796748	151849	4,0%	3498418	2389569	68,3%	439783924	3828817	0,9%
Concessionários Usados	42403741	337494	0,8%	477585	48249	10,1%	1583779	1267239	80,0%	44465105	1652982	3,7%
Consumo	15381019	822405	5,3%	470554	159395	33,9%	3116106	2405201	77,2%	18967679	3387001	17,9%
Equipamento	5894306	31742	0,5%	51	3	5,9%	240217	220422	91,8%	6134574	252167	4,1%
Opera	149	-	0,0%	-	-	0,0%	596	557	93,5%	745	557	74,8%
Outros	-	-	0,0%	-	-	0,0%	5846	58	1,0%	5846	58	1,0%
	498104318	2485557	0,5%	4777829	359561	7,5%	8470409	6304593	74,4%	511352556	9149711	1,8%

Segmento	31-12-2019											
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%
Concessionários Frotas	2832406	16280	0,6%	50132	107	0,2%	45380	20949	46,2%	2927918	37336	1,3%
Concessionários Novos	384663608	824879	0,2%	5112431	381642	7,5%	3360099	2070118	61,6%	393136138	3276639	0,8%
Concessionários Usados	28186952	185995	0,7%	1322671	174625	13,2%	1430386	1082862	75,7%	30940009	1443482	4,7%
Consumo	19683866	1131848	5,8%	582796	198348	34,0%	2024553	1499466	74,1%	22291215	2829662	12,7%
Equipamento	6175575	41483	0,7%	5	-	0,0%	226122	218260	96,5%	6401702	259743	4,1%
Opera	-	-	0,0%	-	-	0,0%	691	557	80,6%	691	557	80,6%
Outros	-	-	0,0%	-	-	0,0%	1586	16	1,0%	1586	16	1,0%
	441542407	2200485	0,5%	7068035	754722	10,7%	7088817	4892228	69,0%	455699259	7847435	1,7%

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a carteira de crédito da Sociedade, e respetiva imparidade, apresenta o seguinte detalhe, por setor de atividade:

Setor de atividade	31-12-2020											
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%
Agricultura	835 602	3 248	0,4%	21	1	4,8%	142 349	87 276	61,3%	977 972	90 525	9,3%
Comércio	28 656 389	102 201	0,4%	1 627 907	26 834	1,6%	5 514 440	374 352	67,9%	30 835 736	503 387	1,6%
Construção	5 165 921	18 855	0,4%	25 434	1 866	7,3%	118 598	95 154	80,2%	5 309 953	115 875	2,2%
Indústria	4 167 231	13 914	0,3%	5 984	100	1,7%	114 298	95 070	83,2%	4 287 513	109 084	2,5%
Outros	22 065 939	78 596	0,4%	18 496	1 314	7,1%	5 534 441	466 356	84,3%	22 637 876	546 266	2,4%
Particulares	437 213 236	2 268 743	0,5%	3 099 987	329 446	10,6%	6 990 283	518 638	74,2%	447 303 506	7 784 574	1,7%
	498 104 318	2 485 557	0,5%	4 777 829	359 561	7,5%	8 470 409	6 304 593	74,4%	511 352 556	9 149 711	1,8%

Setor de atividade	31-12-2019											
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%
Agricultura	1 000 317	4 568	0,5%	-	-	0,0%	76 437	60 603	79,3%	1 076 754	65 171	6,1%
Comércio	31 022 342	75 137	0,2%	430 936	41 857	9,7%	4 086 665	268 162	65,6%	31 861 943	385 156	1,2%
Construção	4 442 658	10 903	0,2%	72 314	6 606	9,1%	95 942	83 007	86,5%	4 610 914	100 516	2,2%
Indústria	4 243 841	13 873	0,3%	33 534	2 067	6,2%	128 207	89 210	69,6%	4 405 582	105 150	2,4%
Outros	375 950 240	1 750 627	0,5%	6 187 362	630 286	10,2%	5 791 379	3 986 004	68,8%	387 928 981	6 366 917	1,6%
Particulares	24 883 009	345 377	1,4%	343 889	73 906	21,5%	588 187	405 242	68,9%	25 815 085	824 525	3,2%
	441 542 407	2 200 485	0,5%	7 068 035	754 722	10,7%	7 088 817	4 892 228	69,0%	455 699 259	7 847 435	1,7%

Risco de Liquidez

O risco de liquidez corresponde à incapacidade da Sociedade cumprir as suas obrigações financeiras.

Avaliação do risco

A Sociedade está integrada no grupo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, instituição que disponibiliza a abertura de linhas de crédito assumindo a gestão dos riscos de liquidez de modo a imunizar os referidos risco ao nível da Sociedade. Desta forma, centraliza-se a gestão daqueles riscos dentro do grupo.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os prazos residuais contratuais até à maturidade dos instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

	31-12-2020							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	Total
Activo								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	6 174 630	-	-	-	-	-	-	6 174 630
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16 354 586	-	-	-	-	-	-	16 354 586
Crédito a clientes	-	8 889 164	17 788 748	146 925 873	294 588 583	6 925 615	36 234 573	511 352 556
	22 529 216	8 889 164	17 788 748	146 925 873	294 588 583	6 925 615	36 234 573	533 881 772
Passivo								
Recursos de outras instituições de crédito	-	27 719	319 695	19 689 473	440 940 012	-	(50 128)	460 926 771
	-	27 719	319 695	19 689 473	440 940 012	-	(50 128)	460 926 771
Gap de liquidez	22 529 216	8 861 445	17 469 053	127 236 400	(146 351 429)	6 925 615	36 284 701	72 955 001

	31-12-2019							Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a a 1 ano	De 1 a a 5 anos	Mais de 5 anos	Indetermi-nado	Outros (1)	
Activo								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	5 240 698	-	-	-	-	-	-	5 240 698
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11 602 126	-	-	-	-	-	-	11 602 126
Crédito a clientes	-	10 817 953	16 080 098	188 503 322	203 242 697	6 124 504	30 930 686	455 699 259
	16 842 824	10 817 953	16 080 098	188 503 322	203 242 697	6 124 504	30 930 686	472 542 083
Passivo								
Recursos de outras instituições de crédito	-	603 582	1 588 804	12 302 555	386 932 998	-	(47 951)	401 379 988
	-	603 582	1 588 804	12 302 555	386 932 998	-	(47 951)	401 379 988
Gap de liquidez	16 842 824	10 214 371	14 491 294	176 200 767	(183 690 301)	6 124 504	30 978 637	71 162 095

A coluna “ Outros “ inclui juros a receber e a pagar e valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro corresponde ao risco do justo valor ou dos cash-flows futuros de um instrumento financeiro sofrerem flutuações em virtude de alterações nas taxas de juro de mercado.

Avaliação do risco

O risco de taxa de juro encontra-se acautelado, uma vez que a carteira de crédito é composta com taxa indexada e adicionalmente possui uma margem bastante confortável relativamente às linhas de crédito em vigor. No caso de haverem alterações substanciais podem ser despoletados mecanismos de cobertura adequados, conjuntamente com o BBVA S.A. Sucursal em Portugal.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o tipo de exposição ao risco de taxa de juro pode ser resumida como segue:

	31-12-2020			Total
	Não sujeito a taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	6 174 630	-	-	6 174 630
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	16 354 586	16 354 586
Crédito a clientes	-	219 783 279	291 569 277	511 352 556
	6 174 630	219 783 279	307 923 863	533 881 772
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	-	(204 315 812)	(256 610 959)	(460 926 771)
	6 174 630	15 467 467	51 312 904	72 955 001

	31-12-2019			Total
	Não sujeito a taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	5 240 698	-	-	5 240 698
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	11 602 126	11 602 126
Crédito a clientes	-	179 387 524	276 334 988	455 722 512
	5 240 698	179 387 524	287 937 113	472 565 336
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	-	(171 901 861)	(229 478 127)	(401 379 988)
	5 240 698	7 485 663	58 458 986	71 185 343

A análise de sensibilidade das variações na taxa de juro de referência (Euribor), tem como objetivo avaliar a exposição da Sociedade ao risco de taxa de juro e a sua capacidade de absorção de variações adversas nas taxas de juro às quais se encontra exposta, dado que uma elevada percentagem dos ativos e passivos estão sujeitos a flutuações nas taxas de juro, e eventuais movimentos adversos das mesmas poderão condicionar negativamente os resultados ou o seu capital.

Neste sentido, a metodologia de análise tem como base a deslocação paralela da taxa de juro, através de um choque nas taxas de juro das operações passivas e ativas.

A metodologia de cálculo consiste na análise de sensibilidade das carteiras, ativa e passiva, às variações da taxa de juro de referência (Euribor). O choque nos indexantes de referência (Euribor) apenas tem impacto nos ativos ou passivos a taxa variável, verificando-se esse impacto apenas após a data de *repricing*. Dado que se trata de uma análise de sensibilidade em que só varia um fator de risco, assume-se que as posições com exposição ao risco de taxa de juro se mantêm ao longo do ano.

Com base nesta metodologia, uma subida da taxa de juro base em 0,5%, teria um impacto positivo na situação patrimonial da Sociedade de, aproximadamente, 176.852 Euros (impacto positivo de, aproximadamente, 18.304 Euros, em 31 de dezembro de 2019).

Justo valor

O justo valor tem por base os preços de mercado. Nos casos em que não existe preço de mercado, como acontece, por exemplo, no caso do crédito concedido a clientes, o justo valor é calculado com recurso a modelos internos, assentes na técnica de desconto de cash-flows, utilizando as taxas de juro contratadas pela Sociedade durante o último mês do ano.

Deste modo, os principais pressupostos utilizados no apuramento do justo valor são os seguintes:

- Para cálculo do justo valor, a Sociedade, dividiu a sua carteira de crédito concedido a clientes, tendo em conta as classes homogéneas segundo o tipo de bem financiado (Concessionários Oficial, Equipamento, Frota, Concessionários Não Oficial, Cartões e Revolving).
- Foram calculadas, para cada classe homogénea, taxas de juro nominais médias, para operações negociadas no último mês do ano.
- O cálculo do justo valor foi efetuado operação a operação, sendo numa primeira fase feita uma projeção do cash-flow com base nas condições contratuais e no valor dos indexantes a 31 de dezembro de 2020, seguindo-se uma atualização dos cash-flows à taxa nominal média das operações realizadas em dezembro de 2020.
- No caso do crédito vencido, considerou-se que o valor de balanço líquido de provisões constitui uma aproximação razoável e adequada ao seu justo valor.

Com base nesta metodologia de cálculo, o justo valor da carteira de crédito concedido em 31 de dezembro de 2020, é superior ao valor bruto contabilístico (468.192.367 Euros - Nota 3), em aproximadamente 3.625.382 Euros. Em 31 de dezembro de 2019, o justo valor da carteira de crédito concedido é superior ao valor bruto contabilístico (418.644.070 Euros – Nota 3), em aproximadamente 661.304 Euros.

No caso dos recursos de outras instituições de crédito, a metodologia de apuramento do seu justo valor, foi:

- Para os empréstimos de médio e longo prazo, o cálculo do justo valor foi efetuado operação a operação, sendo numa primeira fase feita uma projeção do cash-flow com base nas condições contratuais, seguindo-se uma atualização dos cash-flows à taxa média das operações realizadas no último trimestre de 2020.
- Para o cálculo do Fair Value da carteira de funding a taxa fixa, a taxa de atualização utilizada é calculada de acordo com a taxa de juro nominal média, ponderada pelo capital em dívida à data dos contratos realizados nos 3 meses anteriores à data de referência;
- Para os empréstimos a taxa variável, a taxa de atualização utilizada é calculada de acordo com a taxa de juro nominal média, ponderada pelo capital em dívida à data, dos contratos realizados nos 3 meses anteriores à data de referência.

Com base nesta metodologia de cálculo, o justo valor dos recursos de outras instituições de crédito em 31 de dezembro de 2020, é superior ao valor bruto contabilístico (460.926.771 Euros), em aproximadamente 1.661.115 Euros. Em 31 de dezembro de 2019, o justo valor dos recursos de outras instituições de crédito, é superior ao valor bruto contabilístico (401.379.988 Euros), em aproximadamente 2.538.363Euros.

22. Proveitos por mercados geográficos e linhas de negócio

Todos os proveitos gerados pela atividade da BBVA IFIC nos exercícios de 2020 e 2019 resultaram de operações realizadas em Portugal. Por outro lado, no que se refere ao modelo de segmentação por linhas de negócio anexo à Instrução nº 11/2003, do Banco de Portugal, a atividade da BBVA IFIC enquadra-se integralmente no âmbito da categoria denominada de “Banca comercial”.

23. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem

A discriminação de caixa e seus equivalentes, Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, e a reconciliação entre o seu valor e o montante de disponibilidades constantes do balanço naquela data, apresenta-se da seguinte forma:

	2020	2019
Numerário	250	250
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	22 528 966	16 842 574
Descoberto Bancário (Nota 9)	-	-
	22 529 216	16 842 824

24. Gestão de Capital

Os procedimentos adotados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais da Sociedade são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal, de modo semelhante ao que se verifica para todas as questões que se insiram no âmbito das funções de supervisão do sistema bancário. Essas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe dos fundos próprios da Sociedade apresenta-se de seguida:

	2020	2019
Fundos Próprios		
Capital Realizado	29 903 045	29 903 045
Reservas e resultados transitados	24 272 231	21 599 668
Imobilizações incorpóreas	-	-
Fundos Próprios de Base (TIER I)	54 175 276	51 502 713
Fundos próprios complementares (TIER II)	-	-
Deduções	-	-
Fundos Próprios Totais	54 175 276	51 502 713
Ativos Ponderados pelo Risco	402 163 546	357 323 533
Requisitos de Fundos próprios para Risco de Crédito	32 173 084	28 585 883
Requisitos de Fundos próprios para Risco Operacional	1 867 603	1 673 082
Requisitos de Fundos próprios totais	34 040 687	30 258 965
Rácios Prudenciais		
CET1 Capital Ratio	13,47%	14,41%
T1 Capital Ratio	13,47%	14,41%

25. Factos relevantes

Em março de 2020 foi declarado pela Organização Mundial de Saúde que o surto de Coronavírus (“COVID-19”) assumia a configuração de pandemia, em resultado da disseminação do novo vírus por todo o planeta.

Num período de incerteza e volatilidade dos últimos anos, a Sociedade tem demonstrado uma evolução sustentada tanto em resultados, como na atividade comercial.

Para o período 2021-23 antecipa-se uma recuperação da economia portuguesa, enquadrada pelo controlo gradual da pandemia, pela diminuição da incerteza e pelo apoio das medidas de política económica

Não obstante as incertezas existentes associadas a esta matéria, o Conselho de Administração considera que, face à informação atualmente disponível, a situação de liquidez e os níveis de capital são suficientes para prosseguir a atividade da BBVA IFIC.

26. Divulgações exigidas por diplomas legais

Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas

O total de custo associado à Revisão Legal de Contas relativo ao exercício de 2020 com o atual ROC (KPMG & Associados - SROC, SA), ascende a 100.911 €.

Revisão legal das contas anuais	50 536
Outros serviços de garantia de fiabilidade	50 375
Consultadoria fiscal	-
Total	100 911

Seguros

A Sociedade para além da sua atividade principal consentida às Instituições Financeiras de Crédito, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 186/2002, de 21 de agosto, nomeadamente a prática de todas as operações permitidas aos bancos, com exceção da receção de depósitos, exerce também a atividade de Mediação de Seguros, estando registada na ASF na categoria de Agente de Seguros Ligado com o nº 418460063.

Conforme requerido pela norma ASF nº. 13/2020-R, apresenta-se em seguida a informação que se aplica à Sociedade:

Alínea a) - Reconhecimento dos proveitos e dos custos

As políticas seguidas pela Sociedade no reconhecimento dos proveitos e custos com comissões encontram-se descritas na Nota 1.2.11.

Alínea b) – Total de remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo

Remunerações Seguros	2020		
	Comissões	Honorários	Outras Remunerações
Natureza - Numerário	567 460	-	-
Natureza - Espécie	-	-	-
Total	567 460	-	-

Remunerações Seguros	2019		
	Comissões	Honorários	Outras Remunerações
Natureza - Numerário	31 796	-	-
Natureza - Espécie	-	-	-
Total	31 796	-	-

Alínea c e d) – Total de comissões, desagregadas por ramos e por seguradoras

Remunerações Seguros	2020	
	Ramo Vida	Outros Ramos Não Vida
Mapfre Assistencia	-	45 809
Mapfre Vida	452 308	-
Liberty Seguros	(63 131)	-
Cardif Assurance Vie	-	-
Cardif Assurances Risques Divers	-	-
Ageas Portugal, Cª Seguros S.A.	-	21 463
Metlife Europe DAC (Suc Portugal)	111 012	-
Total	500 189	67 272

Remunerações Seguros	2019	
	Ramo Vida	Outros Ramos Não Vida
Mapfre Asistencia	-	18 799
Mapfre Vida	81 405	-
Liberty Seguros	(111 579)	-
Cardif Assurance Vie	(71)	-
Cardif Assurances Risques Divers	-	(140)
Ageas Portugal, C ^a Seguros S.A.	-	20 617
Metlife Europe DAC (Suc Portugal)	22 765	-
Total	(7 480)	39 276

Alínea e)

Não se aplica – Na qualidade de Agente de Seguros Ligado, a Sociedade não tem poderes de cobrança, pelo que os prémios dos seguros são pagos na totalidade pela Sociedade (enquanto Tomador de Seguro) diretamente à Seguradora.

Alínea f) – Total de remunerações a receber, desagregadas por natureza e por tipo

Remunerações Seguros	2020		
	Comissões	Honorários	Outras Remunerações
Natureza - Numerário	190 200	-	-
Natureza - Espécie	-	-	-
Total	190 200	-	-

Remunerações Seguros	2019		
	Comissões	Honorários	Outras Remunerações
Natureza - Numerário	54 267	-	-
Natureza - Espécie	-	-	-
Total	54 267	-	-

Alínea g) – Total de comissões, desagregadas por ramos e por seguradoras

Remunerações Seguros	2020	
	Ramo Vida	Outros Ramos Não Vida
Mapfre Asistencia	-	5 401
Mapfre Vida	113 189	-
Liberty Seguros	(20 188)	(77)
Cardif Assurance Vie	-	-
Cardif Assurances Risques Divers	-	-
Ageas Portugal, C ^a Seguros S.A.	-	4 408
Metlife Europe DAC (Suc Portugal)	87 467	-
Total	180 468	9 732

Remunerações Seguros	2019	
	Ramo Vida	Outros Ramos Não Vida
Mapfre Asistencia	-	22 373
Mapfre Vida	44 061	-
Liberty Seguros	(18 584)	51
Cardif Assurance Vie	-	-
Cardif Assurances Risques Divers	-	-
Ageas Portugal, C ^a Seguros S.A.	-	6 367
Metlife Europe DAC (Suc Portugal)	-	-
Total	25 477	28 791

Alíneas h, i), j), k) e l)

Não se aplicam à Sociedade.

Mensuração da imparidade da carteira de crédito

Conforme requerido pela Carta Circular nº 00000062/2018 do Banco de Portugal (“Carta Circular”), apresentaram-se as seguintes divulgações relativas à mensuração da imparidade da carteira de crédito concedido pela Sociedade.

Divulgações qualitativas

a) Política de gestão de risco de crédito (incluindo gestão do risco de concentração)
Crédito a clientes e Imparidade para Crédito

Políticas Contabilísticas

As políticas contabilísticas associadas ao crédito e à respetiva imparidade encontram-se descritas na Nota 1.2.2.

Gestão de Risco de Crédito

O Risco de Crédito corresponde ao risco da contraparte de um instrumento financeiro causar uma perda financeira à Sociedade em resultado de incumprimento das obrigações.

Atualmente, todas as propostas oriundas de qualquer tipo de Negócio detêm um Modelo de *Scoring* associado, fato que permite um maior controlo e homogeneidade de aplicação dos critérios de Risco, como também a captura de informação relevante para estudos posteriores ou reestimações de modelos matemáticos. Por outro lado, uma equipa de analistas de crédito detêm a responsabilidade de decidir todas as propostas que não tenham sido decididas por *Scoring* ou efetuar, se bem fundamentados, os respetivos *overwrites*.

Estão definidos vários níveis de autorização (delegação de Poderes), em função das habilitações e da experiência anterior do colaborador, existindo operações cuja decisão final tem de ser tomada em Reunião de Acompanhamento de Risco de Crédito.

O controlo do risco de crédito é assegurado através do acompanhamento diário dos limites que estão autorizados, quer sejam estabelecidos pelos órgãos de gestão ou pelas entidades de supervisão.

Por outro lado, a Sociedade classifica, para efeitos de gestão interna, todos seus clientes da seguinte forma:

- “Perigoso” - clientes que tenham contratos com saldo vencido há mais de 90 dias;
- “Preocupante” - clientes que tenham contratos com saldo vencido há mais de 30 dias ou que tenham tido, nos últimos 6 meses, duas ou mais rendas pagas com atraso superior a 30 dias;
- “A vigiar” - clientes que tenham tido nos últimos 12 meses duas ou mais rendas com atraso superior a 30 dias.

Ao longo dos últimos anos, a Gestão do Risco de Crédito tem sido, de forma consistente, pautada pelo rigor na seleção dos canais de distribuição, prudência na admissão do risco, antecipação às alterações de mercado e uma segregação funcional entre as Direções Comerciais e a Direção Financeira e Risco.

Na sua gestão e, no exercício transato, destaca-se:

- Orientação e focalização no negócio core da sociedade (financiamento automóvel);
- Maior exigência ao nível dos dados para análise da solvabilidade do cliente final e das garantias contratadas;
- Validação e confirmação prévia dos dados das propostas e controle de fraudes;
- Redução da exposição média por cliente, com focalização do negócio no financiamento a particulares.

Em resultado de uma gestão rigorosa da carteira de crédito, o ano de 2020 ficou marcado por:

- Um forte esforço na constituição e antecipação de imparidade para cobertura de riscos de delinquência da carteira, totalmente suportado pela margem de exploração da sociedade;
- Antecipação de incumprimento e saneamentos em clientes de maior risco;
- Ampla cobertura com provisões e colaterais;
- Rácios de incumprimento nos vários segmentos de negócio que se comparam de forma extraordinariamente favorável com o mercado.

Em suma, a BBVA IFIC caracteriza-se atualmente como tendo uma postura prudente na Gestão do Risco de Crédito e considera que o seu sistema de gestão deste risco é adequado às necessidades despoletadas pela execução das estratégias de negócio.

Por outro lado, a Direção Financeira e Risco encontra-se responsável pela admissão e seguimento do crédito e, como suporte, são utilizados Modelos de *Scoring* e um Modelo de cálculo das perdas por Imparidade.

O modelo de governação deste Risco encontra-se assente em manuais, onde se encontram definidos todos os processos, procedimentos e técnicas de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo do risco de crédito.

Acresce referir que, a Sociedade considera que a avaliação do risco de crédito é suficiente face à estratégia de negócio empreendida, salientando a:

- Existência de procedimentos de avaliação das perdas inesperadas (exercício do ICAAP);
- Existências de técnicas complementares de quantificação do impacto/magnitude das perdas potenciais (exercícios de Stress Tests e Reverse Stress Tests).

Risco de Concentração

Modelo de Governação

À semelhança dos restantes Riscos e, sendo a gestão do Risco de Concentração um tema transversal à BBVA IFIC, definiu-se um modelo que procura garantir, no curto prazo, a sua exequibilidade e uma visão e gestão integradas e a médio prazo a incorporação dos resultados obtidos na gestão diária da Sociedade.

Definição

Entende-se por Risco de Concentração de Crédito uma exposição, ou grupo de exposições em Risco, com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da Sociedade ou a capacidade para manter as suas principais operações. Em particular, o Risco de Concentração de Crédito decorre da existência de fatores de Risco comuns ou correlacionados entre diferentes Clientes, de tal modo que a deterioração daqueles fatores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada um daqueles Clientes.

Existem 3 tipos de fundamentais de Risco de Concentração:

- Exposições significativas a um Cliente individual, ou grupo relacionado – *Single name concentration risk*;
- Exposições significativas a grupos de Clientes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de fatores subjacentes comuns;
- Exposições de crédito indiretas, resultantes da aplicação de técnicas de redução de Risco. [Risco não aplicável à Sociedade]

Tal como para os outros Riscos, também a eficácia da Gestão deste Risco depende da existência de um processo de identificação dos fatores, internos e externos à Sociedade, que possam afetar a sua capacidade para implementar a estratégia ou atingir os objetivos definidos.

Para efeitos de Risco de Concentração, considera-se que o mesmo é materialmente relevante se, e só se, o somatório da Exposição total direta bruto de Imparidade dos 20 maiores Clientes ou Grupos de Clientes (medidos sob a mesma variável) for superior a 8% do valor total dos Ativos da Sociedade.

Não obstante o fato de o Risco não ser materialmente relevante, a Sociedade procura incorporar na sua estratégia, como limites de referência relativamente aos Setores de Atividade Económica, os valores correspondentes ao *benchmark* construído a partir da informação do total de crédito concedido pela globalidade do sistema financeiro português divulgada pelo Banco de Portugal (Estatísticas Monetárias e Financeiras).

Por outro lado, caso se verifique a existência materialmente relevante do Risco de Concentração, a Sociedade procederá à implementação de medidas de mitigação do mesmo.

Avaliação

O processo de avaliação de riscos da BBVA IFIC encontra-se suportado por análises, qualitativas e/ou quantitativas, baseadas em metodologias adequadas à natureza e magnitude do risco e à complexidade e dimensão da atividade desenvolvida.

Controlo

As atividades de Controlo deste Risco deverão ser asseguradas em duas plataformas inter-relacionadas: Admissão e Acompanhamento.

Controlo - Admissão

Na fase de Admissão do Risco de Crédito, o controlo do Risco de Concentração é assegurado pela existência de:

- Delegações: a existência de diferentes Delegações promove um controlo adequado e prudente deste Risco, na medida em que a aprovação de montantes elevados obriga à análise por parte de diferentes níveis hierárquicos;
- Plafonds: a atribuição de Plafonds a Cliente (s) ou Grupo (s) de Clientes é feita com base em análises substanciadas num documento que é sujeito a aprovação mediante o esquema de Delegações vigente;
- Alertas: todas as análises de Risco são efetuadas através de um documento interno que inclui sempre, entre muitas outras informações, o valor do Limite do Plafond atribuído e a respetiva data de validade e que permite ao Analista a sua visualização imediata;
- Reunião de Acompanhamento de Risco de Crédito: trata-se de um eficaz mecanismo de Controlo, uma vez que, para além das habituais análises de Operações que superem um determinado valor (de acordo com o esquema de Delegações), também promove o debate com diversas unidades de estrutura relativamente à concessão de Crédito a Clientes ou Grupos Económicos de Clientes.

Controlo – Acompanhamento

As atividades de Controlo deste Risco são asseguradas, operacionalmente, pela Direção de Financeira e Risco, Direção Assessoria Jurídica, Contencioso e Recuperações e pela Direção Comercial em sede de Reunião de Acompanhamento de Risco de Crédito.

Assim, sempre que se verifique uma existência de Risco de Concentração desajustado do seu perfil, as Unidades de Estrutura supracitadas procedem, em sede de Reunião de Acompanhamento de Risco de Crédito a:

- Uma análise mais detalhada da exposição a um determinado fator de Risco;
- Revisão do desempenho e capacidade económico-financeira de determinados Clientes/Grupos de Clientes;
- Proposta de revisão das Políticas de Aprovação de novos créditos;
- Proposta de revisão dos métodos e técnicas adotadas para a redução deste Risco, com destaque para os aspetos ligados à valorização e ao vínculo jurídico.

b) Política de Write-Off de créditos

Sempre que existam Write off's, o Responsável da Direção Financeira deverá enviar para a Contabilidade, via email, uma listagem com o detalhe de todos os write off's a efetuar. A referida listagem tem informação dos contratos em causa por centro de custo. A contabilização dos write off's é efetuada pela Área de Informática de forma automática. O colaborador deverá imprimir a listagem recebida e comparar com os lançamentos contabilísticos efetuados.

Após impressão e assinatura da nota de lançamento da aplicação Lease, o colaborador deverá proceder ao seu arquivo juntamente com a listagem previamente impressa.

O tratamento dos write-offs é efetuado segundo os procedimentos contabilísticos. O Modelo de Imparidade não calcula Imparidade para esta tipologia de créditos, no entanto, os mesmos são mantidos nas séries históricas utilizadas na prossecução do cálculo dos Fatores de Risco.

c) Política de reversão de imparidade

Não são efetuadas reversões nos Contratos/Clientes/Grupos de Clientes do Modelo de Imparidade. Todas as restantes reversões de imparidade possíveis deverão ser efetuadas de acordo com os procedimentos contabilísticos vigentes.

d) Política de conversão de dívida em capital do devedor

Não aplicável à Sociedade.

e) Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos.

Quando existem indícios de dificuldades financeiras de um cliente ou mesmo situações de incumprimento, a BBVA IFIC pode apresentar soluções para reestruturação dos contratos, com o objetivo de adequar os encargos do financiamento aos rendimentos ou proveitos do cliente.

Estas situações, que passam frequentemente por uma extensão do prazo do contrato, significam uma alteração ao risco de crédito que lhe está associado pelo que carecem sempre de uma autorização prévia por parte da área de Recuperações (DAJUCR), seja pela área de Risco & Prevenção de Fraude (DFR).

Na BBVA IFIC existem 3 tipologias diferentes de situações em que são efetuadas reestruturações financeiras, para as quais se definiram “produtos” específicos, dado que têm condições de aplicação diferenciadas:

Produto Solução I – aplicado na reestruturação de contratos em que à data da alteração financeira não existem situações de incumprimento. A aprovação destas alterações é efetuada pela área de Risco & Prevenção de Fraude (DFR);

Produto Solução II – aplicado na reestruturação de contratos em que à data da alteração financeira existem situações de incumprimento por um prazo inferior a 90 dias. A aprovação destas alterações é efetuada pela área de Recuperações (DAJUCR);

Produto Resgate - aplicado na reestruturação de contratos em que à data da alteração financeira existem situações de incumprimento por um prazo superior ou igual a 90 dias. A aprovação destas alterações é efetuada pela área de Recuperações (DAJUCR).

f) Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

A avaliação de colaterais é feita mediante a informação proveniente da base de dados Eurotax.

g); h); i); j); k); l) Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

Ver nota 1.2.2.

m) Descrição detalhada do custo associado ao risco de crédito, incluindo divulgação das PD, EAD, LGD e taxas de cura

Ver nota 1.2.2.

n) Conclusões sobre as análises de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos

Efetuaram-se dois testes no âmbito da Análise de Sensibilidade sobre a Carteira de Crédito, de acordo com os seguintes pressupostos:

Cenário I

Simulação de um enquadramento que provoque um aumento acentuado da probabilidade de incumprimento dos clientes, com o agravamento das Probabilidades de Indício (PI) e das Probabilidades de Default (PDs) utilizadas no cálculo da Imparidade. A análise é efetuada através do recálculo da Imparidade com base nas Pis e PDs agravadas com um choque de 50%.

Cenário II

Simulação que reflete uma maior dificuldade nos processos de recuperação dos montantes em incumprimento.

Importa salientar que por desvalorização entende-se a queda do valor de mercado de uma garantia, a diminuição da capacidade da Instituição em convertê-la em liquidez e a diminuição da capacidade dos clientes de regularizar a situação quando não há garantias. O efeito dessa desvalorização foi materializado num agravamento das curvas de Loss Given Default (LGD) com um choque de 50%.

Conclusões

Os resultados das análises efetuadas enquadram-se dentro das expetativas.

Confirma-se que o Modelo é mais sensível a uma variação no Parâmetro das LGD's do que nas PD's ou PI's.

A área de negócio mais sensível a um choque nas Probabilidades é a de Concessionários Rede Oficial.

A área de negócio mais sensível a um agravamento na curva de LGD's é a OPERA (negócio já descontinuado).

Divulgações quantitativas

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento

Segmentos	Exposição 31.12.2020					Imparidade 31.12.2020		
	Exposição Total	Crédito em Cumprimento	Do qual reestruturado	Crédito em Incumprimento	Do qual reestruturado	Imparidade	Crédito em Cumprimento	Crédito em Incumprimento
Cartões	958 607	805 558	-	153 049	-	198 283	65 655	132 629
Concessionarios Novos	403 931 750	400 491 531	1 104 065	3 440 219	385 208	3 828 818	1 439 248	2 389 569
Concessionarios Usados	42 298 714	40 726 760	180 919	1 571 954	168 624	1 652 981	385 743	1 267 239
Consumo	19 820 586	16 727 804	10 041	3 092 782	11 328	3 188 717	916 145	2 272 572
Equipamento	6 104 035	5 863 905	-	240 130	18 412	252 167	31 745	220 422
Frotas	1 997 699	1 972 252	12 794	25 447	7 004	28 129	6 582	21 547
Opera	745	149	-	596	-	557	0	557
Outros	5 846	-	-	5 846	-	58	-	58
Total	475 117 982	466 587 959	1 307 819	8 530 023	590 576	9 149 711	2 845 118	6 304 593
Total	475 117 982	466 587 959	1 307 819	8 530 023	590 576	9 149 711	2 845 118	6 304 593

Segmentos	Exposição 31.12.2019					Imparidade 31.12.2019		
	Exposição Total	Crédito em Cumprimento	Do qual reestruturado	Crédito em Incumprimento	Do qual reestruturado	Imparidade	Crédito em Cumprimento	Crédito em Incumprimento
Cartões	1 498 906	1 376 996	-	121 910	-	164 830	24 892	139 938
Concessionarios Novos	360 926 369	357 652 075	1 383 520	3 274 294	228 468	3 367 841	734 017	2 633 824
Concessionarios Usados	29 574 264	28 159 183	232 653	1 415 081	123 236	1 655 931	278 199	1 377 732
Consumo	23 452 021	21 488 627	24 738	1 963 394	-	2 336 221	568 379	1 767 842
Equipamento	6 357 095	6 130 973	2 845	226 122	9 027	290 189	12 495	277 694
Frotas	2 957 642	2 912 342	22 472	45 300	1 666	31 694	5 040	26 654
Opera	691	-	-	691	-	709	0	709
Outros	1 586	-	-	1 586	-	20	-	20
Total	424 768 574	417 720 196	1 666 228	7 048 378	362 397	7 847 435	1 623 022	6 224 413
Total	424 768 574	417 720 196	1 666 228	7 048 378	362 397	7 847 435	1 623 022	6 224 413

Segmentos	Exposição Total	da Exposição Total 31.12.2020			Imparidade	Imparidade 31.12.2020		
		Crédito em Cumprimento		Crédito em Incumprimento (Stage 3)		Crédito em Cumprimento		Crédito em Incumprimento (Stage 3)
		Stage 1	Stage 2			Stage 1	Stage 2	
Cartões	958 607	801 445	4 113	153 049	198 284	63 360	2 295	132 629
Concessionarios Novos	403 931 750	396 802 726	3 688 805	3 440 219	3 828 818	1 287 400	151 849	2 389 569
Concessionarios Usados	42 298 714	40 265 803	460 957	1 571 954	1 652 982	337 494	48 249	1 267 239
Consumo	19 820 586	16 208 345	519 459	3 092 782	3 188 716	759 045	157 099	2 272 572
Equipamento	6 104 035	5 863 854	51	240 130	252 167	31 742	3	220 422
Frotas	1 997 699	1 939 462	32 790	25 447	28 129	6 517	65	21 547
Opera	745	149	-	596	557	-	-	557
Outros	5 846	-	-	5 846	58	-	-	58
Total	475 117 982	461 881 784	4 706 175	8 530 023	9 149 711	2 485 558	359 560	6 304 593
					0			
Total	475 117 982	461 881 784	4 706 175	8 530 023	9 149 711	2 485 558	359 560	6 304 593

Segmentos	Exposição Total	da Exposição Total 31.12.2019			Imparidade	Imparidade 31.12.2019		
		Crédito em Cumprimento		Crédito em Incumprimento (Stage 3)		Crédito em Cumprimento		Crédito em Incumprimento (Stage 3)
		Stage 1	Stage 2			Stage 1	Stage 2	
Cartões	1 498 906	1 371 221	5 775	121 910	164 830	23 749	1 143	139 938
Concessionarios Novos	360 926 369	352 809 909	4 842 166	3 274 294	3 367 841	248 453	485 564	2 633 824
Concessionarios Usados	29 574 264	26 890 268	1 268 915	1 415 081	1 655 931	56 022	222 177	1 377 732
Consumo	23 452 021	20 841 780	646 847	1 963 394	2 336 221	317 162	251 217	1 767 842
Equipamento	6 357 095	6 130 968	5	226 122	290 189	12 495	-	277 694
Frotas	2 957 642	2 862 230	50 112	45 300	31 694	4 903	137	26 654
Opera	691	-	-	691	709	-	-	709
Outros	1 586	-	-	1 586	20	-	-	20
Total	424 768 574	410 906 376	6 813 820	7 048 378	7 847 435	662 784	960 238	6 224 413
Provisão Económica					0			
Total	424 768 574	410 906 376	6 813 820	7 048 378	7 847 435	662 784	960 238	6 224 413

b) Detalhe da carteira de crédito por ano de produção e por segmento

2020

Ano de Produção	Cartões			Concessionários Novos			Concessionários Usados			Consumo			Equipamento		
	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade
<=2008	105	800 306	334	254	272 968	295 760	65	151 593	173 266	56	4 142	4 305	29	183 298	193 047
2009	1 684	28 625	36 255	127	307 913	338 239	32	86 392	83 398				2	22 920	24 214
2010	210	2 400	2 663	90	249 297	203 552	24	126 719	127 711				3	223	113
2011	1 774	8 849	11 922	364	918 548	360 331	72	204 896	126 213				2	3 560	3 860
2012	2 430	6 935	9 445	406	1 578 198	296 441	63	313 874	203 916	2	698	761	1	10 283	11 239
2013	2 865	14 703	20 731	357	1 930 573	229 042	70	357 270	110 886	1	1138,53	1 357			
2014	953	10 441	11 930	700	3 936 112	237 451	118	626 775	153 689	1	64	1	1	4 822	11
2015	672	17 147	21 217	1 597	10 884 594	390 581	163	955 005	88 832	81	80 989	93 101			
2016	2 007	25 548	32 239	2 750	22 597 833	223 013	269	1 724 424	74 364	696	654 024	299 438			
2017	3 638	29 256	37 094	5 349	52 195 541	398 222	409	3 756 264	208 903	2 256	2 542 172	801 082	16	825 163	9 962
2018	529	6 843	7 637	5 612	66 305 994	270 781	438	4 699 832	145 196	1 827	3 193 418	572 512	45	784 061	1 422
2019	279	4 970	4 682	7 690	99 080 794	349 738	742	9 439 011	92 751	4 422	8 912 501	1 169 915	10	3 048 804	5 869
2020	95	2 584	2 135	8 749	143 673 385	235 665	1 379	19 856 659	63 857	1 485	4 431 439	246 245	16	1 220 901	2 430
Total	17 241	958 607	198 284	34 045	403 931 750	3 828 817	3 844	42 298 714	1 652 982	10 827	19 820 586	3 188 716	125	6 104 034	252 167

Ano de Produção	Frotas			Opera			Outros			Total		
	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade
<=2008	7	11 770	12 830	24	745	557	7	5 846	58	547	1 430 668	680 158
2009	2	2 244	2							1 847	448 094	482 109
2010	1	406	271							328	379 045	334 311
2011	10	20 741	7 577							2 222	1 156 594	509 902
2012	6	15 229	23							2 908	1 925 217	521 824
2013	9	55 288	4 950							3 302	2 358 972	366 966
2014	8	71 967	93							1 781	4 650 181	403 174
2015	18	117 639	146							2 531	12 055 374	593 877
2016	29	216 119	307							5 751	25 217 947	629 362
2017	48	335 390	429							11 716	59 683 786	1 455 691
2018	43	472 403	608							8 494	75 462 551	998 156
2019	45	678 503	892							13 188	121 164 584	1 623 849
2020										11 724	169 184 968	550 332
Total	226	1 997 700	28 129	24	745	557	7	5 846	58	66 339	475 117 982	9 149 711

2019

Ano de Produção	Cartões			Concessionários Novos			Concessionários Usados			Consumo			Equipamento		
	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade
<=2007	2	14	8	374	53 112	62 053	94	63 686	80 434	170	1 759	1 561	80	140 488	174 475
2008	24	18	32	330	233 452	252 650	119	95 073	117 037	38	2 388	3 036	44	41 615	50 330
2009	416	28 157	32 115	347	387 114	345 845	116	99 472	89 830	17	239	65	40	27 201	33 621
2010	44	2 611	2 422	550	895 683	214 625	119	227 861	153 420	-	-	-	10	228	129
2011	229	9 791	9 297	511	1 889 410	377 019	129	389 269	157 116	-	-	-	3	6 370	6 050
2012	199	6 870	6 475	578	2 814 632	327 405	105	465 242	225 912	8	964	792	1	10 283	13 089
2013	374	13 913	15 115	627	3 429 232	239 123	108	522 409	122 735	9	4 526	3 694	-	-	-
2014	183	7 235	7 407	1 039	6 608 436	245 582	192	1 065 504	170 287	2	783	5	3	12 576	22
2015	235	16 806	19 130	2 371	17 319 646	394 675	260	1 499 265	84 909	334	259 302	119 696	-	-	-
2016	287	24 544	25 639	3 604	35 292 461	197 945	335	2 518 143	77 737	1 227	1 452 531	368 372	-	-	-
2017	348	25 010	23 849	6 142	71 025 340	387 540	465	5 012 689	234 466	2 865	4 586 867	850 741	16	1 101 515	2 243
2018	159	1 629	1 344	6 235	85 428 026	192 431	477	5 999 636	81 548	2 075	4 840 981	508 786	45	1 086 395	2 156
2019	12 445	1 362 308	21 997	8 851	135 549 825	130 948	795	11 616 015	60 500	4 810	12 301 681	479 473	10	3 930 424	8 074
Total	14 945	1 498 906	164 830	31 559	360 926 369	3 367 841	3 314	29 574 264	1 655 931	11 555	23 452 021	2 336 221	252	6 357 095	290 189

Ano de Produção	Frotas			Opera			Outros			Total		
	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade
<=2007	7	10 082	11 841	31	691	709	4	1 586	20	762	271 418	331 101
2008	7	1 688	1 999	-	-	-	0	0	-	562	374 234	425 084
2009	6	3 518	9	-	-	-	0	0	-	942	545 701	501 485
2010	8	3 674	157	-	-	-	0	0	-	731	1 130 057	370 753
2011	14	38 685	9 153	-	-	-	0	0	-	886	2 333 525	558 635
2012	7	20 439	43	-	-	-	0	0	-	898	3 318 430	573 716
2013	13	93 221	3 708	-	-	-	0	0	-	1 131	4 063 301	384 375
2014	16	116 843	227	-	-	-	0	0	-	1 435	7 811 377	423 530
2015	31	257 461	439	-	-	-	0	0	-	3 231	19 352 480	618 849
2016	48	402 481	647	-	-	-	0	0	-	5 501	39 690 160	670 340
2017	57	525 493	893	-	-	-	0	0	-	9 893	82 276 914	1 499 732
2018	48	676 518	1 152	-	-	-	0	0	-	9 039	98 033 185	787 417
2019	47	807 539	1 426	-	-	-	0	0	-	26 958	165 567 792	702 418
Total	309	2 957 642	31 694	31	691	709	4	1 586	20	61 969	424 768 574	7 847 435

c) Detalhe do valor da exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por segmento, sector, geografia

Por setor de atividade

Os detalhes dos valores da exposição bruta de crédito e imparidade por setor de atividade, com referência a 31 de dezembro de 2020, encontram-se detalhados na nota 21.

2020

Setores de Atividade	Agricultura		Comércio		Construção		Industria		Outros		Particulares		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Total	977 972	90 525	30 835 736	503 387	5 309 953	115 875	4 287 513	109 084	22 637 876	546 266	447 303 506	7 784 574	511 352 556	9 149 711

2019

Setores de Atividade	Agricultura		Comércio		Construção		Industria		Outros		Particulares		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Total	1 051 445	78 481	31 443 870	417 071	4 376 344	117 299	4 290 137	120 311	358 035 198	6 400 623	25 571 580	713 650	424 768 574	7 847 435

Por geografia

A atividade da Sociedade é desenvolvida em Portugal.

d) Detalhe da carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada

2020

Medida	Crédito em Cumprimento			Crédito em Incumprimento			Total		
	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	274	1 307 819	31 368	102	590 576	537 153	376	1 898 395	568 521
Total	274	1 307 819	31 368	102	590 576	537 153	376	1 898 395	568 521

2019

Medida	Crédito em Cumprimento			Crédito em Incumprimento			Total		
	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	395	1 666 226	9 450	105	362 397	326 717	500	2 028 623	336 167
(...)	0			0			0	0	0
Total	395	1 666 226	9 450	105	362 397	326 717	500	2 028 623	336 167

As alíneas e), f), g), h), i) e j) não são aplicáveis à Sociedade.

Remunerações Informação quantitativa



Remunerações – Informação quantitativa

Informação em conformidade com o disposto no Regulamento 575/2013, Artº 450º, alínea g) e alínea h) - itens i., ii., iii.

CATEGORIAS DE COLABORADORES (RGISCF, Artº115ºC, nr.2)	ÁREA ATIVIDADE	NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS	REMUNERAÇÃO FIXA PAGA EM NUMERÁRIO 2020	REMUNERAÇÃO EM ESPÉCIE PAGA EM 2020	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PAGA EM NUMERÁRIO 2020	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PAGA EM AÇÕES 2020	REMUNERAÇÃO DIFERIDA E NÃO PAGA EM NUMERÁRIO 2020 - ver informação adicional	REMUNERAÇÃO DIFERIDA E NÃO PAGA EM AÇÕES 2020 - ver informação adicional	REMUNERAÇÃO PAGA EM SENHAS DE PRESENÇA
Membros do Órgão de Administração	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	2	158 709,57	-	19 566,00	14 923,86	9 981,00	9 987,59	-
Direção de Topo	DIREÇÃO AUTOMÓVEL	1	55 378,34	11 400,00	8 643,00	6 545,10	3 069,00	3 077,75	-
Direção de Topo	DIREÇÃO CONSUMO	1	76 848,22	13 775,00	8 788,00	6 648,64	3 099,00	3 107,92	-
Direção de Topo	DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIO	1	62 912,50	13 775,00	8 792,00	6 717,68	3 153,00	3 168,27	-
Direção de Topo	DIREÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA, CONTENCIOSO E RECUPERAÇÕES	1	63 610,95	12 191,67	10 138,00	7 770,41	3 654,00	3 666,14	-
Direção de Topo	DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	50 144,94	12 191,79	5 986,00	4 586,31	2 190,00	2 202,70	-
Direção de Topo	DIREÇÃO FINANCEIRA E RISCO	1	72 421,00	11 400,00	9 977,00	7 559,00	3 432,00	3 439,84	-
Direção de Topo	DIREÇÃO DE MEIOS	1	66 861,74	12 191,79	8 996,00	6 993,80	3 534,00	3 545,45	-
Responsavel Função de Controlo	GESTAO DE RISCOS	1	30 293,24	-	2 123,00	1 633,05	756,00	769,44	-
Responsavel Função de Controlo	COMPLIANCE	1	66 993,42	-	7 894,00	5 844,01	2 481,00	2 489,36	-
Membros do Conselho Fiscal	CONSELHO FISCAL	3	-	-	-	-	-	-	23 838,83
Outro pessoal com impacto no perfil de risco da Sociedade	Não aplicável a nenhum colaborador remunerado pela Sociedade	0	-	-	-	-	-	-	-

Informação adicional - Esta remuneração está sujeita à aplicação de eventuais ajustamentos, por via dos resultados da avaliação de Objectivos Plurianuais

Informação em conformidade com o disposto no Regulamento 575/2013, Artº 450º, alínea h) - itens iv., v., vi e alínea i)

Informação prestada pela Sociedade	
Alínea h)	Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados pela direção de topo e pelos membros do pessoal cujas ações tenham um impacto significativo no perfil de risco da instituição, indicando o seguinte:
iv.	montantes de remuneração diferida concedidos durante o exercício financeiro, pagos e objeto de reduções resultantes de ajustamentos em função do desempenho, Não foram pagas remunerações diferidas objecto de reduções decorrentes de ajustamentos em função do desempenho
v.	novos subsídios por contratação e indemnizações por cessação de funções pagos durante o exercício financeiro, e número de beneficiários desses pagamentos, Não foram pagos subsídios por contratação nem indemnizações por cessação de funções
vi.	montantes das indemnizações por cessação de funções concedidas durante o exercício financeiro, número de beneficiários e montante mais elevado pago a um só beneficiário. Não foram pagas indemnizações por cessação de funções
Alínea i)	O número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por exercício financeiro, repartido por escalões de remuneração de 500 000 EUR para as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de EUR, e repartido por escalões de remuneração de 1 milhão de EUR para as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de EUR.; Não aplicável

Informação em conformidade com o disposto no Regulamento 575/2013, Artº 450º, alínea j)

CATEGORIAS DE COLABORADORES	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA	REMUNERAÇÃO TOTAL
Membros do Órgão de Administração	399067	196 249,71
Membros do Órgão de Administração	19972	16 918,31
Direção de Topo	20026	88 113,18
Direção de Topo	19755	112 266,79
Direção de Topo	20077	98 518,45
Direção de Topo	19972	101 031,18
Direção de Topo	19758	77 301,75
Direção de Topo	20075	108 228,84
Direção de Topo	20481	102 122,78
Responsavel Função de Controlo	20324	35 574,72
Responsavel Função de Controlo	20503	85 701,79

Relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societário



Relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societário

O presente Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário foi preparado nos termos e para os efeitos do disposto no Art. 70.º, n.º 2, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais (de ora em diante, o “CSC”).

A **BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.**, pessoa coletiva número 502 801 808, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número e com o capital social de vinte e nove milhões novecentos e três mil e quarenta e cinco Euros (“BBVA IFIC”), adota atualmente uma estrutura de Administração e de fiscalização composta por Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Sociedade Revisora Oficial de Contas (Cfr. Art. 278.º, n.º 1 alínea a) e n.º 3 do CSC).

Os atuais membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização foram nomeados para o mandato 2019/2021, na sequência da autorização emitida pelo Banco Central Europeu a 29.09.2020.

A administração da sociedade é exercida por um Conselho de Administração composto por um número mínimo de três e máximo de sete membros eleitos em Assembleia Geral, que designará, também, o respetivo Presidente, por um período de três anos podendo ser reeleitos uma ou mais vezes (Cfr. Art.º 18º dos Estatutos).

Na Assembleia Geral, os acionistas deliberam sobre as matérias que lhes são especialmente atribuídas pela lei e pelos Estatutos (Cfr. Art.º 16º dos Estatutos).

A fiscalização da BBVA IFIC compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não seja membro daquele órgão, eleitos pela Assembleia Geral.

1. Assembleia Geral

1.1 Membros da mesa da Assembleia Geral

No exercício de 2020 a Mesa da Assembleia Geral foi constituída, de acordo com o Art. 14.º, dos Estatutos, por:

Presidente: Dr. Abílio José Ruas da Silva Resende;

Secretário: Dra. Lia Navarro Azriel Menéres Pimentel.

1.2 Antecedência exigida para o bloqueio das ações para a participação na assembleia-geral

De acordo com o disposto no Art. 13.º, n.º 3 do Estatutos, terão direito a voto, podendo, como tal, fazer parte da Assembleia Geral, os acionistas que tiverem averbadas, em seu nome, no livro de registo da sociedade, até sete dias antes da data marcada para a reunião, pelo menos cem ações.

De acordo com o Art. 13, n.º 4 do Estatutos, as ações deverão manter-se registadas, em nome do acionista, pelo menos até ao encerramento da reunião da Assembleia Geral.

1.3 Número de ações a que corresponde um voto

Nos termos do disposto no Art. 13.º n.º 5 dos Estatutos, a cada a cada grupo de cem ações corresponde um voto.

Não obstante, de acordo com o Art. 13.º n.º 6 dos Estatutos, para poderem exercer o direito de voto, os acionistas com menos de cem ações deverão agrupar-se de forma a atingir o mínimo exigido, fazendo-se representar, nesse caso, por um só deles, o qual disporá de um mínimo de votos igual ao múltiplo de cem, arredondado por defeito, do número das ações agrupadas.

1.4 Acionistas titulares de direitos especiais

O capital social da BBVA IFIC, no montante de vinte e nove milhões novecentos e três mil e quarenta e cinco euros, encontra-se representado por vinte e nove milhões novecentos e três mil e quarenta e cinco ações ordinárias, com o valor nominal de um Euro cada uma.

Não existem acionistas titulares de direitos especiais.

1.5 Regras estatutárias especiais ou outras restrições em matéria de direitos de voto

Para além do suprarreferido, não existem regras estatutárias que prevejam a existência de ações que não confirmem o direito de voto, nem outras regras que possam ser consideradas restritivas dos direitos de voto dos acionistas da BBVA IFIC.

1.6 Regras estatutárias sobre as deliberações

De acordo com o art.º 16º n.º 1 dos Estatutos as deliberações da Assembleia Geral da BBVA IFIC são tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes ou representados salvo nos casos em que a lei ou o contrato exijam maioria qualificada. As deliberações relativas à fusão com outras entidades em caso de absorção destas, cisão ou alteração dos estatutos só poderão ser tomadas por maioria de dois terços do capital social (Art.º 16º n.º 4 dos Estatutos).

É aplicável subsidiariamente o regime legal em matéria de quórum constitutivo e deliberativo, maxime o Art. 383.º e o Art. 386.º do CSC.

1.7 Regras estatutárias sobre destaque de direitos de conteúdo patrimonial

Não existem regras estatutárias sobre destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

1.8 Exercício do direito de voto por correspondência ou por meios eletrónicos

De acordo com o Art. 16.º, n.º 5 do Estatutos, não é permitido o voto por correspondência.

As reuniões da Assembleia Geral podem ser realizadas através de meios telemáticos, devendo a sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes (Art.º 17º dos Estatutos).

1.10 Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos

De acordo com o Art. 16.º, n.º 4 do Estatutos, as deliberações sobre a alteração do Estatutos devem ser aprovadas por dois terços do capital social.

1.11 Participações Qualificadas no capital na BBVA IFIC

O Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, Sociedad Anonima (NIPC 980277680), com sede em Plaza San Nicolas, 4 - 48005 Bilbao, Espanha, detém uma participação social de 49,9% no capital social da BBVA IFIC.

A Compañía de Cartera e Inversiones, S.A., com sede na Calle Azul, 4, cidade Madrid, código postal 28050, localidade de Madrid, Espanha, detém uma participação social de 50,1% no capital social da BBVA IFIC.

[O Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. tem uma participação, direta e indireta, de 100% do capital social da BBVA IFIC].

2. Conselho de Administração

2.1 Membros do Conselho de Administração

Durante o exercício de 2020 e até à emissão da Autorização e ao registo dos novos membros dos órgãos sociais junto do Banco de Portugal, permaneceram em funções, ao abrigo do mandato 2016/2018, os seguintes membros do Conselho de Administração, então autorizados pelo Banco de Portugal:

Presidente: Óscar Manuel Cremer Ortega

Vogal: Abílio José Ruas da Silva Resende

Vogal: José Miguel Blanco Martín

Depois de emitida a Autorização e de registados os membros dos órgãos sociais junto do Banco de Portugal, o que ocorreu em 13.11.2020, passaram a exercer funções os seguintes membros do Conselho de Administração, nomeados para o mandato 2019/2021:

Presidente: Óscar Manuel Cremer Ortega

Vogal: Abílio José Ruas da Silva Resende

Vogal: Luís Aires Coruche de Castro e Almeida

Vogal: Iñaki Armentia Ortiz

Vogal: Lia Navarro Azriel Meneres Pimentel

2.2 Data de início dos respetivos mandatos

Os membros do Conselho de Administração nomeados para o mandato 2019/2021 iniciaram assim funções em 13.11.2020.

2.3 Poderes do Conselho de Administração

As competências do Conselho de Administração encontram-se previstas no Art. 19.º dos Estatutos.

De acordo com o Art. 6.º dos Estatutos, o Conselho de Administração encontra-se autorizado a após obtenção de parecer favorável do Conselho Fiscal, a elevar o capital social, por uma ou mais vezes, por entradas em dinheiro, até ao limite de quinze mil euros, competindo-lhe definir todas as condições destas emissões.

2.4 Designação e substituição dos membros do Conselho de Administração

De acordo com o Art. 18.º dos Estatutos, o Conselho de Administração é composto por um número mínimo de três e máximo de sete membros eleitos em Assembleia Geral, que designará, também, o respetivo Presidente, por um período de três anos podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Se um administrador faltar cinco vezes a reuniões do Conselho de Administração, seja de forma seguida ou interpolada, sem justificação aceite pelo órgão de Administração, tal equivalerá a uma falta definitiva desse administrador (Art.º 22º nº 5 dos Estatutos).

A substituição de administradores processa-se nos termos do disposto no Art. 393.º do CSC.

3. Órgão De Fiscalização

3.1 Membros do Órgão de Fiscalização

Durante o exercício de 2020 e até à emissão da Autorização e ao registo dos novos membros dos órgãos sociais junto do Banco de Portugal, permaneceram em funções, ao abrigo do mandato 2016/2018, os seguintes membros do Conselho Fiscal, então autorizados pelo Banco de Portugal:

Presidente: João Duarte Lopes Ribeiro

Vogal: Juan José Fernandez Garrido

Vogal: Avelino Azevedo Antão

Depois de emitida a Autorização e de registados os membros dos órgãos sociais junto do Banco de Portugal, o que ocorreu em 13.11.2020, os referidos membros do Conselho Fiscal, reconduzidos para o mandato 2019/2021, mantiveram-se em funções.

Na sequência da renúncia ao cargo de Presidente do Conselho Fiscal, apresentada a 25.11.2020, pelo Dr. Plácido Norberto dos Inocentes, foi nomeado para exercer este cargo o Dr. João Duarte Lopes Ribeiro, nos termos do disposto no artº 415º nº 2 do CSC. Na sequência da referida renúncia do Presidente do Conselho Fiscal e do disposto no art.º 415º nº 3 do CSC, o Dr. Juan José Fernandez Garrido, que exercia o cargo de suplente do Conselho Fiscal passou a exercer o cargo de Vogal (efetivo) do Conselho Fiscal

A sociedade de revisores oficiais de contas nomeada em 28.10.2019 para o mandato 2019/2021 foi a sociedade KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

3.2 Data de início e dos respetivos mandatos

Os membros do Conselho Fiscal nomeados para o mandato 2019/2021 iniciaram funções em 13.11.2020.

A KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. iniciou funções na data em que foi nomeada pela Assembleia Geral, ou seja em 28.10.2019.

3.3 Designação e substituição dos membros do Órgão de Fiscalização

A BBVA IFIC tem uma estrutura de administração e fiscalização de acordo com o modelo previsto no Art. 278.º, nº 1 alínea a) e nº 3 do CSC, composto por: Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas.

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos, um dos quais será o Presidente.

A competência do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, é a que legalmente ou pelos estatutos, lhes for atribuída.

Anexos





KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
 Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
 1069-006 Lisboa – Portugal
 +351 210 110 000 – www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **BBVA IFIC, Instituição Financeira de Crédito, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 535.008.502 euros e um total de capital próprio de 57.981.768 euros, incluindo um resultado líquido de 3.806.492 euros), a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral, a demonstração das alterações nos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **BBVA IFIC, Instituição Financeira de Crédito, S.A.** em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.




Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Imparidade de crédito a clientes (9.149.711 euros)

A imparidade para crédito a clientes reconhecida pela Entidade encontra-se detalhada na nota 3 anexa às demonstrações financeiras.

O Risco

Para efeitos da determinação da imparidade da carteira de crédito a clientes mensurados ao custo amortizado, as exposições são classificadas em três categorias (estágio 1, 2 ou 3) tendo em consideração a identificação ou não de uma deterioração significativa do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou se se tratam de ativos com imparidade. Para a Entidade, a determinação deste efeito é um processo relevante dado que a mesma influência os níveis de *Expected Credit Loss* ('ECL') associados. A imparidade é calculada com base na perda esperada que é estimada pela Entidade, conforme referido nas notas 1.2.2 e 2. anexas às demonstrações financeiras.

O processo de avaliação da imparidade apresenta elevada complexidade no seu desenho e implementação e inclui diversas estimativas e julgamentos por parte da Entidade. Este processo tem em consideração fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos a adequação das políticas contabilísticas com base nos requisitos do normativo contabilístico aplicável;
- Avaliámos o desenho e implementação e testámos a eficácia operacional dos principais controlos definidos pela Entidade ao nível do processo de identificação e apuramento de perdas por imparidade de crédito a clientes;
- Revimos os pressupostos e julgamentos utilizados na determinação dos parâmetros de risco;
- Analisámos os processos de integração entre o sistema operacional e contabilístico;
- Avaliámos a adequação e testámos a exatidão matemática dos modelos aplicados, com o envolvimento dos nossos especialistas nesta matéria; e





A evolução da conjuntura económica, bem como o controlo e monitorização da propagação da COVID – 19 e respetivos efeitos poderão criar maior pressão sobre a liquidez dos agentes económicos com impacto no apuramento futuro do valor das perdas de imparidade para a carteira de crédito a clientes.

- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Em virtude dos objetivos definidos pelo órgão de gestão, o peso desta matéria na atividade operacional da Entidade e, tendo em conta o contexto de incerteza económica associado à COVID 19, a imparidade de crédito a clientes foi considerada como uma matéria relevante de auditoria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;




- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 28 de outubro de 2019 para um mandato compreendido entre 2019 e 2021.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 30 de março de 2021.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.





- Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Emissão do relatório sobre a imparidade da carteira de crédito nos termos da Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal;
 - Emissão do parecer definido nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 25º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, relativo ao sistema de controlo interno da Entidade;
 - Apoio técnico na prestação de serviços sobre o sistema de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (“BC/FT”), com o objetivo de suportar parecer que o órgão de fiscalização da Entidade tem de emitir no âmbito do reporte anual sobre BC/FT, de acordo com o n.º 1.º do artigo 73.º do Aviso n.º 2/2018 do Banco de Portugal.

31 de março de 2021

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
José Manuel Horta Nova Nunes (ROC n.º 1581)

BBVA IFIC, Instituição Financeira de Crédito, S.A.**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Exmos. Acionistas da
BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida, nomeadamente sobre os documentos de prestação de contas da BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A. ("Sociedade") relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade.

RELATÓRIO

Acompanhámos com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada a evolução da atividade da Sociedade, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Sociedade as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2020, as demonstrações financeiras dos resultados e de outro rendimento integral, as demonstrações de alterações nos capitais próprios e as demonstrações de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e as correspondentes notas anexas, que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas, os quais foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS"), tal como adotadas na União Europeia.

Apreciámos o conteúdo da Certificação Legal das Contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas, KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (KPMG), em 31 de Março de 2021, com a qual concordamos.

Adicionalmente, procedemos à análise do conteúdo do Relatório de Gestão do exercício de 2020, preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade, e da proposta de aplicação dos resultados nele incluída.

MATÉRIAS RELEVANTES DE AUDITORIA

Conforme indicado na Certificação Legal de Contas anteriormente referida, a KPMG considerou como matérias relevantes de auditoria, as matérias que, no seu julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria que realizou às demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de dezembro de 2020. Conforme ainda referido, aquelas matérias foram consideradas no contexto daquela auditoria como um todo e na formação da sua opinião.

on

1 

BBVA IFIC, Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Considerando os objetivos definidos pelo órgão de gestão da Sociedade, o peso da imparidade de crédito a clientes na atividade operacional da Sociedade e, tendo em conta o contexto de incerteza económica associado à COVID-19, a imparidade de crédito a clientes foi considerada, pela KPMG, como uma matéria relevante da auditoria que realizaram às contas da Sociedade em 31 de dezembro de 2020.

O Conselho Fiscal discutiu esta matéria com a KPMG e, considerando que em termos de risco: i) a imparidade é calculada com base na perda esperada que é estimada pela Sociedade; ii) o processo de avaliação da imparidade apresenta elevada complexidade no seu desenho e implementação e inclui diversas estimativas e julgamentos por parte da Sociedade; iii) a evolução da conjuntura económica, bem como o controlo e monitorização da propagação da COVID-19 e respetivos efeitos, poderão criar maior pressão sobre a liquidez dos agentes económicos com impacto no apuramento futuro do valor das perdas de imparidade para a carteira de crédito a clientes, concorda com a mesma quanto à sua classificação da imparidade de crédito a clientes como uma matéria relevante da auditoria, bem como com a sua resposta ao risco identificado.

PARECER

Face ao exposto, somos de opinião que as demonstrações financeiras supra referidas, o Relatório de Gestão e a proposta de aplicação de resultados nela expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovadas em Assembleia Geral.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Sociedade o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa 31 de março de 2021.

O Conselho Fiscal

Presidente – João Duarte Lopes Ribeiro



Vogal – Avelino Azevedo Antão



Vogal – Juan José Fernandez Garrido